



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO

031/2025 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças de máquinas pesadas, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Viseu-PA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 8.962.820,72 (Oito milhões, novecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte reais e setenta e dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 25/06/2025 às 10:00H

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

HÁ ITENS EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	18
11. DOS RECURSOS	19
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	22
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	22





PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2025

Processo Administrativo nº 2025.05.13.002

Torna-se público que O MUNICÍPIO DE VISEU, através do Poder Executivo, inscrito no CNPJ Nº. 04.873.618/0001-17, representado, neste ato, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA para REGISTRO DE PREÇOS nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), do Decreto n. 11.462, de 31 de março de 2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e ainda, [Lei Complementar 123/2006](#) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças de máquinas pesadas, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Viseu-PA.** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras www.portaldecompraspublicas.com.br

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe e/ou no Sistema de Compras www.portaldecompraspublicas.com.br até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.1.3. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.1.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

3.2. Serão asseguradas as microempresas e empresas de pequeno porte, os benefícios nos termos do art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão disputar esta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio; salvo aquelas que se enquadram no disposto do art. 15 da Lei Federal 14.133/21

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. O impedimento de que trata o item 3.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.13 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.2 e 3.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.3.15. O disposto nos itens 3.3.2 e 3.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.3.16 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.3.17 A vedação de que trata o item 3.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

4.4.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4.6 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.7. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.12.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.12.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12.3 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.3.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.3.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor ou desconto..... (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.4. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

5.9. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5.11. A licitante prestará garantia correspondente a um por cento (1%) do valor estimado da proposta, conforme critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 58 da Lei Federal 14.133/21. Que poderá ser através das seguintes modalidades:

5.11.1. Caução em dinheiro ou títulos de dívida pública;

5.11.2. Seguro – garantia através de apólices; Fiança Bancária; Se a opção da garantia for Caução em Dinheiro, o licitante deverá realizar depósito no Banco: Banco do Brasil, na Conta Corrente nº 0.971-1, agência 4413-X, PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU.

5.11.3. No caso de haver depósito em dinheiro e a licitante não se sagrar vencedora habilitada; a devolução do valor depositado ocorrerá, após a homologação do objeto licitado pela autoridade competente

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 10,00 (dez) reais**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2. Empresas brasileiras;

6.21.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.25. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 0 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 0 e 0 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

7.7.7.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.7.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- 8.1.1. Comprovante de inscrição cadastral do (CNPJ) <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br>;
- 8.1.2. Inscrição de Microempreendedor Individual;
- 8.1.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.1.6. Cédula de identidade ou Documento equivalente do (s) proprietário (s) e dos respectivos sócios se houver.

8.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 8.2.1. Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (www.receita.fazenda.gov.br);
- 8.2.2. Certidão da Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda.
- 8.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (FIC), pertinente ao seu ramo de atividade do objeto, atualizada do ano de 2025;
- 8.2.4. Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site (www.caixa.gov.br).
- 8.2.5. Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br).
- 8.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Portaria 667/2021.
- 8.2.7. Certidão Negativa de Débito Municipal emitida na sede da licitante.
- 8.2.8. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade do objeto, atualizada do ano de 2025.

8.3. Relativos à Qualificação Técnica:

8.3.1. Atestado (S) ou declaração (S) de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência anterior, quantidades e prazos compatíveis ao objeto desta licitação. art. 67 da Lei de Licitações 14.133/21, também norteadas pelo art. 37, XXI da CF, o qual admite exigências de qualificação técnica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações).

Obs: em caso de apresentação de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público será facultado o reconhecimento em cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Obs: em caso de apresentação de atestado assinado em formato de digital, deverá apresentar o documento original assinado para que possa verificar a raiz da certificação.

8.3.2. Alvará ou licença de funcionamento municipal da sede da licitante

8.3.3. Apresentar Declaração Própria do Licitante, que possui estrutura e condições para prestar os serviços, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos, acompanhada de fotos da empresa

8.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

8.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço deverá ser registrado na Junta Comercial, sendo acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional do contador para fins de assinatura do trabalho técnico nos termos da Resolução CFC n.º 1.637/2021, Art. 1º. Para comprovar a boa situação financeira, as licitantes terão que apresentar junto ao Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, a análise devidamente assinada pelo contador responsável, dos seguintes índices:

ILC = Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 2,00;

ILG = Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 2,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 0,50;

ONDE:

ATIVO CIRCULANTE

ILC = _____

PASSIVO CIRCULANTE

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ILG = _____

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

GE = _____

ATIVO TOTAL

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço.

8.4.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ao exposto no subitem 8.4.1. em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

8.4.3. As empresas recém constituídas, com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, devidamente registrados na Junta Comercial.

8.4.4. Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável por esta, assim apresentados:

8.4.4.1. publicados em Diário Oficial ou;

8.4.4.2. registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;

8.4.4.3. por Comprovação por meio de recibo de entrega emitido pelo Sistema Pública de Escrituração Digital-SPED, conforme Decreto nº 8.683, de 25/02/2016.

8.5. Certidão de Falência, Recuperação judicial e/ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, somente será aceita com a data de emissão não superior a 60 (Sessenta) dias.

As empresas interessadas em participar que estejam em processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL deverá apresentar Certidão de Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo órgão distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 60 (sessenta) dias corridos anteriores a data de realização da sessão pública.

a certidão deverá ser acompanhada de comprovação que seu plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos da legislação em vigor.

8.6. Declaração não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual Municipal e do Distrito Federal;

8.7. Declaração que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

8.8. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V.

8.9. Declaração que não possui ou possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro de pessoal.

8.10. Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/09.

8.11. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação

8.12. Declaração atestando a inexistência de fatos impeditivos.

8.13. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.13.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.14. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

8.14.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% a 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.15. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados via sistema eletrônico em arquivo digital, através do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br;

8.16. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.17. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.18. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.19. Os documentos solicitados nos itens (8.2.1; 8.2.2 e 8.2.5) deverão ser apresentados no nome da empresa licitante e de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário

8.20. A habilitação será verificada por meio do Sistema eletrônico, nos documentos por ele abrangidos.

8.21. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.22. É de responsabilidade de o licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.23.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.23.2. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.23.3. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no sistema, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de mínimo de 02 (duas) horas que poderá ser prorrogado por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

8.23.4. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.24. A verificação no sistema ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

8.24.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.24.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.25. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.25.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.25.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.26. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.27. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.23.3.

8.28. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.29. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.30. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.31. Apresentar relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, De acordo com o artigo 69, § 3º da Lei 14.133/2021;

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou
- 12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. Fraudar a licitação
- 12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. Advertência;
 - 12.2.2. Multa;
 - 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e
 - 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.
 - 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios, pelo próprio sistema do portal de compras públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e através do e-mail: cpl@viseu.pa.gov.br;

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

14.11. ANEXO I – Termo de Referência

14.11.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.12. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de preços

14.13. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Viseu (Pa) 12 de junho de 2025.



Michael Jhon da Silva Rocha
Coordenador do Departamento de Licitação
Portaria 001/2025 – GAB/SEFIN



ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças de máquinas pesadas, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Administração e Secretaria de Meio Ambiente do município de Viseu/PA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação é essencial para garantir a manutenção dos maquinários utilizados nas atividades operacionais das Secretarias, pois essas máquinas desempenham um papel fundamental na execução de serviços públicos, como recuperação de estradas vicinais, limpeza urbana e demais atividades operacionais. A aquisição de peças de qualidade assegura maior eficiência, reduz custos com manutenções corretivas e evita a paralisação dos serviços essenciais à população. A seguir, são apresentadas as justificativas específicas de cada secretaria para a contratação.

2.2. Secretaria Municipal de Administração:

2.2.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças de máquinas pesadas é indispensável para garantir a eficiência e a continuidade das operações da Secretaria de Administração. Essas peças são fundamentais para a manutenção de veículos e equipamentos pesados, que desempenham um papel crucial em atividades como a manutenção de estradas, limpeza urbana, remoção de entulhos, terraplenagem e outras obras de infraestrutura. A extensa área do município, contendo várias estradas, exige que as máquinas estejam sempre em perfeito estado de funcionamento, dado o desgaste acentuado que enfrentam ao operar nessas vias.

2.2.2. Durante o período chuvoso, conhecido como "Inverno Amazônico", a demanda por essas peças se intensifica, pois as condições das estradas se agravam, tornando-se praticamente intransitáveis. As peças de reposição para máquinas pesadas, são essenciais para garantir que esses equipamentos continuem operando em condições extremas. Sem um fornecimento contínuo e confiável dessas peças, as máquinas correm o risco de se tornar inoperantes, comprometendo a realização de serviços essenciais para a comunidade, como a manutenção de estradas rurais, o que, por sua vez, pode afetar o escoamento de produtos agrícolas e o acesso a serviços básicos. Portanto, a futura contratação assegura não apenas a preservação do patrimônio público, mas também a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

eficácia das operações que dependem dessas máquinas, garantindo que o município possa cumprir seus objetivos de desenvolvimento e atendimento à população.

2.2.3. O fornecimento de peças de máquinas pesadas será direcionado para atender uma frota diversificada de veículos e equipamentos essenciais para a operação da Secretaria de Administração do Município de Viseu. Entre os veículos que receberão suporte estão as motoniveladoras, como a Caterpillar 120K, a XCMG 180 3BR 2018, e a XCMG GR1803 BR 2022. Essas máquinas são fundamentais para a manutenção e nivelamento das estradas do município, especialmente em áreas onde as condições de trafegabilidade são críticas.

2.2.4. Além das motoniveladoras, também serão atendidos outros equipamentos pesados, como as retroescavadeiras John Deere 310K ano 2010 e XCMG GTX 870BR ano 2018, assim como as pás carregadeiras XCMG ZL30H ano 2012. Veículos de transporte e carga, como a caçamba VW 26280 ano 2022, os quatro caminhões caçamba VW 13.190, o caminhão Ford Cargo 1722 ano 2009, e o Iveco Tector 170E128 ano 2017, também serão contemplados. Este suporte garantirá que todos esses veículos e máquinas continuem operando de maneira eficiente, permitindo à Secretaria cumprir seus objetivos de manutenção e infraestrutura no município.

2.2.5. Serão incluídos os veículos recentemente adquiridos, sendo 01 Pá Carregadeira XCMG LW300BR, ano 2022/2023, e 07 Caçambas Iveco Tector 24280, ano 2023, ainda não contemplados em contratos anteriores. A Pá Carregadeira é fundamental para operações de movimentação e carregamento de materiais pesados, como solo e agregados, essenciais para obras de infraestrutura e manutenção viária. Já as Caçambas são indispensáveis para o transporte de grandes volumes de materiais e resíduos, oferecendo suporte logístico para diversas operações.

2.3. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

2.3.1. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, regulamentada na Lei Municipal nº 506 de 03 de abril de 2018, tem como funções principais as de formular e implementar as políticas ambientais, criando programas de conservação, regulamentação do uso de recursos naturais e incentivo a práticas sustentáveis; emitir licenciamento ambiental, no intuito de garantir que o desenvolvimento do município ocorra de maneira sustentável e minimizando os impactos ambientais; fiscalização e monitoramento ambiental, inspecionando atividades potencialmente poluidoras, aplicando penalidades para infrações ambientais e promovendo ações de correção e mitigação de danos; desenvolver programas educativos e campanhas de conscientização que visem envolver a comunidade na proteção ambiental e responder às demandas e denúncias da população



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

relacionadas a questões ambientais. Isso inclui a recepção de denúncias sobre desmatamentos, poluição e outras infrações ambientais, e a implementação de medidas para resolver esses problemas.

2.3.2. Além disso, a Secretaria de Meio Ambiente de Viseu tem se dedicado de forma contínua e sustentável ao apoio aos pequenos e médios produtores agrícolas, especialmente à agricultura familiar. Por meio do programa Viseu Avança no Campo, a Secretaria fomenta práticas agrícolas sustentáveis e proporciona assistência técnica, recursos e incentivo para que esses produtores possam desenvolver suas atividades de forma eficiente, respeitando as normas ambientais e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do município. A agricultura familiar desempenha um papel fundamental na produção de alimentos e na preservação dos recursos naturais, sendo, portanto, um foco importante da gestão ambiental no município.

Art. 2º Compete à SEMA:

I planejar, ordenar e coordenar as atividades de defesa do meio ambiente no âmbito do Município de Viseu;

II- manter contatos visando cooperação técnico-científica com órgãos e entidades ligados ao meio ambiente, do Governo Federal, dos Estados e dos Municípios brasileiros, bem como com órgãos e entidades internacionais, Seja Setor Privado, ou no setor público;

III - estabelecer com o "Órgão Central" (Federal) e com o "Órgão Seccional" (Estadual), do "Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA", cooperação visando a otimização da ação de defesa do meio ambiente no âmbito do Município de Viseu.

IV executar e fazer cumprir, em âmbito municipal, as Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente e demais políticas nacionais e estaduais relacionadas à proteção do meio ambiente;

V - exercer a gestão dos recursos ambientais no âmbito de suas atribuições;

VI - formular, executar e fazer cumprir a Política Municipal de Meio Ambiente;

VII promover, no Município, a integração de programas e ações de órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, relacionados à proteção e à gestão ambiental;

VIII articular a cooperação técnica, científica e financeira, em apoio às Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente;

IX - promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas direcionados à proteção e à gestão ambiental, divulgando os resultados obtidos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

X-organizar e manter o Sistema Municipal de Informações sobre Meio Ambiente;

XI prestar informações aos Estados e à União para a formação e atualização dos Sistemas Estadual e Nacional de Informações sobre Meio Ambiente;

XII - elaborar o Plano Diretor, observando os zoneamentos ambientais;

XIII - definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos;

XIV - promover e orientar a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a proteção do meio ambiente;

XV - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente, na forma da lei;

XVI exercer o controle e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja atribuição para licenciar ou autorizar, ambientalmente, for cometida ao Município;

XVII - observadas as atribuições dos demais entes federativos previstas nesta Lei Complementar, promover o licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos:

a) que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pelos respectivos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade; ou

b) localizados em unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs);

XVIII - observadas as atribuições dos demais entes federativos previstas na Lei Complementar nº140/2001, aprovar:

a) a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em florestas públicas municipais e unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs) e área de proteção permanente (APPs); e M

b) a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município.

XIX-lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo para a apuração de infrações à legislação ambiental cometidas pelo empreendimento ou atividade licenciada ou autorizada. (LEI MUNICIPAL 506/2018).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.3.3 A contratação de empresa especializada em peças de máquinas pesadas justifica-se pela necessidade desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente dar continuidade aos serviços prestados inerentes às atividades desenvolvidas, proporcionando, assim, um bom atendimento dos usuários e fortalecendo os programas de competência.

2.3.4. A manutenção das máquinas é um processo fundamental para garantir a eficiência, segurança e longevidade destas. Ter peças em bom estado garante que as atividades sejam realizadas de forma produtiva e estende a durabilidade do equipamento. Ao contrário, equipamentos quebrados são sinônimo de alto custo, onde esse processo impacta na produção, prejudica a qualidade de seus produtos ou serviços e pode gerar desgaste nas relações entre a Secretaria e os munícipes. Além de evitar falhas e problemas operacionais, a manutenção pode aumentar a durabilidade dos equipamentos e reduzir custos, garantindo assim uma maior produtividade, segurança e uma economia mais ampla.

2.3.5. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de 08 (oito) máquinas pesadas, sendo 06 (seis) tratores agrícolas e 02 (duas) retroescavadeiras, que atendem ao Programa Viseu Avança no Campo. Neste contexto, é de fundamental importância ressaltar e destacar o zelo e segurança dos motoristas, por isso a necessidade de manter os bens públicos em perfeitas condições para o atendimento das necessidades oriundas, sendo que a suspensão do fornecimento acarretará em atrasos das atividades desenvolvidas, deixando de atender ao público que necessita dos serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2.4. A contratação será inserida no Plano de Contratações Anual (PCA-2025), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração. Considerando que os contratos vigentes para esse objeto terão seu término no início deste ano, optou-se por iniciar o procedimento licitatório antecipadamente, a fim de garantir a continuidade ininterrupta dos serviços essenciais. Diante disso, a contratação será devidamente registrada no PCA-2025, em conformidade com o planejamento anual das Secretarias.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. O Termo de Referência adotará a mesma solução apresentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme detalhado no tópico 9. Além disso, a solução será citada no apêndice deste Termo de Referência, garantindo alinhamento entre os documentos e transparência no processo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.2. Após análise das possíveis alternativas, concluiu-se que, na inexistência de outras formas de fornecimento deste objeto, sendo a aquisição a única solução possível no mercado para atender a necessidade da área demandante.

3.3. A solução aqui encaminhada visa atender as necessidades eventuais das Secretarias de Administração e Meio Ambiente. A empresa contratada será responsável pelo serviço dos materiais de ótima qualidade de acordo com o necessário. Esta por sua vez deverá oferecer suporte adequado e eficiente para com as demandas requisitadas pelas Secretarias.

3.4. Conforme levantado no tópico 7 do ETP, os itens que compõem esta demanda são classificados como bem comum e possuem ampla variedade de fornecedores no mercado. Nestes casos, é fundamental a adoção da modalidade Pregão, prevista no artigo 6º da lei 14.133:

“XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”.

TABELA 1 – TABELA CONSOLIDADA DAS SECRETARIAS - DESCRIÇÃO DO ITEM E QUANTIDADE NECESSÁRIA:

Item	Descrição	Val. Unit. Médio	Quant.	Unidade	Val. Médio global
1	ALAVANCA DE CONTROLE DO FREIO DE MÃO 120K-ANO 2012	R\$ 1.021,83	4	UNID	R\$ 4.087,32
2	ANEL INJETOR 120K- ANO 2012	R\$ 552,67	4	UNID	R\$ 2.210,68
3	BOMBA AGUA 120K -ANO 2012	R\$ 2.681,51	3	UNID	R\$ 8.044,53
4	BOMBA COMBUSTIVEL 120K-ANO 2012	R\$ 2.849,57	2	UNID	R\$ 5.699,14
5	BOMBA DE OLEO 120K-ANO 2012	R\$ 675,28	2	UNID	R\$ 1.350,56
6	BOMBA ROTATIVA DE ENGRENAGEM DUPLA VASÃO 120K-ANO 2012	R\$ 3.729,72	3	UNID	R\$ 11.189,16
7	BORDA DE RASPAGEM 120K-ANO 2012	R\$ 1.242,77	3	UNID	R\$ 3.728,31
8	BUCHA DE COBRE 120K-ANO 2012	R\$ 470,55	8	UNID	R\$ 3.764,40
9	CALÇOS DA MESA DE GIRO 120K-ANO-2012	R\$ 290,00	4	UNID	R\$ 1.160,00
10	CAPA ROLAMENTO DIANTEIRO 120K-ANO 2012	R\$ 636,34	5	UNID	R\$ 3.181,70
11	CONE ROLAMENTO DIANTEIRO 120K-ANO 2012	R\$ 831,90	5	UNID	R\$ 4.159,50
12	CONECTOR ROTATIVO 120K-ANO 2012	R\$ 2.659,67	4	UNID	R\$ 10.638,68
13	CONJUNTO DE FREIO 120K-ANO 2012	R\$ 4.398,95	4	UNID	R\$ 17.595,80
14	EMBUCHAMENTO DO TANDER 120K-ANO 2012	R\$ 2.173,26	10	UNID	R\$ 21.732,60
15	INTERRUPTOR PRINCIPAL DA BATERIA TENSÃO SUP 1000VOLTS 120K-ANO 2012	R\$ 741,64	4	UNID	R\$ 2.966,56
16	JUNTA CARTER 120K - ANO 2012	R\$ 489,33	4	UNID	R\$ 1.957,32



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17	KIT REPARO CILINDRO DIREÇÃO 120K-ANO 2012	R\$ 929,77	4	Kits	R\$ 3.719,08
18	LAMINAS DOBO12 120K-ANO 2012	R\$ 2.901,17	10	UNID	R\$ 29.011,70
19	MANGUEIRA DO FREIO 120K-ANO 2012	R\$ 369,67	12	UNID	R\$ 4.436,04
20	MOTOR HIDRAULICO 120K-ANO 2012	R\$ 10.300,00	3	UNID	R\$ 30.900,00
21	ORBITROL 120K-ANO 2012	R\$ 5.019,79	4	UNID	R\$ 20.079,16
22	PAR DE LAMINAS DOBO12 120K-ANO 2012	R\$ 3.169,63	10	UNID	R\$ 31.696,30
23	PARAFUSO LAMINA 120K-ANO 2012	R\$ 410,74	4	UNID	R\$ 1.642,96
24	PINHÃO GIRO 120K -ANO 2012	R\$ 4.774,69	2	UNID	R\$ 9.549,38
25	PORCA LAMINA 120K-ANO 2012	R\$ 208,77	4	UNID	R\$ 835,08
26	REPARO DOS CILINDROS HIDRAULICOS 120K-ANO-2012	R\$ 257,13	6	UNID	R\$ 1.542,78
27	RESPIRO DO MOTOR 120K-ANO 2012	R\$ 248,79	4	UNID	R\$ 995,16
28	ROLAMENTO 7807 120K-ANO 2012	R\$ 868,71	4	UNID	R\$ 3.474,84
29	ROLAMENTO DE AGULHAS 120K-ANO 2012	R\$ 242,35	4	UNID	R\$ 969,40
30	ROLAMENTO DE CONE 2N2139 120K ANO 2012	R\$ 564,70	4	UNID	R\$ 2.258,80
31	ROLAMENTO DO TENSOR 120K- ANO 2012	R\$ 609,05	4	UNID	R\$ 2.436,20
32	SELO DE VEDAÇÃO CILINDRO 120K-ANO 2012	R\$ 427,00	4	UNID	R\$ 1.708,00
33	SOLENOIDE 120K- ANO 2012	R\$ 3.963,33	5	UNID	R\$ 19.816,65
34	SULCO DE COBRE 120K-ANO 2012	R\$ 1.093,34	8	UNID	R\$ 8.746,72
35	SUPORTE DA LAMINA 120K-ANO 2012	R\$ 902,66	4	UNID	R\$ 3.610,64
36	TALA DE BRONZE 120K-ANO 2012	R\$ 1.200,81	6	UNID	R\$ 7.204,86
37	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO 120K-ANO 2012	R\$ 925,30	3	UNID	R\$ 2.775,90
38	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO 120K-ANO 2012	R\$ 925,30	3	UNID	R\$ 2.775,90
39	UNHA ESCARIFICADORA 120K-ANO 2012	R\$ 912,94	15	UNID	R\$ 13.694,10
40	UNIDADE DE HIDRO DIREÇÃO 120K-ANO 2012	R\$ 4.188,55	3	UNID	R\$ 12.565,65
41	BARRA DIREÇÃO CURTA RG140B ANO 2014	R\$ 1.366,09	6	UNID	R\$ 8.196,54
42	BARRA SUP.RG140B ANO 2014	R\$ 2.324,57	4	UNID	R\$ 9.298,28
43	BOMBA ALIMENTADORA RG140B ANO 2014	R\$ 1.123,22	2	UNID	R\$ 2.246,44
44	CABEÇOTE RG140B ANO 2014	R\$ 13.650,15	2	UNID	R\$ 27.300,30
45	CABO ACELERADOR RG140B ANO 2014	R\$ 707,80	2	UNID	R\$ 1.415,60
46	JG EMBUCHAMENTO RG140B ANO 2014	R\$ 1.844,39	10	UNID	R\$ 18.443,90
47	JOGO DE JUNTA COMPLETO RG 140B ANO 2014	R\$ 2.749,23	2	UNID	R\$ 5.498,46
48	LUVA BRONZE RG140B ANO 2014	R\$ 855,57	8	UNID	R\$ 6.844,56
49	POLIA RG 140B ANO 2014	R\$ 919,45	4	UNID	R\$ 3.677,80
50	SOLENOIDE RG140B ANO 2014	R\$ 2.006,40	6	UNID	R\$ 12.038,40
51	VALVULA SELENÓIDE RG140B ANO 2014	R\$ 2.307,50	10	UNID	R\$ 23.075,00
52	ALAVANCA DE CONTROLE DO FREIO DE MÃO GR1803BR ANO 2018	R\$ 2.573,40	4	UNID	R\$ 10.293,60
53	ANEL DE AJUSTE GR1803BR ANO 2018	R\$ 450,53	4	UNID	R\$ 1.802,12
54	ARRUELA ENCOSTO GR1803BR ANO 2018	R\$ 584,60	4	UNID	R\$ 2.338,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

55	BOMBA ROTATIVA DE ENGRENAGEM DUPLA VASÃO GR1803BR ANO 2018	R\$ 4.798,77	3	UNID	R\$ 14.396,31
56	BORDA DE RASPAGEM GR1803BR ANO 2018	R\$ 1.807,01	3	UNID	R\$ 5.421,03
57	BUCHA DE COBRE GR1803BR ANO 2018	R\$ 413,00	8	UNID	R\$ 3.304,00
58	CILINDRO HIDRULICO DE ACIONAMENTO DO FREIO GR1803BR ANO 2018	R\$ 2.264,02	4	UNID	R\$ 9.056,08
59	CONECTOR ROTATIVOGR1803BR ANO 2018	R\$ 2.860,00	4	UNID	R\$ 11.440,00
60	CONJUNTO DE FREIO GR1803BR ANO 2018	R\$ 4.544,81	4	UNID	R\$ 18.179,24
61	CORRENTE DE TRANSMISSÃO GR1803BR ANO 2018	R\$ 2.771,21	4	UNID	R\$ 11.084,84
62	CUBO DA RODA TRASEIRA GR1803BR ANO 2018	R\$ 3.167,00	4	UNID	R\$ 12.668,00
63	EIXO DE ENTRADA DE AR GR1803BR ANO 2018	R\$ 814,57	4	UNID	R\$ 3.258,28
64	FAROL LADO DIREITO GR1803BR ANO 2018	R\$ 1.552,98	2	UNID	R\$ 3.105,96
65	FAROL LADO ESQUERDO GR1803BR ANO 2018	R\$ 1.542,79	2	UNID	R\$ 3.085,58
66	INTERRUPTOR PRINCIPAL DA BATERIA TENSÃO SUP 1000VOLTS GR1803BR ANO 2018	R\$ 1.444,77	4	UNID	R\$ 5.779,08
67	KIT DE REPARO COMPLETO DA MAQUINA COMPOSTO DE PORCS E ANEIS GR1803BR ANO 2018	R\$ 1.237,50	6	Kits	R\$ 7.425,00
68	KIT REPARO CILINDRO DIREÇÃO GR1803BR ANO 2018	R\$ 895,30	4	Kits	R\$ 3.581,20
69	LAMINA MOTO GR1803BR ANO 2018	R\$ 3.015,44	10	UNID	R\$ 30.154,40
70	LUVA DE APOIO GR1803BR ANO 2018	R\$ 1.547,57	4	UNID	R\$ 6.190,28
71	LUVA PARTE SUPERIOR GR1803BR ANO 2018	R\$ 1.546,66	4	UNID	R\$ 6.186,64
72	MANGUEIRA BOMBA DE COMBUSTIVEL GR1803BR ANO 2018	R\$ 355,06	6	UNID	R\$ 2.130,36
73	MANGUEIRA DO FREIO GR1803BR ANO 2018	R\$ 438,53	4	UNID	R\$ 1.754,12
74	MANOMETRO DE PRESSÃO DE OLEO DO MOTOR GR1803BR ANO 2018	R\$ 986,00	4	UNID	R\$ 3.944,00
75	MOTOR HIDRAULICO GR1803BR ANO 2018	R\$ 10.717,43	3	UNID	R\$ 32.152,29
76	ORBITROL GR1803BR ANO 2018	R\$ 3.766,67	4	UNID	R\$ 15.066,68
77	PAR LAMINA MOTO GR1803BR ANO 2018	R\$ 3.337,11	12	UNID	R\$ 40.045,32
78	PARAFUSO LAMINA GR1803BR ANO 2018	R\$ 325,79	20	UNID	R\$ 6.515,80
79	PORCA LAMINA GR1803BR ANO 2018	R\$ 100,57	20	UNID	R\$ 2.011,40
80	RETENTOR DA RODA EXTERNO GR1803BR ANO 2018	R\$ 516,07	4	UNID	R\$ 2.064,28
81	RETENTOR DA RODA INTERNO GR1803BR ANO 2018	R\$ 482,19	4	UNID	R\$ 1.928,76
82	REVERSOR HIDRAULICO GR1803BR ANO 2018	R\$ 2.655,57	2	UNID	R\$ 5.311,14
83	ROLAMENTO DE AGULHAS GR1803BR ANO 2018	R\$ 537,29	4	UNID	R\$ 2.149,16
84	SELO DE VEDAÇÃO CILINDRO GR1803BR ANO 2018	R\$ 403,00	4	UNID	R\$ 1.612,00
85	SENSOR DE OLEO DO MOTOR GR1803BR ANO 2018	R\$ 771,80	3	UNID	R\$ 2.315,40
86	SENSOR DE TEMPERATURA DA AGUA GR1803BR ANO 2018	R\$ 1.641,67	4	UNID	R\$ 6.566,68



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

87	SEPARADOR AGUA / OLEO GR1803BR ANO 2018	R\$ 850,00	4	UNID	R\$ 3.400,00
88	SEPARADOR OLEO DO MOTOR GR1803BR ANO 2018	R\$ 850,00	4	UNID	R\$ 3.400,00
89	SIRENE DE RE GR1803BR ANO 2018	R\$ 288,67	4	UNID	R\$ 1.154,68
90	SULCO DE COBRE GR1803BR ANO 2018	R\$ 1.378,86	8	UNID	R\$ 11.030,88
91	SUPORTE DA ENGRENAGEM ANEL GR1803BR ANO 2018	R\$ 832,04	4	UNID	R\$ 3.328,16
92	SUPORTE DA ENGRENAGEM GR1803BR ANO 2018	R\$ 484,07	4	UNID	R\$ 1.936,28
93	SUPORTE DA LAMINA GR1803BR ANO 2018	R\$ 947,81	4	UNID	R\$ 3.791,24
94	TALA DE BRONZE GR1803BR ANO 2018	R\$ 1.528,44	6	UNID	R\$ 9.170,64
95	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO GR1803BR ANO 2018	R\$ 838,35	3	UNID	R\$ 2.515,05
96	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO GR1803BR ANO 2018	R\$ 836,42	3	UNID	R\$ 2.509,26
97	UNIDADE DE HIDRO DIREÇÃO GR1803BR ANO 2018	R\$ 4.121,90	3	UNID	R\$ 12.365,70
98	VAVULA CONVERSORA DE PRESSAO DO TORQUE GR1803BR ANO 2018	R\$ 508,05	4	UNID	R\$ 2.032,20
99	ALAVANCA DE CONTROLE DO FREIO DE MÃO XCMG GR1803BR ANO 2022	R\$ 1.467,96	4	UNID	R\$ 5.871,84
100	ANEL DE AJUSTE XCMG GR1803BR ANO 2022	R\$ 300,00	4	UNID	R\$ 1.200,00
101	ARRUELA ENCOSTO XCMG GR1803BR ANO 2022	R\$ 2.580,56	8	UNID	R\$ 20.644,48
102	BOMBA ROTATIVA DE ENGRENAGEM DUPLA VASÃO XCMG GR1803BR ANO 2022	R\$ 7.872,76	8	UNID	R\$ 62.982,08
103	BORDA DE RASPAGEM XCMG GR1803BR ANO 2022	R\$ 2.426,24	4	UNID	R\$ 9.704,96
104	BRAÇO ESCARIFICADOR XCMG GR1803BR ANO 2022	R\$ 517,58	15	UNID	R\$ 7.763,70
105	BUCHA DE COBRE XCMG GR1803BR ANO 2022	R\$ 310,92	4	UNID	R\$ 1.243,68
106	CILINDRO HIDRULICO DE ACIONAMENTO DO FREIO XCMG GR1803BR ANO 2022	R\$ 1.339,77	4	UNID	R\$ 5.359,08
107	CONECTOR ROTATIVO XCMG GR1803BR ANO 2022	R\$ 2.999,00	4	UNID	R\$ 11.996,00
108	CONJUNTO DE FREIO XCMG GR1803BR ANO 2022	R\$ 2.107,98	6	UNID	R\$ 12.647,88
109	CORRENTE DE TRANSMISSÃO XCMG GR1803BR ANO 2022	R\$ 2.733,19	4	UNID	R\$ 10.932,76
110	CUBO DA RODA TRASEIRA XCMG GR1803BR ANO 2022	R\$ 3.095,25	4	UNID	R\$ 12.381,00
111	EIXO DE ENTRADA DE AR XCMG GR1803BR ANO 2022	R\$ 771,11	3	UNID	R\$ 2.313,33
112	FAROL LADO DIREITO XCMG GR1803BR ANO 2022	R\$ 2.462,27	2	UNID	R\$ 4.924,54
113	FAROL LADO ESQUERDO XCMG GR1803BR ANO 2022	R\$ 2.090,38	2	UNID	R\$ 4.180,76
114	INTERRUPTOR PRINCIPAL DA BATERIA TENSÃO SUP 1000VOLTS XCMG GR1803BR ANO 2022	R\$ 861,04	4	UNID	R\$ 3.444,16



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

115	KIT DE REPARO COMPLETO DA MAQUINA COMPOSTO DE PORCS E ANEIS XCMG GR1803BR ANO 2022	R\$ 1.648,27	4	Kits	R\$ 6.593,08
116	KIT REPARO CILINDRO DIREÇÃO XCMG GR1803BR ANO 2022	R\$ 883,82	10	Kits	R\$ 8.838,20
117	LAMINA MOTO XCMG GR1803BR ANO 2022	R\$ 1.733,67	15	UNID	R\$ 26.005,05
118	LUVA DE APOIO XCMG GR1803BR ANO 2022	R\$ 1.404,63	4	UNID	R\$ 5.618,52
119	LUVA PARTE SUPERIOR XCMG GR1803BR ANO 2022	R\$ 1.200,00	4	UNID	R\$ 4.800,00
120	MANGUEIRA BOMBA DE COMBUSTIVEL XCMG GR1803BR ANO 2022	R\$ 1.570,06	4	UNID	R\$ 6.280,24
121	MANGUEIRA DO FREIO XCMG GR1803BR ANO 2022	R\$ 331,41	6	UNID	R\$ 1.988,46
122	MANOMETRO DE PRESSÃO DE OLEO DO MOTOR XCMG GR1803BR ANO 2022	R\$ 415,06	4	UNID	R\$ 1.660,24
123	MOTOR HIDRAULICO XCMG GR1803BR ANO 2022	R\$ 13.750,00	4	UNID	R\$ 55.000,00
124	ORBITROL XCMG GR1803BR ANO 2022	R\$ 4.996,03	8	UNID	R\$ 39.968,24
125	PARAFUSO LAMINA XCMG GR1803BR ANO 2022	R\$ 385,07	20	UNID	R\$ 7.701,40
126	PINO ELASTICO DENTE DO ESCARIFICADOR XCMG GR1803BR ANO 2022	R\$ 292,29	8	UNID	R\$ 2.338,32
127	PORCA LAMINA XCMG GR1803BR ANO 2022	R\$ 188,92	20	UNID	R\$ 3.778,40
128	RETENTOR DA RODA EXTERNO XCMG GR1803BR ANO 2022	R\$ 346,94	4	UNID	R\$ 1.387,76
129	RETENTOR DA RODA INTERNO XCMG GR1803BR ANO 2022	R\$ 359,44	4	UNID	R\$ 1.437,76
130	REVERSOR HIDRAULICO XCMG GR1803BR ANO 2022	R\$ 2.316,44	4	UNID	R\$ 9.265,76
131	ROLAMENTO DE AGULHAS XCMG GR1803BR ANO 2022	R\$ 733,00	6	UNID	R\$ 4.398,00
132	SELO DE VEDAÇÃO CILINDRO XCMG GR1803BR ANO 2022	R\$ 427,00	4	UNID	R\$ 1.708,00
133	SENSOR DE OLEO DO MOTOR XCMG GR1803BR ANO 2022	R\$ 1.152,65	3	UNID	R\$ 3.457,95
134	SENSOR DE TEMPERATURA DA AGUA XCMG GR1803BR ANO 2022	R\$ 1.540,00	3	UNID	R\$ 4.620,00
135	SEPARADOR AGUA / OLEO XCMG GR1803BR ANO 2022	R\$ 1.008,33	3	UNID	R\$ 3.024,99
136	SEPARADOR OLEO DO MOTOR XCMG GR1803BR ANO 2022	R\$ 886,06	3	UNID	R\$ 2.658,18
137	SIRENE DE RE XCMG GR1803BR ANO 2022	R\$ 439,33	4	UNID	R\$ 1.757,32
138	SULCO DE COBRE XCMG GR1803BR ANO 2022	R\$ 1.378,86	10	UNID	R\$ 13.788,60
139	SUPORTE DA ENGRENAGEM ANEL XCMG GR1803BR ANO 2022	R\$ 6.087,56	4	UNID	R\$ 24.350,24
140	SUPORTE DA ENGRENAGEM XCMG GR1803BR ANO 2022	R\$ 5.638,96	6	UNID	R\$ 33.833,76
141	SUPORTE DA LAMINA XCMG GR1803BR ANO 2022	R\$ 680,00	6	UNID	R\$ 4.080,00
142	TALA DE BRONZE XCMG GR1803BR ANO 2022	R\$ 835,00	6	UNID	R\$ 5.010,00
143	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO XCMG GR1803BR ANO 2022	R\$ 931,26	4	UNID	R\$ 3.725,04
144	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO XCMG GR1803BR ANO 2022	R\$ 869,83	4	UNID	R\$ 3.479,32



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

145	UNHA DO ESCARIFICADOR XCMG GR1803BR ANO 2022	R\$ 799,16	15	UNID	R\$ 11.987,40
146	UNIDADE DE HIDRO DIREÇÃO XCMG GR1803BR ANO 2022	R\$ 4.372,21	4	UNID	R\$ 17.488,84
147	VAVULA CONVERSORA DE PRESSAO DO TORQUE XCMG GR1803BR ANO 2022	R\$ 571,93	4	UNID	R\$ 2.287,72
148	ANEL ENCOSTO 310K ANO 2010 JOHN DEERE	R\$ 448,51	20	UNID	R\$ 8.970,20
149	ARBITROL DE DIREÇÃO 310K ANO 2010 JOHN DEERE	R\$ 5.019,79	2	UNID	R\$ 10.039,58
150	BICO INJETOR 310K ANO 2010 JOHN DEERE	R\$ 2.103,62	12	UNID	R\$ 25.243,44
151	BOMBA D'AGUA 310K ANO 2010 JOHN DEERE	R\$ 1.715,78	2	UNID	R\$ 3.431,56
152	BOMBA HIDRAULICA 310K ANO 2010 JOHN DEERE	R\$ 4.069,97	2	UNID	R\$ 8.139,94
153	BOMBA INJETORA 310K ANO 2010 JOHN DEERE	R\$ 15.899,65	2	UNID	R\$ 31.799,30
154	BOMBA OLEO MOTOR 310K ANO 2010 JOHN DEERE	R\$ 1.801,57	4	UNID	R\$ 7.206,28
155	BUCHA 310K ANO 2010 JOHN DEERE	R\$ 480,28	50	UNID	R\$ 24.014,00
156	CHAPA 310K ANO 2010 JOHN DEERE	R\$ 523,98	6	UNID	R\$ 3.143,88
157	CILINDRO DE DIREÇÃO HIDRAULICO 310K ANO 2010 JOHN DEERE	R\$ 3.909,93	1	UNID	R\$ 3.909,93
158	CRUZETA DO CARDAN DA TRAÇÃO 310K ANO 2010 JOHN DEERE	R\$ 497,56	4	UNID	R\$ 1.990,24
159	CRUZETAS DO SEMI EIXO DA TRAÇÃO DIANTEIRA 310K ANO 2010 JOHN DEERE	R\$ 412,00	4	UNID	R\$ 1.648,00
160	CUBO DIANTEIRO COMPLETO 310K ANO 2010 JOHN DEERE	R\$ 2.926,50	2	UNID	R\$ 5.853,00
161	ENGRENAGEM PLANETARIA 310K ANO 2010 JOHN DEERE	R\$ 1.086,58	5	UNID	R\$ 5.432,90
162	JOGO DE DENTE DA CONCHA DIANTEIRA 310K ANO 2010 JOHN DEERE	R\$ 4.653,15	12	UNID	R\$ 55.837,80
163	JOGO DE REPARO DOS CILINDROS HIDRAULICOS 310K ANO 2010 JOHN DEERE	R\$ 939,45	6	UNID	R\$ 5.636,70
164	JOGO DENTE DA CONCHA TRASEIRA 310K ANO 2010 JOHN DEERE	R\$ 1.790,00	12	UNID	R\$ 21.480,00
165	JOGO JUNTA CABEÇOTE 310K ANO 2010 JOHN DEERE	R\$ 1.650,18	3	UNID	R\$ 4.950,54
166	LAMINA DA CONCHA 310K ANO 2010 JOHN DEERE	R\$ 3.418,20	3	UNID	R\$ 10.254,60
167	PERNO DE RODA DIANTEIRO 310K ANO 2010 JOHN DEERE	R\$ 171,33	20	UNID	R\$ 3.426,60
168	PERNO DE RODA TRASEIRO 310K ANO 2010 JOHN DEERE	R\$ 174,03	20	UNID	R\$ 3.480,60
169	PINHÃO SATÉLITE DO EIXOTRASEIRO CURTO 310K ANO 2010 JOHN DEERE	R\$ 2.485,42	4	UNID	R\$ 9.941,68
170	PINO SUPERIOR DA TRAÇÃO 4X4 310K ANO 2010 JOHN DEERE	R\$ 506,59	5	UNID	R\$ 2.532,95
171	PORTA SATELITE C/EIXO TRAZ. 310K ANO 2010 JOHN DEERE	R\$ 7.868,22	2	UNID	R\$ 15.736,44
172	RODA DIANTEIRA 310K ANO 2010 JOHN DEERE	R\$ 7.157,19	2	UNID	R\$ 14.314,38
173	RODA TRASEIRA 310K ANO 2010 JOHN DEERE	R\$ 7.157,19	2	UNID	R\$ 14.314,38
174	ROLAMENTO 310K ANO 2010 JOHN DEERE	R\$ 633,91	15	UNID	R\$ 9.508,65
175	ROLAMENTO AGULHA 310K ANO 2010 JOHN DEERE	R\$ 370,63	15	UNID	R\$ 5.559,45
176	ROLETE 310K ANO 2010 JOHN DEERE	R\$ 155,13	10	UNID	R\$ 1.551,30
177	SOLENOIDE 310K ANO 2010 JOHN DEERE	R\$ 3.641,95	6	UNID	R\$ 21.851,70
178	TERMINAL BRAÇO DE DIREÇÃO 310K ANO 2010 JOHN DEERE	R\$ 638,82	4	UNID	R\$ 2.555,28
179	ARBITROL DE DIREÇÃO XCMG GTX 870BR ANO 2018	R\$ 9.070,00	2	UNID	R\$ 18.140,00
180	BICO INJETOR XCMG GTX 870BR ANO 2018	R\$ 5.428,67	12	UNID	R\$ 65.144,04
181	BOMBA D'AGUA XCMG GTX 870BR ANO 2018	R\$ 2.367,37	2	UNID	R\$ 4.734,74
182	BOMBA DE OLEO MOTOR XCM GXT 870BR ANO 2018	R\$ 4.369,25	4	UNID	R\$ 17.477,00
183	BOMBA HIDRAULICA XCMG GTX 870BR ANO 2018	R\$ 11.392,82	2	UNID	R\$ 22.785,64



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

184	BOMBA INJETORA XCMG GTX 870BR ANO 2018	R\$ 20.138,95	2	UNID	R\$ 40.277,90
185	BUCHA XCM GXT 870BR ANO 2018	R\$ 576,83	50	UNID	R\$ 28.841,50
186	CHAPA XCM GXT 870BR ANO 2018	R\$ 482,33	6	UNID	R\$ 2.893,98
187	CILINDRO DE DIREÇÃO HIDRAULICO XCMG GTX 870BR ANO 2018	R\$ 7.691,83	1	UNID	R\$ 7.691,83
188	CRUZETA DO CARDAN DA TRAÇÃO XCMG GTX 870BR ANO 2018	R\$ 391,73	4	UNID	R\$ 1.566,92
189	CRUZETAS DO SEMI EIXO DA TRAÇÃO DIANTEIRA XCMG GTX 870BR ANO 2018	R\$ 585,04	4	UNID	R\$ 2.340,16
190	CUBO DIANTEIRO COMPLETO XCMG GTX 870BR ANO 2018	R\$ 5.197,92	2	UNID	R\$ 10.395,84
191	JOGO DE DENTE DA CONCHA DIANTEIRA XCMG GTX 870BR ANO 2018	R\$ 1.756,87	12	UNID	R\$ 21.082,44
192	JOGO DE REPARO DOS CILINDROS HIDRAULICOS XCMG GTX 870BR ANO 2018	R\$ 599,23	6	UNID	R\$ 3.595,38
193	JOGO DENTE DA CONCHA TRASEIRA XCMG GTX 870BR ANO 2018	R\$ 1.731,50	12	UNID	R\$ 20.778,00
194	JOGO JUNTA CABEÇOTE XCM GXT 870BR ANO 2018	R\$ 2.435,20	3	UNID	R\$ 7.305,60
195	LAMINA DA CONCHA XCMG GTX 870BR ANO 2018	R\$ 3.781,21	3	UNID	R\$ 11.343,63
196	PERNO DE RODA DIANTEIRO XCMG GTX 870BR ANO 2018	R\$ 172,03	20	UNID	R\$ 3.440,60
197	PERNO DE RODA TRASEIRO XCMG GTX 870BR ANO 2018	R\$ 181,93	20	UNID	R\$ 3.638,60
198	PINO SUPERIOR DA TRAÇÃO 4X4 XCM GXT 870BR ANO 2018	R\$ 393,87	5	UNID	R\$ 1.969,35
199	PORTA SATELITE C/EIXO TRAZ.XCM GXT 870BR ANO 2018	R\$ 7.894,53	2	UNID	R\$ 15.789,06
200	RODA DIANTEIRA XCMG GTX 870BR ANO 2018	R\$ 2.689,38	2	UNID	R\$ 5.378,76
201	RODA TRASEIRA XCMG GTX 870BR ANO 2018	R\$ 2.951,96	2	UNID	R\$ 5.903,92
202	SOLENOIDE XCMG GTX 870BR ANO 2018	R\$ 2.102,92	6	UNID	R\$ 12.617,52
203	ALTERNADOR XCMG ZL30H ANO 2014	R\$ 6.121,60	2	UNID	R\$ 12.243,20
204	BARRA DA DIREÇÃO CURTA XCMG ZL30H ANO 2014	R\$ 2.201,41	4	UNID	R\$ 8.805,64
205	BARRA SUP. XCMG ZL30H ANO 2014	R\$ 915,03	4	UNID	R\$ 3.660,12
206	BOMBA ALIMENTADORA XCMG ZL30H ANO 2014	R\$ 865,77	2	UNID	R\$ 1.731,54
207	BOMBA D'ÁGUA XCMG ZL30H ANO 2014	R\$ 2.804,49	2	UNID	R\$ 5.608,98
208	CABO ACELERADOR XCMG ZL30H ANO 2014	R\$ 1.781,78	4	UNID	R\$ 7.127,12
209	CARTER MOTOR XCMG ZL30H ANO 2014	R\$ 1.376,86	3	UNID	R\$ 4.130,58
210	CORREIA DO ALTERNADOR XCMG ZL30H ANO 2014	R\$ 211,39	4	UNID	R\$ 845,56
211	CORREIA XCMG ZL30H ANO 2014	R\$ 394,02	6	UNID	R\$ 2.364,12
212	EIXO VIRABREQUIM XCMG ZL30H ANO 2014	R\$ 11.757,11	2	UNID	R\$ 23.514,22
213	EMBUCHAMENTO CENTRAL DA ARTICULAÇÃO DE GIRO XCMG ZL30H ANO 2014	R\$ 4.485,00	4	UNID	R\$ 17.940,00
214	EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO DA CONCHA XCMG ZL30H ANO 2014	R\$ 4.531,25	4	UNID	R\$ 18.125,00
215	EMBUCHAMENTO DO H XCMG ZL30H ANO 2014	R\$ 4.485,00	4	UNID	R\$ 17.940,00
216	JOGO DE BIELA XCMG ZL30H ANO 2014	R\$ 2.642,34	2	UNID	R\$ 5.284,68
217	JOGO DE BRONZE DE BIELA XCMG ZL30H ANO 2014	R\$ 1.725,98	2	UNID	R\$ 3.451,96
218	JOGO DE BRONZE MANCAL XCMG ZL30H ANO 2014	R\$ 1.986,38	2	UNID	R\$ 3.972,76
219	JOGO DE JUNTA COMPLETO DE VEDAÇÃO XCMG ZL30H ANO 2014	R\$ 5.459,13	3	UNID	R\$ 16.377,39
220	JOGO DE JUNTA COMPLETO COM RETENTORES XCMG ZL30H ANO 2014	R\$ 4.411,73	2	UNID	R\$ 8.823,46
221	JOGO DE PARTILHA DE FREIO DIANTEIRO XCMG ZL30H ANO 2014	R\$ 389,73	2	UNID	R\$ 779,46
222	JOGO DE PARTILHA DE FREIO TRASEIRO XCMG ZL30H ANO 2014	R\$ 497,55	2	UNID	R\$ 995,10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

223	JOGO DE VALVULA DE ADMISÃO XCMG ZL30H ANO 2014	R\$ 970,54	2	UNID	R\$ 1.941,08
224	JOGO DE VALVULA DE ESCAPE XCMG ZL30H ANO 2014	R\$ 972,01	2	UNID	R\$ 1.944,02
225	KIT JOGO DE PISTÃO COM ANEL E CAMISA XCMG ZL30H ANO 2014	R\$ 6.286,10	2	Kits	R\$ 12.572,20
226	MANGUEIRAS HIDRAULICA XCMG ZL30H ANO 2014	R\$ 5.377,30	20	UNID	R\$ 107.546,00
227	MOTOR DE PARTIDA XCMG ZL30H ANO 2014	R\$ 3.410,08	2	UNID	R\$ 6.820,16
228	REPARO DA EMBREAGEM DUPLA XCMG ZL30H ANO 2014	R\$ 2.238,00	7	UNID	R\$ 15.666,00
229	SOLENOIDE XCMG ZL30H ANO 2014	R\$ 2.402,90	20	UNID	R\$ 48.058,00
230	TENCIONADOR DA CORREIA XCMG ZL30H ANO 2014	R\$ 851,30	3	UNID	R\$ 2.553,90
231	CABEÇOTE DO FILTRO WA200 ANO 2010	R\$ 4.525,00	4	UNID	R\$ 18.100,00
232	CABO ACELERADOR WA200 ANO 2010	R\$ 515,32	4	UNID	R\$ 2.061,28
233	CARTER MOTOR WA200 ANO 2010	R\$ 1.579,33	3	UNID	R\$ 4.737,99
234	CORREIA WA200 ANO 2010	R\$ 407,53	6	UNID	R\$ 2.445,18
235	RETENTOR WA200 ANO 2010	R\$ 721,88	100	UNID	R\$ 72.188,00
236	SOLENOIDEWA200 ANO 2010	R\$ 3.774,06	2	UNID	R\$ 7.548,12
237	ALTERNADOR PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300K 2023	R\$ 4.184,21	2	UNID	R\$ 8.368,42
238	BICO INJETOR PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300K 2023	R\$ 4.034,90	8	UNID	R\$ 32.279,20
239	BOMBA D'ÁGUA PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300K 2023	R\$ 2.050,10	2	UNID	R\$ 4.100,20
240	BOMBA DE ALTA PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300K 2023	R\$ 10.912,27	2	UNID	R\$ 21.824,54
241	BOMBA HIDRAULICA DE ELEVAÇÃO PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300K 2023	R\$ 11.402,25	2	UNID	R\$ 22.804,50
242	CHAVE MAGNETICA PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300K 2023	R\$ 553,85	2	UNID	R\$ 1.107,70
243	COMANDO HIDRAULICO PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300K 2023	R\$ 4.607,50	2	UNID	R\$ 9.215,00
244	CORREIA DO ALTERNADOR PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300K 2023	R\$ 418,37	4	UNID	R\$ 1.673,48
245	CORREIA DO AR CONDICIONADO PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300K 2023	R\$ 242,07	4	UNID	R\$ 968,28
246	CRUZETA DO CARDAN PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300K 2023	R\$ 428,28	6	UNID	R\$ 2.569,68
247	DENTE DA CONCHA PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300K 2023	R\$ 470,94	10	UNID	R\$ 4.709,40
248	EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO DA CONCHA PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300K 2023	R\$ 4.633,46	3	UNID	R\$ 13.900,38
249	EMBUCHAMENTO DO CENTRO DE ARTICULAÇÃO GIRO PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300K 2023	R\$ 4.985,67	2	UNID	R\$ 9.971,34
250	EMBUCHAMENTO DO H PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300K 2023	R\$ 4.288,94	4	UNID	R\$ 17.155,76
251	HELICE DO MOTOR DE ARREFECIMENTO PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300K 2023	R\$ 2.373,32	2	UNID	R\$ 4.746,64
252	LAMINA DA CONCHA PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300K 2023	R\$ 1.143,33	3	UNID	R\$ 3.429,99
253	MANGUEIRAS HIDRAULICAS PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300K 2023	R\$ 2.594,92	20	UNID	R\$ 51.898,40
254	MOTOR DE PARTIDA PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300K 2023	R\$ 3.530,62	2	UNID	R\$ 7.061,24
255	REPARO DOS CILINDROS HIDRAULICOS PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300K 2023	R\$ 1.713,03	4	UNID	R\$ 6.852,12
256	ROLAMENTO DE CENTRO PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300K 2023	R\$ 1.725,85	6	UNID	R\$ 10.355,10
257	SENSOR DA FLAUTA PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300K 2023	R\$ 2.295,33	2	UNID	R\$ 4.590,66
258	TENSIONADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300K 2023	R\$ 749,26	4	UNID	R\$ 2.997,04
259	VALVULA DA FLAUTA PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300K 2023	R\$ 4.249,50	4	UNID	R\$ 16.998,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

260	ARRUELA DE ENCOSTO DO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	R\$ 446,02	10	UNID	R\$ 4.460,20
261	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	R\$ 582,08	4	UNID	R\$ 2.328,32
262	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	R\$ 559,96	4	UNID	R\$ 2.239,84
263	CATRACA DE FREIO TRASEIRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	R\$ 655,92	4	UNID	R\$ 2.623,68
264	COROA E PINHÃO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	R\$ 10.674,34	2	UNID	R\$ 21.348,68
265	COXIM DA GABINE CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	R\$ 356,91	2	UNID	R\$ 713,82
266	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	R\$ 1.929,85	2	UNID	R\$ 3.859,70
267	COXIM DO MOTOR TRASEIRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	R\$ 2.066,79	2	UNID	R\$ 4.133,58
268	CRUZETA CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	R\$ 808,00	6	UNID	R\$ 4.848,00
269	CUICA DE FREIO 30X30 TRASEIRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	R\$ 825,21	4	UNID	R\$ 3.300,84
270	CUICA DE FREIO DIANTEIRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	R\$ 856,67	4	UNID	R\$ 3.426,68
271	EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	R\$ 1.602,27	4	UNID	R\$ 6.409,08
272	FEIXO DE MOLA DIANTEIRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	R\$ 4.713,93	4	UNID	R\$ 18.855,72
273	FEIXO DE MOLA TRASEIRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	R\$ 3.913,52	4	UNID	R\$ 15.654,08
274	JUMELO DO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	R\$ 418,50	4	UNID	R\$ 1.674,00
275	KIT DE EMBREAGEM CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	R\$ 6.893,41	3	Kits	R\$ 20.680,23
276	LONA DE FREIO DIANTEIRA CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	R\$ 571,04	6	UNID	R\$ 3.426,24
277	LONA DE FREIO TRASEIRA CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	R\$ 615,30	6	UNID	R\$ 3.691,80
278	MANETE DO FREIO ESCIONARIO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	R\$ 2.150,38	4	UNID	R\$ 8.601,52
279	PERNO DE RODA DIANTEIRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	R\$ 162,80	4	UNID	R\$ 651,20
280	PERNO DE RODA TRASEIRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	R\$ 158,30	4	UNID	R\$ 633,20
281	PINO DO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	R\$ 450,00	20	UNID	R\$ 9.000,00
282	PONTEIRA DA BARRA DE DIREÇÃO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	R\$ 880,00	6	UNID	R\$ 5.280,00
283	ROLAMENTO DE CENTRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	R\$ 780,98	4	UNID	R\$ 3.123,92
284	ROLAMENTO DIANTEIRA INTERNO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	R\$ 588,24	4	UNID	R\$ 2.352,96
285	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	R\$ 579,79	4	UNID	R\$ 2.319,16
286	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	R\$ 739,98	4	UNID	R\$ 2.959,92
287	ROLAMENTO TRASSEIRO INTERNO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	R\$ 700,37	4	UNID	R\$ 2.801,48
288	SEMI EIXO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	R\$ 4.563,44	2	UNID	R\$ 9.126,88
289	SEMIBARRA CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	R\$ 2.390,87	4	UNID	R\$ 9.563,48
290	TRAVA DO PINO DO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	R\$ 403,74	20	UNID	R\$ 8.074,80
291	VALVULA DE 6VIAS CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	R\$ 4.600,00	4	UNID	R\$ 18.400,00
292	VALVULA DE DESCARGA RAPIDA CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	R\$ 1.609,00	4	UNID	R\$ 6.436,00
293	VALVULA PEDAL CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	R\$ 2.852,90	4	UNID	R\$ 11.411,60
294	VALVULA PU CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	R\$ 2.335,61	4	UNID	R\$ 9.342,44
295	VALVULA RELÉ CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	R\$ 2.536,49	4	UNID	R\$ 10.145,96



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

296	ARRUELA DE ENCOSTO DO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	R\$ 230,78	28	UNID	R\$ 6.461,84
297	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	R\$ 141,33	14	UNID	R\$ 1.978,62
298	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	R\$ 391,56	28	UNID	R\$ 10.963,68
299	CATRACA DE FREIO TRASEIRO CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	R\$ 362,33	28	UNID	R\$ 10.145,24
300	COROA E PINHÃO CAÇAMBA CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	R\$ 11.637,53	14	UNID	R\$ 162.925,42
301	COXIM DA GABINE CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	R\$ 552,75	14	UNID	R\$ 7.738,50
302	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	R\$ 717,03	14	UNID	R\$ 10.038,42
303	COXIM DO MOTOR TRASEIRO CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	R\$ 726,31	14	UNID	R\$ 10.168,34
304	CRUZETA CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	R\$ 409,24	14	UNID	R\$ 5.729,36
305	CUICA DE FREIO 30X30 TRASEIRO CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	R\$ 836,80	42	UNID	R\$ 35.145,60
306	CUICA DE FREIO DIANTEIRO CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	R\$ 727,57	21	UNID	R\$ 15.278,97
307	EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	R\$ 1.643,27	14	UNID	R\$ 23.005,78
308	FEIXO DE MOLA DIANTEIRO CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	R\$ 3.913,52	14	UNID	R\$ 54.789,28
309	FEIXO DE MOLA TRASEIRO CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	R\$ 4.119,50	14	UNID	R\$ 57.673,00
310	JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRA CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	R\$ 545,27	28	UNID	R\$ 15.267,56
311	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	R\$ 713,97	28	UNID	R\$ 19.991,16
312	JUMELO DO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	R\$ 633,85	28	UNID	R\$ 17.747,80
313	KIT DE EMBREAGEM CAÇAMBA CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	R\$ 1.480,24	7	Kits	R\$ 10.361,68
314	LONA DE FREIO TRASEIRA DO EIXO TERMEIARIO CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	R\$ 637,64	28	UNID	R\$ 17.853,92
315	MANETE DO FREIO ESCIONARIO CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	R\$ 1.025,72	7	UNID	R\$ 7.180,04
316	PERNO DE RODA DIANTEIROCAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	R\$ 144,58	70	UNID	R\$ 10.120,60
317	PERNO DE RODA TRASEIRO CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	R\$ 134,60	180	UNID	R\$ 24.228,00
318	PINO DO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	R\$ 93,94	28	UNID	R\$ 2.630,32
319	PONTEIRA DA BARRA DE DIREÇÃO LADO DIREITO CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	R\$ 400,00	14	UNID	R\$ 5.600,00
320	PONTEIRA DA BARRA DE DIREÇÃO LADO ESQUEDO CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	R\$ 400,00	14	UNID	R\$ 5.600,00
321	ROLAMENTO DE CENTRO CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	R\$ 405,00	21	UNID	R\$ 8.505,00
322	ROLAMENTO DIANTEIRA INTERNO CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	R\$ 429,61	14	UNID	R\$ 6.014,54
323	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	R\$ 515,35	14	UNID	R\$ 7.214,90
324	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	R\$ 447,47	14	UNID	R\$ 6.264,58
325	ROLAMENTO TRASSEIRO INTERNO CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	R\$ 490,18	14	UNID	R\$ 6.862,52
326	SEMI EIXO CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	R\$ 1.454,73	14	UNID	R\$ 20.366,22
327	SEMIBARRA CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	R\$ 1.599,87	14	UNID	R\$ 22.398,18
328	TRAVA DO PINO DO FEIXO DE MOLA DIANTEIROCAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	R\$ 83,00	28	UNID	R\$ 2.324,00
329	VALVULA DE 6VIAS CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	R\$ 1.231,02	14	UNID	R\$ 17.234,28



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

330	VALVULA DE DESCARGA RAPIDA CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	R\$ 504,07	14	UNID	R\$ 7.056,98
331	VALVULA PEDAL CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	R\$ 1.221,00	21	UNID	R\$ 25.641,00
332	VALVULA PU CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	R\$ 1.967,01	21	UNID	R\$ 41.307,21
333	VALVULA RELÉ CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	R\$ 1.573,05	21	UNID	R\$ 33.034,05
334	ALTERNADOR VW13.190- ANO 2012	R\$ 3.022,70	9	UNID	R\$ 27.204,30
335	BARRA DE DIREÇÃO VW13.190- ANO 2012	R\$ 1.257,79	9	UNID	R\$ 11.320,11
336	BARRA LATERAL VW13.190- ANO 2012	R\$ 1.657,20	8	UNID	R\$ 13.257,60
337	BICO INJETOR VW13.190- ANO 2012	R\$ 2.356,47	16	UNID	R\$ 37.703,52
338	BIELA DO MOTOR VW13.190- ANO 2012	R\$ 443,96	16	UNID	R\$ 7.103,36
339	BLOCO DO MOTOR VW13.190- ANO 2012	R\$ 16.041,13	4	UNID	R\$ 64.164,52
340	BOMBA D'AGUA VW13.190- ANO 2012	R\$ 1.492,89	9	UNID	R\$ 13.436,01
341	BOMBA DE ALTA VW13.190 ANO 2012	R\$ 8.592,94	9	UNID	R\$ 77.336,46
342	BOMBA DE OLEO DO MOTOR VW13.190- ANO 2012	R\$ 2.057,33	9	UNID	R\$ 18.515,97
343	BOMBA EMBREAGEM VW13.190- ANO 2012	R\$ 1.265,88	9	UNID	R\$ 11.392,92
344	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA VW13.190- ANO 2012	R\$ 457,97	40	UNID	R\$ 18.318,80
345	CABEÇOTE VW13.190- ANO 2012	R\$ 15.613,65	9	UNID	R\$ 140.522,85
346	CABO DE COMANDO DA FECHADURA DA PORTA VW13.190- ANO 2012	R\$ 351,98	5	UNID	R\$ 1.759,90
347	CAIXA DE MACHA VW13.190- ANO 2012	R\$ 17.428,33	4	UNID	R\$ 69.713,32
348	CARDAM COMPLETO VW13.190- ANO 2012	R\$ 3.126,25	9	UNID	R\$ 28.136,25
349	CHAVE COMUTADORA DE LUZ COM DIMMER VW13.190- ANO 2012	R\$ 466,25	8	UNID	R\$ 3.730,00
350	COMPRESSOR DE AR VW13.190- ANO 2012	R\$ 4.383,86	9	UNID	R\$ 39.454,74
351	COMUTADOR ELÉTRICO DE IGNIÇÃO VW13.190- ANO 2012	R\$ 625,21	10	UNID	R\$ 6.252,10
352	COXIM TRASEIRO DA CABINE VW13.190- ANO 2012	R\$ 496,67	20	UNID	R\$ 9.933,40
353	CRUZETA VW13.190- ANO 2012	R\$ 2.033,32	16	UNID	R\$ 32.533,12
354	CUICA FREIO TRASEIRO VW13.190- ANO 2012	R\$ 746,88	30	UNID	R\$ 22.406,40
355	EIXO PILOTO VW13.190- ANO 2012	R\$ 4.212,33	4	UNID	R\$ 16.849,32
356	EIXO VIRABREQUIM VW13.190- ANO 2012	R\$ 7.746,22	9	UNID	R\$ 69.715,98
357	EMBREAGEM VISCOSA VW13.190- ANO 2012	R\$ 1.644,13	5	UNID	R\$ 8.220,65
358	ENGRENAGEM DE 2ªFIXA VW13.190- ANO 2012	R\$ 1.979,01	4	UNID	R\$ 7.916,04
359	ENGRENAGEM DE 3ªFIXA VW13.190- ANO 2012	R\$ 2.484,29	4	UNID	R\$ 9.937,16
360	ENGRENAGEM DE 4ªFIXA VW13.190- ANO 2012	R\$ 1.821,31	4	UNID	R\$ 7.285,24
361	ENGRENAGEM DE 5ªFIXA VW13.190- ANO 2012	R\$ 2.030,96	4	UNID	R\$ 8.123,84
362	ENGRENAGEM MOVEL DE 1º VW13.190- ANO 2012	R\$ 1.666,11	4	UNID	R\$ 6.664,44
363	ENGRENAGEM MOVEL DE 2º VW13.190- ANO 2012	R\$ 1.473,89	4	UNID	R\$ 5.895,56
364	ENGRENAGEM MOVEL DE 3º VW13.190- ANO 2012	R\$ 2.401,88	4	UNID	R\$ 9.607,52
365	ENGRENAGEM MOVEL DE 4º VW13.190- ANO 2012	R\$ 1.889,89	4	UNID	R\$ 7.559,56
366	ENGRENAGEM MOVEL DE 5º VW13.190- ANO 2012	R\$ 2.977,33	4	UNID	R\$ 11.909,32
367	ENGRENAGEM DE 6º FIXA VW13.190- ANO 2012	R\$ 2.098,71	4	UNID	R\$ 8.394,84
368	FAROL PRINCIPAL VW13.190- ANO 2012	R\$ 1.266,69	4	UNID	R\$ 5.066,76
369	FECHADURA DA PORTA VW13.190- ANO 2012	R\$ 483,33	10	UNID	R\$ 4.833,30
370	FEIXE MOLA DIANTEIRO VW13.190- ANO 2012	R\$ 4.713,93	16	UNID	R\$ 75.422,88



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

371	FEIXE MOLA TRASEIRO VW13.190- ANO 2012	R\$ 6.620,26	10	UNID	R\$ 66.202,60
372	GARFO DO CARDAN VW13.190- ANO 2012	R\$ 1.199,17	9	UNID	R\$ 10.792,53
373	INTERRUPTOR TÉRMICO DO RADIADOR VW13.190- ANO 2012	R\$ 547,81	5	UNID	R\$ 2.739,05
374	JG LONA FREIO DIANTEIRO VW13.190- ANO 2012	R\$ 880,68	16	UNID	R\$ 14.090,88
375	JG LONA FREIO TRASEIRA VW13.190- ANO 2012	R\$ 927,40	16	UNID	R\$ 14.838,40
376	JOGO DE BIELA VW13.190- ANO 2012	R\$ 3.038,00	9	UNID	R\$ 27.342,00
377	JOGO DE BRONZE DE BIELA VW13.190- ANO 2012	R\$ 1.918,89	9	UNID	R\$ 17.270,01
378	JOGO DE BRONZE DE MANCAL VW13.190- ANO 2012	R\$ 1.894,59	9	UNID	R\$ 17.051,31
379	JOGO DE PISTAO COM ANEL VW13.190- ANO 2012	R\$ 2.582,77	9	UNID	R\$ 23.244,93
380	JOGO DE SICRONIZADO 1ºE 2º VW13.190- ANO 2012	R\$ 2.867,39	4	UNID	R\$ 11.469,56
381	JOGO DE SICRONIZADO 3ºE4º VW13.190- ANO 2012	R\$ 1.843,18	4	UNID	R\$ 7.372,72
382	JOGO DE SICRONIZADO 5º E 6º VW13.190- ANO 2012	R\$ 2.869,61	4	UNID	R\$ 11.478,44
383	JOGO DE VALVULA DE ADMISSÃO VW13.190- ANO 2012	R\$ 1.045,70	9	UNID	R\$ 9.411,30
384	JOGO JUNTA COMPLETO COM RETENTORES VW13.190- ANO 2012	R\$ 6.530,43	9	UNID	R\$ 58.773,87
385	JOGO VALVULA DE ESCAPE VW13.190- ANO 2012	R\$ 1.000,75	9	UNID	R\$ 9.006,75
386	JUNTA DO CABEÇOTE VW13.190- ANO 2012	R\$ 695,33	8	UNID	R\$ 5.562,64
387	KIT DE EMBREAGEM VW13.190- ANO 2012	R\$ 5.922,22	9	Kits	R\$ 53.299,98
388	KIT DE JUNTA SUPERIOR DO MOTOR VW13.190- ANO 2012	R\$ 977,00	9	Kits	R\$ 8.793,00
389	LUVA DE CARDAN VW13.190- ANO 2012	R\$ 1.740,95	16	UNID	R\$ 27.855,20
390	LUVA DESLIZANTE VW13.190- ANO 2012	R\$ 1.313,33	10	UNID	R\$ 13.133,30
391	MANCAL CENTRAL VW13.190- ANO 2012	R\$ 1.144,05	10	UNID	R\$ 11.440,50
392	MÁQUINA DE VIDRO MANUAL VW13.190 -ANO 2012	R\$ 437,37	12	UNID	R\$ 5.248,44
393	MOLA MESTRE DIANTEIRA VW13.190- ANO 2012	R\$ 903,33	16	UNID	R\$ 14.453,28
394	MOLA MESTRE TRASEIRA VW13.190- ANO 2012	R\$ 1.510,04	16	UNID	R\$ 24.160,64
395	MOTOR DE PARTIDA VW13.190- ANO 2012	R\$ 2.624,95	9	UNID	R\$ 23.624,55
396	PALHETAS LIMPADOR DE PARABRISAS CONVENC 24"-PAR VW13.190 -ANO 2012	R\$ 199,93	12	UNID	R\$ 2.399,16
397	PONTEIRA DESLIZANTE VW13.190- ANO 2012	R\$ 1.062,00	9	UNID	R\$ 9.558,00
398	PONTEIRA FIXA VW13.190- ANO 2012	R\$ 1.133,90	10	UNID	R\$ 11.339,00
399	RADIADOR VW13.190- ANO 2012	R\$ 2.608,87	9	UNID	R\$ 23.479,83
400	RELÉ COMANDO DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL VW13.190- ANO 2012	R\$ 350,00	15	UNID	R\$ 5.250,00
401	RESERVATORIO DE AGUA VW13.190- ANO 2012	R\$ 1.344,76	6	UNID	R\$ 8.068,56
402	RODAS DE FERRO VW13.190- ANO 2012	R\$ 2.140,00	9	UNID	R\$ 19.260,00
403	ROLAMENTO DIANTEIRO VW13.190- ANO 2012	R\$ 582,92	16	UNID	R\$ 9.326,72
404	ROLAMENTO TRASEIRO VW13.190- ANO 2012	R\$ 550,53	16	UNID	R\$ 8.808,48
405	ROLAMENTOS CENTRO C/SUORTE VW13.190- ANO 2012	R\$ 430,33	16	UNID	R\$ 6.885,28
406	SEMI-EIXO VW13.190- ANO 2012	R\$ 2.636,50	30	UNID	R\$ 79.095,00
407	SENSOR DE PRESSÃO DO COLETOR VW13.190- ANO 2012	R\$ 533,39	6	UNID	R\$ 3.200,34
408	SERVO DE EMBREAGEM VW13.190- ANO 2012	R\$ 2.525,08	9	UNID	R\$ 22.725,72
409	SUBCONJUNTO DO MANCAL CENTRAL VW13.190- ANO 2012	R\$ 187,00	10	UNID	R\$ 1.870,00
410	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL VW13.190- ANO 2012	R\$ 661,13	10	UNID	R\$ 6.611,30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

411	TAMPA RETENTORA DO ROLAMENTO DO EIXO PILOTO VW13.190- ANO 2012	R\$ 799,40	10	UNID	R\$ 7.994,00
412	TERMINAL DE DIREÇÃO VW13.190- ANO 2012	R\$ 481,97	10	UNID	R\$ 4.819,70
413	TERMINAL DO CARDAM VW13.190- ANO 2012	R\$ 587,40	10	UNID	R\$ 5.874,00
414	TRAVA DA COLUNA DE DIREÇÃO VW13.190- ANO 2012	R\$ 1.030,25	4	UNID	R\$ 4.121,00
415	TURBINA VW13.190- ANO 2012	R\$ 10.406,51	9	UNID	R\$ 93.658,59
416	VOLANTE DO MOTOR VW13.190- ANO 2012	R\$ 2.325,09	4	UNID	R\$ 9.300,36
417	BARRA DE DIREÇÃO FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 1.808,41	2	UNID	R\$ 3.616,82
418	BARRA LATERAL FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 943,00	2	UNID	R\$ 1.886,00
419	BICO INJETOR FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 2.346,02	8	UNID	R\$ 18.768,16
420	BIELA DO MOTOR FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 823,47	4	UNID	R\$ 3.293,88
421	BLOCO DE MOTOR FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 20.073,74	1	UNID	R\$ 20.073,74
422	BOMBA D'AGUA FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 1.217,50	2	UNID	R\$ 2.435,00
423	BOMBA EMBREAGEM FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 567,11	2	UNID	R\$ 1.134,22
424	BRONZE DA BIELA FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 827,27	5	UNID	R\$ 4.136,35
425	BRONZINA DA BIELA FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 864,05	5	UNID	R\$ 4.320,25
426	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 86,44	2	UNID	R\$ 172,88
427	CABO DE COMANDO DA FECHADURA DA PORTA FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 136,23	4	UNID	R\$ 544,92
428	CAMISA DO CILINDRO FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 670,20	10	UNID	R\$ 6.702,00
429	CARDAM COMPLETO FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 2.534,99	2	UNID	R\$ 5.069,98
430	CHAVE COMUTADORA DE LUZ COM DIMMER FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 453,50	2	UNID	R\$ 907,00
431	COMUTADOR ELÉTRICO DE IGNIÇÃO FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 658,59	2	UNID	R\$ 1.317,18
432	COXIM TRASEIRO DA CABINE FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 536,45	2	UNID	R\$ 1.072,90
433	CRUZETA FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 651,60	4	UNID	R\$ 2.606,40
434	CUICA FREIO DIANTEIRO FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 874,27	6	UNID	R\$ 5.245,62
435	CUICA FREIO TRASEIRO FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 989,36	4	UNID	R\$ 3.957,44
436	EMBREAGEM VISCOSA FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 2.519,67	2	UNID	R\$ 5.039,34
437	FAROL PRINCIPAL FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 946,11	2	UNID	R\$ 1.892,22
438	FECHADURA DA PORTA FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 634,88	2	UNID	R\$ 1.269,76
439	FEIXE MOLA DIANTEIRO FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 3.824,04	4	UNID	R\$ 15.296,16
440	FEIXE MOLA TRASEIRO FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 4.241,50	2	UNID	R\$ 8.483,00
441	GARFO DO CARDAN FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 1.133,27	2	UNID	R\$ 2.266,54
442	GUIA DE VALVULA STD. FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 416,89	12	UNID	R\$ 5.002,68
443	INTERRUPTOR TÉRMICO DO RADIADOR FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 345,83	2	UNID	R\$ 691,66
444	JG LONA FREIO DIANTEIRO FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 543,70	4	UNID	R\$ 2.174,80
445	JG LONA FREIO TRASEIRO FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 577,06	4	UNID	R\$ 2.308,24
446	JOGO ANÉIS DO PISTÃO FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 784,18	2	UNID	R\$ 1.568,36
447	JOGO BIELA DO MOTOR FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 746,80	1	UNID	R\$ 746,80
448	JOGO BRONZE DA BIELA FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 825,86	2	UNID	R\$ 1.651,72
449	JOGO BRONZINA DA BIELA FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 879,50	2	UNID	R\$ 1.759,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

450	JOGO CAMISA DO CILINDRO FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 699,76	2	UNID	R\$ 1.399,52
451	JOGO GUIA DE VALVULA STD. FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 427,34	2	UNID	R\$ 854,68
452	JOGO VALVULA DE ESCAPE FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 905,34	2	UNID	R\$ 1.810,68
453	JUNTA DO CABEÇOTE FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 749,20	2	UNID	R\$ 1.498,40
454	KIT DE EMBREAGEM FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 5.813,73	2	Kits	R\$ 11.627,46
455	KIT DE JUNTA SUPERIOR DO MOTOR FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 1.934,94	2	Kits	R\$ 3.869,88
456	LUVA DE CARDAN FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 1.867,05	4	UNID	R\$ 7.468,20
457	LUVA DESLIZANTE FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 1.127,33	4	UNID	R\$ 4.509,32
458	MANCAL CENTRAL FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 685,84	2	UNID	R\$ 1.371,68
459	MOLA MESTRE DIANTEIRA FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 1.048,00	4	UNID	R\$ 4.192,00
460	MOLA MESTRE TRASEIRA FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 1.309,50	4	UNID	R\$ 5.238,00
461	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 184,95	4	UNID	R\$ 739,80
462	PONTEIRA DESLIZANTE FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 1.035,33	4	UNID	R\$ 4.141,32
463	PONTEIRA FIXA FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 1.039,70	4	UNID	R\$ 4.158,80
464	RADIADOR FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 4.407,55	2	UNID	R\$ 8.815,10
465	RELÉ COMANDO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 308,38	2	UNID	R\$ 616,76
466	RESERVATORIO DE AGUA FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 645,02	2	UNID	R\$ 1.290,04
467	RODAS DE FERRO FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 1.131,82	6	UNID	R\$ 6.790,92
468	ROLAMENTO DIANTEIRO FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 491,73	4	UNID	R\$ 1.966,92
469	ROLAMENTO TRASEIRO FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 576,03	4	UNID	R\$ 2.304,12
470	ROLAMENTOS CENTRO C/SUPORE VW13.190- ANO 2012	R\$ 651,07	2	UNID	R\$ 1.302,14
471	SEMI-EIXO FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 1.990,93	4	UNID	R\$ 7.963,72
472	SENSOR DE PRESSÃO DO COLETOR FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 809,81	3	UNID	R\$ 2.429,43
473	SERVO DE EMBREAGEM FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 1.584,70	2	UNID	R\$ 3.169,40
474	SUBCONJUNTO DO MANCAL CENTRAL FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 986,27	2	UNID	R\$ 1.972,54
475	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 244,72	2	UNID	R\$ 489,44
476	TAMPA RETENTORA DO ROLAMENTO EIXO PILOTO FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 622,80	2	UNID	R\$ 1.245,60
477	TERMINAL DE DIREÇÃO FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 329,08	4	UNID	R\$ 1.316,32
478	TERMINAL DO CARDAM FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 540,00	4	UNID	R\$ 2.160,00
479	TRAVA DA COLUNA DE DIREÇÃO FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 341,67	4	UNID	R\$ 1.366,68
480	VALVULA DE ADMISSÃO FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 501,00	2	UNID	R\$ 1.002,00
481	VALVULA DE ESCAPE FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 800,00	12	UNID	R\$ 9.600,00
482	VOLANTE DO MOTOR FORD CARGO 1722- ANO 2009	R\$ 5.805,60	3	UNID	R\$ 17.416,80
483	ALTERNADOR IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 3.129,86	2	UNID	R\$ 6.259,72
484	BARRA DE DIREÇÃO IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 4.128,90	2	UNID	R\$ 8.257,80
485	BARRA LATERAL IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 1.461,73	4	UNID	R\$ 5.846,92
486	BICO INJETOR IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 1.553,14	8	UNID	R\$ 12.425,12
487	BIELA DO MOTOR IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 245,25	6	UNID	R\$ 1.471,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

488	BLOCO DO MOTOR IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 13.411,28	1	UNID	R\$ 13.411,28
489	BOMBA D'AGUA IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 2.211,75	2	UNID	R\$ 4.423,50
490	BOMBA DE ALTA IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 10.424,80	2	UNID	R\$ 20.849,60
491	BOMBA DE OLEO DO MOTOR IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 1.840,45	2	UNID	R\$ 3.680,90
492	BOMBA EMBREAGEM IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 2.523,52	2	UNID	R\$ 5.047,04
493	BRONZE DA BIELA IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 591,67	5	UNID	R\$ 2.958,35
494	BRONZINA DA BIELA IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 468,26	5	UNID	R\$ 2.341,30
495	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 848,12	20	UNID	R\$ 16.962,40
496	CABEÇOTE IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 12.570,68	2	UNID	R\$ 25.141,36
497	CAIXA DE MACHA IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 19.839,53	1	UNID	R\$ 19.839,53
498	CAMISA DO CILINDRO IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 1.167,99	5	UNID	R\$ 5.839,95
499	CARDAM COMPLETO IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 1.428,57	2	UNID	R\$ 2.857,14
500	COMPRESSOR DE AR IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 4.876,97	2	UNID	R\$ 9.753,94
501	COMUTADOR ELÉTRICO DE IGNIÇÃO IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 797,25	3	UNID	R\$ 2.391,75
502	COXIM TRASEIRO DA CABINE IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 2.346,87	4	UNID	R\$ 9.387,48
503	CRUZETA IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 481,20	8	UNID	R\$ 3.849,60
504	CUICA FREIO TRASEIRO IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 1.502,83	4	UNID	R\$ 6.011,32
505	EIXO PILOTO IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 1.522,41	2	UNID	R\$ 3.044,82
506	EIXO VIRABREQUIM IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 11.044,75	2	UNID	R\$ 22.089,50
507	EMBREAGEM VISCOSA IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 3.305,83	4	UNID	R\$ 13.223,32
508	ENGRENAGEM DE 2ºFIXA IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 1.964,19	2	UNID	R\$ 3.928,38
509	ENGRENAGEM DE 3ºFIXA IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 1.565,77	2	UNID	R\$ 3.131,54
510	ENGRENAGEM DE 4ºFIXA IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 1.681,56	2	UNID	R\$ 3.363,12
511	ENGRENAGEM DE 5ºFIXA IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 1.756,43	2	UNID	R\$ 3.512,86
512	ENGRENAGEM MOVEL DE 1º IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 2.434,19	2	UNID	R\$ 4.868,38
513	ENGRENAGEM MOVEL DE 2º IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 2.534,92	2	UNID	R\$ 5.069,84
514	ENGRENAGEM MOVEL DE 3º IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 2.758,20	2	UNID	R\$ 5.516,40
515	ENGRENAGEM MOVEL DE 4º IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 2.888,71	2	UNID	R\$ 5.777,42
516	ENGRENAGEM MOVEL DE 5º IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 2.734,87	2	UNID	R\$ 5.469,74
517	ENGRENAGEM DE 6º FIXA IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 2.163,79	2	UNID	R\$ 4.327,58
518	FAROL PRINCIPAL IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 1.097,49	2	UNID	R\$ 2.194,98
519	FECHADURA DA PORTA IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 549,83	2	UNID	R\$ 1.099,66
520	FEIXE MOLA DIANTEIRO IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 4.140,41	2	UNID	R\$ 8.280,82
521	FEIXE MOLA TRASEIRO IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 4.093,51	4	UNID	R\$ 16.374,04
522	GARFO DO CARDAN IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 572,90	2	UNID	R\$ 1.145,80
523	GUIA DE VALVULA STD. IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 656,10	6	UNID	R\$ 3.936,60
524	INTERRUPTOR TERMICO DO RADIADOR IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 621,26	3	UNID	R\$ 1.863,78



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

525	JG LONA FREIO DIANTEIRO IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 880,99	4	UNID	R\$ 3.523,96
526	JG LONA FREIO TRASEIRA IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 678,36	4	UNID	R\$ 2.713,44
527	JOGO DE BIELA IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 252,25	2	UNID	R\$ 504,50
528	JOGO DE BRONZE DE BIELA IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 579,33	2	UNID	R\$ 1.158,66
529	JOGO DE BRONZE DE MANCAL IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 1.858,97	2	UNID	R\$ 3.717,94
530	JOGO DE PISTAL COM ANEL IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 2.748,37	2	UNID	R\$ 5.496,74
531	JOGO DE SICRONIZADO 1º E 2º IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 2.554,00	2	UNID	R\$ 5.108,00
532	JOGO DE SICRONIZADO 3º E 4º IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 3.300,00	2	UNID	R\$ 6.600,00
533	JOGO DE SICRONIZADO 5º E 6º IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 3.359,03	2	UNID	R\$ 6.718,06
534	JOGO DE VALVULA DE ADMISSÃO IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 1.369,78	2	UNID	R\$ 2.739,56
535	JOGO JUNTA COMPLETO COM RETENTORES IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 2.489,33	2	UNID	R\$ 4.978,66
536	JOGO VALVULA DE ESCAPE IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 905,34	2	UNID	R\$ 1.810,68
537	JUNTA DO CABEÇOTE IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 631,00	5	UNID	R\$ 3.155,00
538	KIT DE EMBREAGEM IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 5.981,14	2	Kits	R\$ 11.962,28
539	KIT DE JUNTA SUPERIOR DO MOTOR IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 2.138,28	2	Kits	R\$ 4.276,56
540	LUVA DE CARDAN IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 508,15	4	UNID	R\$ 2.032,60
541	LUVA DESLIZANTE IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 2.075,00	2	UNID	R\$ 4.150,00
542	MANCAL CENTRAL IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 1.263,71	2	UNID	R\$ 2.527,42
543	MAQUINA DE VIDRO MANUAL IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 948,00	4	UNID	R\$ 3.792,00
544	MOLA MESTRE DIANTEIRA IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 1.552,60	4	UNID	R\$ 6.210,40
545	MOLA MESTRE TRASEIRA IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 1.580,00	4	UNID	R\$ 6.320,00
546	MOTOR DE PARTIDA IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 2.787,91	2	UNID	R\$ 5.575,82
547	PALHETAS LIMPADOR DE PARABRISAS CONVENC 24"-PAR IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 184,36	2	UNID	R\$ 368,72
548	PONTEIRA DESLIZANTE IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 1.228,66	4	UNID	R\$ 4.914,64
549	PONTEIRA FIXA IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 1.259,29	4	UNID	R\$ 5.037,16
550	RADIADOR IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 1.838,96	2	UNID	R\$ 3.677,92
551	RELÉ COMANDO DE BOMBA DE COMBUSTIVEL IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 674,17	4	UNID	R\$ 2.696,68
552	RESERVATORIO DE AGUA IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 1.151,70	2	UNID	R\$ 2.303,40
553	ROLAMENTO DIANTEIRO IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 850,00	8	UNID	R\$ 6.800,00
554	ROLAMENTO TRASEIRO IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 749,23	8	UNID	R\$ 5.993,84
555	ROLAMENTOS CENTRO C/SUPOORTE IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 573,80	3	UNID	R\$ 1.721,40
556	SEMI-EIXO IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 1.602,43	4	UNID	R\$ 6.409,72
557	SENSOR DE PRESSÃO DO COLETOR IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 2.070,30	2	UNID	R\$ 4.140,60
558	SERVO DE EMBREAGEM IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 2.763,50	2	UNID	R\$ 5.527,00
559	SUBCONJUNTO DO MANCAL CENTRAL IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 964,33	2	UNID	R\$ 1.928,66
560	TAMPA DO TAMQUE DO COMBUSTIVEL IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 690,18	3	UNID	R\$ 2.070,54



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

561	TAMPA RETENTORA ROLAMENTO EIXO PILOTO IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 1.412,55	6	UNID	R\$ 8.475,30
562	TERMINAL DE DIREÇÃO IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 462,50	4	UNID	R\$ 1.850,00
563	TERMINAL DO CARDAM IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 736,33	4	UNID	R\$ 2.945,32
564	TURBINA IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 9.567,28	2	UNID	R\$ 19.134,56
565	VALVULA DE ADMISSÃO IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 1.369,78	5	UNID	R\$ 6.848,90
566	VALVULA DE ESCAPE IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 972,01	6	UNID	R\$ 5.832,06
567	VOLANTE DO MOTOR IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	R\$ 484,35	1	UNID	R\$ 484,35
568	ALAVANCA ACIONAMENTO NEW HOLLAND J8JP2732	R\$ 636,94	2	UNID	R\$ 1.273,88
569	ALAVANCA SELEÇÃO NEW HOLLAND J8JP2732	R\$ 577,76	2	UNID	R\$ 1.155,52
570	ANEL DE AÇO NEW HOLLAND J8JP2732	R\$ 553,71	4	UNID	R\$ 2.214,84
571	ANEL DE VEDAÇÃO NEW HOLLAND J8JP2732	R\$ 210,24	4	UNID	R\$ 840,96
572	ANEL ENCOSTO NEW HOLLAND J8JP2732	R\$ 383,27	4	UNID	R\$ 1.533,08
573	BARRA DE TRAÇÃO NEW HOLLAND J8JP2732	R\$ 2.411,00	2	UNID	R\$ 4.822,00
574	BIELAS NEW HOLLAND J8JP2732	R\$ 2.688,00	4	UNID	R\$ 10.752,00
575	BUCHA DE AÇO NEW HOLLAND J8JP2732	R\$ 380,67	4	UNID	R\$ 1.522,68
576	BUCHA SUPORTE NEW HOLLAND J8JP2732	R\$ 477,28	4	UNID	R\$ 1.909,12
577	CAMISA DO CILINDRO NEW HOLLAND J8JP2732	R\$ 1.572,77	4	UNID	R\$ 6.291,08
578	CILINDRO DE DIREÇÃO NEW HOLLAND J8JP2732	R\$ 3.909,93	2	UNID	R\$ 7.819,86
579	CONJUNTO BOMBA DIREÇÃO NEW HOLLAND J8JP2732	R\$ 3.330,00	5	UNID	R\$ 16.650,00
580	CONJUNTO CUBO DE RODA NEW HOLLAND J8JP2732	R\$ 5.150,00	3	UNID	R\$ 15.450,00
581	CONJUNTO REPARO MATAL NEW HOLLAND J8JP2732	R\$ 481,00	5	UNID	R\$ 2.405,00
582	CONJUNTO SEMI-EIXO LD NEW HOLLAND J8JP2732	R\$ 2.666,27	5	UNID	R\$ 13.331,35
583	CONJUNTO SEMI-EIXO LE NEW HOLLAND J8JP2732	R\$ 2.682,83	4	UNID	R\$ 10.731,32
584	COROA EPICICLO NEW HOLLAND J8JP2732	R\$ 3.022,90	6	UNID	R\$ 18.137,40
585	CRUZETA DE AÇO NEW HOLLAND J8JP2732	R\$ 2.050,00	4	UNID	R\$ 8.200,00
586	CRUZETA TRANSMISSÃO NEW HOLLAND J8JP2732	R\$ 2.672,11	4	UNID	R\$ 10.688,44
587	EIXO DIANTEIRO NEW HOLLAND J8JP2732	R\$ 3.639,86	5	UNID	R\$ 18.199,30
588	ENGRENAGEM NEW HOLLAND J8JP2732	R\$ 3.285,00	4	UNID	R\$ 13.140,00
589	JOGO ANÉIS NEW HOLLAND J8JP2732	R\$ 1.795,34	5	UNID	R\$ 8.976,70
590	JUNTA CABEÇOTE NEW HOLLAND J8JP2732	R\$ 1.537,83	2	UNID	R\$ 3.075,66
591	JUNTA CARTER NEW HOLLAND J8JP2732	R\$ 680,02	6	UNID	R\$ 4.080,12
592	PINO DE AÇO NEW HOLLAND J8JP2732	R\$ 397,33	6	UNID	R\$ 2.383,98
593	PLANETÁRIO NEW HOLLAND J8JP2732	R\$ 3.550,00	6	UNID	R\$ 21.300,00
594	ROLAMENTO ROLETADO NEW HOLLAND J8JP2732	R\$ 708,35	4	UNID	R\$ 2.833,40
595	SILENCIOSO NEW HOLLAND J8JP2732	R\$ 880,33	2	UNID	R\$ 1.760,66
596	SUPORTE DE AÇO NEW HOLLAND J8JP2732	R\$ 2.860,00	4	UNID	R\$ 11.440,00
597	TERMINAL DE AÇO LD NEW HOLLAND J8JP2732	R\$ 577,45	6	UNID	R\$ 3.464,70
598	TERMINAL DE AÇO LE NEW HOLLAND J8JP2732	R\$ 575,93	6	UNID	R\$ 3.455,58
599	VOLANTE MOTOR NEW HOLLAND J8JP273	R\$ 5.630,00	5	UNID	R\$ 28.150,00
600	ARBITROL TRATOR YANMAR SOLIS 90 ANO 2023	R\$ 6.443,79	12	UNID	R\$ 77.325,48
601	BALANCIN DE VALVULA TRATOR YANMAR SOLIS 90 ANO 2023	R\$ 1.469,60	6	UNID	R\$ 8.817,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

602	BARRA DE DIREÇÃO TRATOR YANMAR SOLIS 90 ANO 2023	R\$ 2.800,00	36	UNID	R\$ 100.800,00
603	BICO INJETOR TRATOR YANMAR SOLIS 90 ANO 2023	R\$ 4.327,09	60	UNID	R\$ 259.625,40
604	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR TRATOR YANMAR SOLIS 90 ANO 2023	R\$ 3.242,60	6	UNID	R\$ 19.455,60
605	BOMBA DE TRANSFERENCIA DE COMBUSTIVEL TRATOR YANMAR SOLIS 90 ANO 2023	R\$ 1.707,42	12	UNID	R\$ 20.489,04
606	BOMBA HIDRAULICA TRATOR YANMAR SOLIS 90 ANO 2023	R\$ 5.501,85	6	UNID	R\$ 33.011,10
607	BOMBA INJETORA TRATOR YANMAR SOLIS 90 ANO 2023	R\$ 14.561,28	12	UNID	R\$ 174.735,36
608	CABEÇOTE TRATOR YANMAR SOLIS 90 ANO 2023	R\$ 16.209,59	6	UNID	R\$ 97.257,54
609	CILINDRO HIDRAULICO DE DIREÇÃO TRATOR YANMAR SOLIS 90 ANO 2023	R\$ 4.261,00	12	UNID	R\$ 51.132,00
610	CRUZETA DO CARDAN DA TRAÇÃO TRATOR YANMAR SOLIS 90 ANO 2023	R\$ 595,23	12	UNID	R\$ 7.142,76
611	CUBO DIANTEIRO TRATOR YANMAR SOLIS 90 ANO 2023	R\$ 4.180,82	12	UNID	R\$ 50.169,84
612	EIXO DE VIRA BREQUIM TRATOR YANMAR SOLIS 90 ANO 2023	R\$ 7.871,04	6	UNID	R\$ 47.226,24
613	HELICE DO MOTOR TRATOR YANMAR SOLIS 90 ANO 2023	R\$ 1.714,63	6	UNID	R\$ 10.287,78
614	JOGO DE BIELA TRATOR YANMAR SOLIS 90 ANO 2023	R\$ 3.038,00	6	UNID	R\$ 18.228,00
615	JOGO DE BRONZE DE BIELA TRATOR YANMAR SOLIS 90 ANO 2023	R\$ 1.759,37	6	UNID	R\$ 10.556,22
616	JOGO DE BRONZE DE MANCAL TRATOR YANMAR SOLIS 90 ANO 2023	R\$ 1.988,40	6	UNID	R\$ 11.930,40
617	JOGO DE JUNTA COMPLETO TRATOR YANMAR SOLIS 90 ANO 2023	R\$ 3.551,52	6	UNID	R\$ 21.309,12
618	JOGO DE PISTÃO COM ANEL TRATOR YANMAR SOLIS 90 ANO 2023	R\$ 2.528,00	6	UNID	R\$ 15.168,00
619	KIT DE EMBREAGEM TRATOR YANMAR SOLIS 90 ANO 2023	R\$ 4.027,31	12	Kits	R\$ 48.327,72
620	KIT RETENTOR DA ROTA DIANTEIRA TRATOR YANMAR SOLIS 90 ANO 2023	R\$ 602,06	36	Kits	R\$ 21.674,16
621	POLIA DO MOTOR TRATOR YANMAR SOLIS 90 ANO 2023	R\$ 819,08	12	UNID	R\$ 9.828,96
622	RADIADOR TRATOR YANMAR SOLIS 90 ANO 2023	R\$ 5.770,02	12	UNID	R\$ 69.240,24
623	RODA DIANTEIRA TRATOR YANMAR SOLIS 90 ANO 2023	R\$ 3.112,45	12	UNID	R\$ 37.349,40
624	RODA TRASEIRA TRATOR YANMAR SOLIS 90 ANO 2023	R\$ 1.887,75	12	UNID	R\$ 22.653,00
625	TERMINAL DE DIREÇÃO TRATOR YANMAR SOLIS 90 ANO 2023	R\$ 887,95	36	UNID	R\$ 31.966,20
626	ABRAÇADEIRA AÇO AGCO- 4275428460	R\$ 100,09	4	UNID	R\$ 400,36
627	ADPATOR DE VOLANTE AGCO- 4275428460	R\$ 1.649,96	3	UNID	R\$ 4.949,88
628	ALAVANCA SELEÇÃO AGCO- 4275428460	R\$ 2.297,93	2	UNID	R\$ 4.595,86
629	ANEL DE AÇO AGCO- 4275428460	R\$ 233,33	4	UNID	R\$ 933,32
630	BOMBA D'ÁGUA AGCO-4275428460	R\$ 1.865,64	2	UNID	R\$ 3.731,28
631	BOMBA HIDRÁULICA AGCO- 4275428460	R\$ 2.537,97	5	UNID	R\$ 12.689,85
632	BOMBA INJETORA AGCO- 4275428460	R\$ 12.853,39	4	UNID	R\$ 51.413,56
633	BOMBA ÓLEO AGCO-4275428460	R\$ 3.247,13	5	UNID	R\$ 16.235,65
634	CABEÇOTE MOTOR AGCO- 4275428460	R\$ 18.326,17	4	UNID	R\$ 73.304,68
635	CAIXA DE SATÉLITE AGCO- 4275428460	R\$ 2.909,75	3	UNID	R\$ 8.729,25
636	CILINDRO DE DIREÇÃO AGCO- 4275428460	R\$ 2.676,45	2	UNID	R\$ 5.352,90
637	CONJUNTO ARTICULAÇÃO AGCO- 4275428460	R\$ 3.100,00	3	UNID	R\$ 9.300,00
638	CONJUTO FILTRO DE ÓLEO AGCO- 4275428460	R\$ 594,61	2	UNID	R\$ 1.189,22
639	CONTRA EIXO AGCO- 4275428460	R\$ 2.342,59	4	UNID	R\$ 9.370,36



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

640	CUBO DE AÇO AGCO- 4275428460	R\$ 1.368,31	4	UNID	R\$ 5.473,24
641	DISCO DE FREIO INTERNO AGCO- 4275428460	R\$ 362,26	8	UNID	R\$ 2.898,08
642	DISCO EMBREAGEM AGCO-4275428460	R\$ 2.566,18	3	UNID	R\$ 7.698,54
643	EIXO ACIONADOR AGCO- 4275428460	R\$ 2.200,00	5	UNID	R\$ 11.000,00
644	EIXO PILOTO AGCO- 4275428460	R\$ 3.729,33	3	UNID	R\$ 11.187,99
645	EIXO PRINCIPAL AGCO- 4275428460	R\$ 4.302,20	2	UNID	R\$ 8.604,40
646	EMBREAGEM MONTAD AGCO-4275428460	R\$ 4.254,65	5	UNID	R\$ 21.273,25
647	FLANGE DE AÇO AGCO-4275428460	R\$ 787,62	2	UNID	R\$ 1.575,24
648	GARFO ARTICULAÇÃO AGCO- 4275428460	R\$ 2.670,00	2	UNID	R\$ 5.340,00
649	HORIMETRO AGCO- 4275428460	R\$ 455,48	3	UNID	R\$ 1.366,44
650	KIT PISTÃO E ANEIS AGCO-4275428460	R\$ 2.976,04	4	Kits	R\$ 11.904,16
651	MANGA EIXO D. D. AGCO- 4275428460	R\$ 2.033,80	4	UNID	R\$ 8.135,20
652	MANGA EIXO D. E. AGCO- 4275428460	R\$ 2.033,81	4	UNID	R\$ 8.135,24
653	MOTOR PARTIDA AGCO- 4275428460	R\$ 3.823,62	4	UNID	R\$ 15.294,48
654	PAINEL DE INSTRUMENTO AGCO- 4275428460	R\$ 3.800,00	3	UNID	R\$ 11.400,00
655	PLATÔ DE EMBREAGEM AGCO- 4275428460	R\$ 4.098,67	2	UNID	R\$ 8.197,34
656	PORCA AÇO AGCO- 4275428460	R\$ 362,87	4	UNID	R\$ 1.451,48
657	PRÉ FILTRO DO AR AGCO- 4275428460	R\$ 1.075,11	2	UNID	R\$ 2.150,22
658	ROLAMENTO RODA AGCO- 4275428460	R\$ 584,59	8	UNID	R\$ 4.676,72
659	SEMI-EIXO AGCO- 4275428460	R\$ 2.647,59	6	UNID	R\$ 15.885,54
660	TAMPA CUBO AGCO- 4275428460	R\$ 662,47	5	UNID	R\$ 3.312,35
661	TANQUE COMBUSTIVEL AGCO-4275428460	R\$ 3.675,00	2	UNID	R\$ 7.350,00
662	VÁLVULA HIDRÁULICA AGCO- 4275428460	R\$ 1.653,81	3	UNID	R\$ 4.961,43
663	VÁLVULA HIDROSTÁTICA AGCO- 4275428460	R\$ 2.516,52	4	UNID	R\$ 10.066,08
664	VOLANTE MOTOR AGCO-4275428460	R\$ 4.649,67	5	UNID	R\$ 23.248,35
665	ARBITROL DE DIREÇÃO RETROESVACADEIRA MONITOL MBL-X900,90KLD3 2023	R\$ 5.887,89	4	UNID	R\$ 23.551,56
666	BICO INJETOR RETROESVACADEIRA MONITOL MBL-X900,90KLD3 2023	R\$ 4.031,67	16	UNID	R\$ 64.506,72
667	BOMBA D'ÁGUA RETROESVACADEIRA MONITOL MBL-X900,90KLD3 2023	R\$ 2.061,11	4	UNID	R\$ 8.244,44
668	BOMBA DE OLEO MOTOR RETROESVACADEIRA MONITOL MBL-X900,90KLD3 2023	R\$ 1.400,00	2	UNID	R\$ 2.800,00
669	BOMBA HIDRAULICA RETROESVACADEIRA MONITOL MBL-X900,90KLD3 2023	R\$ 5.000,00	4	UNID	R\$ 20.000,00
670	BOMBA INEJTORA RETROESVACADEIRA MONITOL MBL-X900,90KLD3 2023	R\$ 4.249,78	6	UNID	R\$ 25.498,68
671	CILINDRO DE DIREÇÃO HIDRAULICO RETROESVACADEIRA MONITOL MBL-X900,90KLD3 2023	R\$ 2.439,40	2	UNID	R\$ 4.878,80
672	CRUZETA DO CARDAN DA TRAÇÃO RETROESVACADEIRA MONITOL MBL-X900,90KLD3 2023	R\$ 412,88	8	UNID	R\$ 3.303,04
673	CRUZETAS DO SEMI EIXO DA TRAÇÃO DIANTEIRA RETROESVACADEIRA MONITOL MBL-X900,90KLD3 2023	R\$ 481,17	8	UNID	R\$ 3.849,36
674	CUBO DIANTEIRO COMPLETO RETROESVACADEIRA MONITOL MBL-X900,90KLD3 2023	R\$ 4.180,82	8	UNID	R\$ 33.446,56
675	JOGO BUCHAS RETROESVACADEIRA MONITOL MBL-X900,90KLD3 2023	R\$ 1.346,24	4	UNID	R\$ 5.384,96
676	JOGO DE REPARO DOS CILINDROS HIDRAULICOS RETROESVACADEIRA MONITOL MBL-X900,90KLD3 2023	R\$ 627,00	8	UNID	R\$ 5.016,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

677	JOGO DENTE DA CONCHA DIANTEIRA RETROESVACADEIRA MONITOL MBL-X900,90KLD3 2023	R\$ 1.472,66	24	UNID	R\$ 35.343,84
678	JOGO DENTE DA CONCHA TRASEIRA RETROESVACADEIRA MONITOL MBL-X900,90KLD3 2023	R\$ 1.472,66	24	UNID	R\$ 35.343,84
679	JOGO JUNTA CABEÇOTE RETROESVACADEIRA MONITOL MBL-X900,90KLD3 2023	R\$ 4.420,94	2	UNID	R\$ 8.841,88
680	PERNO DE RODA DIANTEIRO RETROESVACADEIRA MONITOL MBL-X900,90KLD3 2023	R\$ 487,50	40	UNID	R\$ 19.500,00
681	PERNO DE RODA TRASEIRO RETROESVACADEIRA MONITOL MBL-X900,90KLD3 2023	R\$ 478,31	40	UNID	R\$ 19.132,40
682	PINO SUPERIOR DA TRAÇÃO 4X4 RETROESVACADEIRA MONITOL MBL-X900,90KLD3 2023	R\$ 289,33	4	UNID	R\$ 1.157,32
683	PORTA SATELITE C/EIXO TRAZ.RETROESVACADEIRA MONITOL MBL-X900,90KLD3 2023	R\$ 3.225,33	2	UNID	R\$ 6.450,66
684	RODA DIANTEIRA RETROESVACADEIRA MONITOL MBL-X900,90KLD3 2023	R\$ 3.833,85	4	UNID	R\$ 15.335,40
685	RODA TRASEIRA RETROESVACADEIRA MONITOL MBL-X900,90KLD3 2023	R\$ 3.833,85	4	UNID	R\$ 15.335,40
686	SOLENOIDE MONITOL MBL-X900,90KLD3 2023	R\$ 1.564,84	18	UNID	R\$ 28.167,12
687	ABRAÇADEIRA AÇO TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	R\$ 320,00	20	UNID	R\$ 6.400,00
688	ADPATOR DE VOLANTE TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	R\$ 1.240,00	2	UNID	R\$ 2.480,00
689	ANEL DE AÇO TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	R\$ 579,07	4	UNID	R\$ 2.316,28
690	BOMBA HIDRÁULICA TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	R\$ 3.983,67	6	UNID	R\$ 23.902,02
691	BOMBA D'ÁGUA TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	R\$ 2.925,48	3	UNID	R\$ 8.776,44
692	BOMBA INJETORA TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	R\$ 15.236,35	3	UNID	R\$ 45.709,05
693	BOMBA ÓLEO TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	R\$ 6.266,56	3	UNID	R\$ 18.799,68
694	CABEÇOTE MOTOR TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	R\$ 4.651,92	3	UNID	R\$ 13.955,76
695	CAIXA DE SATELITE TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	R\$ 3.051,15	4	UNID	R\$ 12.204,60
696	CILINDRO DE DIREÇÃO TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	R\$ 3.961,60	2	UNID	R\$ 7.923,20
697	CONJUTO FILTRO DE ÓLEO TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	R\$ 1.368,98	4	UNID	R\$ 5.475,92
698	CONTRA EIXO TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	R\$ 4.443,09	6	UNID	R\$ 26.658,54
699	CUBO DE AÇO TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	R\$ 1.317,25	8	UNID	R\$ 10.538,00
700	DISCO DE FREIO INTERNO TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	R\$ 1.157,96	6	UNID	R\$ 6.947,76
701	DISCO EMBREAGEM TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	R\$ 4.610,00	4	UNID	R\$ 18.440,00
702	EIXO ACIONADOR TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	R\$ 3.377,97	6	UNID	R\$ 20.267,82
703	EIXO PILOTO TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	R\$ 1.908,87	4	UNID	R\$ 7.635,48
704	EIXO PRINCIPAL TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	R\$ 3.929,41	4	UNID	R\$ 15.717,64
705	EMBREAGEM MONTADA TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	R\$ 3.183,33	4	UNID	R\$ 12.733,32
706	FLANGE DE AÇO TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	R\$ 433,33	8	UNID	R\$ 3.466,64
707	HORIMETRO TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	R\$ 1.813,33	4	UNID	R\$ 7.253,32
708	KIT PISTÃO E ANEIS TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	R\$ 3.930,67	4	Kits	R\$ 15.722,68
709	MOTOR PARTIDA TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	R\$ 4.937,78	4	UNID	R\$ 19.751,12
710	PAINEL DE INSTRUMENTO TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	R\$ 2.358,00	3	UNID	R\$ 7.074,00
711	PLATÔ DE EMBREAGEM TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	R\$ 3.351,26	6	UNID	R\$ 20.107,56



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

712	PORCA AÇO TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	R\$ 223,40	10	UNID	R\$ 2.234,00
713	PRÉ FILTRO DO AR TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	R\$ 522,02	4	UNID	R\$ 2.088,08
714	ROLAMENTO RODA TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	R\$ 490,58	10	UNID	R\$ 4.905,80
715	TAMPA CUBO TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	R\$ 375,33	10	UNID	R\$ 3.753,30
716	TANQUE COMBUSTIVEL TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	R\$ 3.531,60	2	UNID	R\$ 7.063,20
717	VÁLVULA HIDRÁULICA TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	R\$ 4.470,00	4	UNID	R\$ 17.880,00
718	VÁLVULA HIDROSTÁTICA TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	R\$ 5.878,29	6	UNID	R\$ 35.269,74
719	VOLANTE MOTOR TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	R\$ 3.509,33	2	UNID	R\$ 7.018,66
Valor Global:					R\$ 8.962.820,72

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Para garantir que a empresa contratada seja capaz de atender às necessidades das Secretarias, é importante estabelecer certos requisitos de contratação. Estes requisitos servem como um guia para selecionar a empresa mais adequada e garantir que ela possa fornecer os itens necessários. Aqui estão os requisitos de contratação:

4.1.1. Experiência Comprovada: A empresa deve ter experiência comprovada no fornecimento de peças de máquinas pesadas.

4.1.2. Qualidade dos itens: Os itens fornecidos pela empresa devem atender a certos padrões de qualidade. Isso pode incluir, mas não se limita a conformidade com normas técnicas relevantes, durabilidade e eficiência dos materiais.

4.1.3. Capacidade de Fornecimento: A empresa deve ser capaz de fornecer as quantidades necessárias de equipamentos dentro dos prazos estipulados no contrato.

4.1.4. Suporte e Serviço: A empresa deve oferecer suporte adequado para os produtos fornecidos.

4.1.5. Conformidade Legal: A empresa deve estar em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo aqueles relacionados a licitações e contratos públicos.

4.1.6. Responsabilidade Social e Ambiental: A empresa deve demonstrar responsabilidade social e ambiental.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.2. A habilitação é a fase do processo em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto, disposto no art. 62 da Lei Nacional nº 14.133/21.

4.2.1. Habilitação Jurídica: Documentos que comprovem a existência jurídica da empresa e autorização para o exercício da atividade.

4.2.2. Habilitação Técnica: Documentos que comprovem a capacidade técnica do contratado para execução dos serviços através de experiência anteriores de igual ou maior relevante, qualificações dos funcionários, aparelhamento e etc.

4.2.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Documentos que comprovem a regularidade do fornecedor perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho.

4.2.4. Econômico-Financeira: É essencial para demonstrar a saúde financeira da empresa e sua capacidade de cumprir as obrigações do contrato.

4.3. A documentação exigida para comprovar a habilitação jurídica, habilitação técnica, Econômico-Financeira, habilitação fiscal, social e trabalhista será apresentado após solicitação.

5. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. São responsabilidades da CONTRATADA:

5.1.1. Fornecer o objeto conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, incluindo todas as funcionalidades e recursos necessários.

5.1.2. Assegurar que o objeto esteja em conformidade com todas as normas e regulamentos aplicáveis.

5.1.3. Manter um alto padrão de qualidade em todos os aspectos do objeto, incluindo desempenho, usabilidade e segurança.

5.1.4. Responder prontamente a todas as consultas e solicitações da Administração Municipal de Viseu relacionadas ao objeto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.1.5. Garantir que todos os funcionários envolvidos na entrega do objeto estejam devidamente treinados e qualificados.

5.1.6. Manter a confidencialidade de todas as informações obtidas durante a execução do contrato.

5.1.7. Cumprir todos os prazos e marcos estabelecidos no contrato para a entrega do objeto.

5.1.8. Resolver prontamente quaisquer problemas ou questões que possam surgir durante a usabilidade do objeto.

5.1.9. Manter um canal aberto de comunicação com a Administração Municipal de Viseu para discutir quaisquer questões ou preocupações relacionadas ao objeto.

5.1.10. Cumprir todas as obrigações fiscais e legais associadas ao contrato.

5.2. Os detalhes adicionais e específicos dessas responsabilidades serão detalhados no contrato.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1. Fornecer especificações técnicas detalhadas e requisitos do objeto para a contratada.

6.1.2. Cumprir todas as obrigações financeiras, como o pagamento pelos serviços prestados, conforme estipulado no contrato.

6.1.3. Estabelecer uma comunicação clara e oportuna com a contratada, incluindo a discussão de questões técnicas.

6.1.4. Assegurar a conformidade com todas as leis e regulamentos técnicos aplicáveis.

6.1.5. Facilitar a colaboração técnica entre a equipe da prefeitura e a contratada.

6.1.6. Monitorar e avaliar o desempenho do objeto fornecido pela contratada.

6.1.7. Utilizar o objeto de forma ética e responsável, seguindo todas as diretrizes técnicas fornecidas pela contratada.

6.1.8. Reportar imediatamente quaisquer problemas técnicos ou questões ao fornecedor.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, de acordo com o art. 117 da Lei Nacional nº 14.133/21;

6.1.9.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.1.9.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.1.9.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.1.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.1.10.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.1.10.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.1.10.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

6.1.10.4. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.1.11 Os detalhes adicionais e específicos dessas responsabilidades serão detalhados no contrato.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO:

7.1. Os itens do objeto desta contratação são caracterizados como comuns entre as Secretarias de Administração e Meio Ambiente, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

7.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura, determina o art. 94 da Lei nº 14.133/21.

7.3. O prazo de vigência da contratação é de até 12 meses, e podendo ter a necessidade de prorrogação contratual desde que seja justificado.

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Transferência entre Contas Correntes, sendo realizado o pagamento em parcela única em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

7.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. A compra desse item dar-se-á por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, visando a opção pelo MENOR PREÇO, utilizando o modo de disputa ABERTO previsto na Lei Nacional 14.133/21, pelo prazo contratual de até 12 (doze) meses, e podendo ter a prorrogação contratual para além de sua vigência, desde que seja justificado. É crucial enfatizar que, neste cenário específico, este processo será efetuado através do Sistema de Registro de Preços.

8.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), é justificada pela flexibilidade que permite a aquisição conforme a necessidade, pela economia de escala que atrai ofertas com melhores preços, pela eficiência que agiliza o processo de aquisição ao longo do tempo permitindo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

um melhor planejamento das aquisições, pois tem validade de até um ano e podendo ser prorrogado por igual período.

8.3. Conforme os termos do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Capítulo I, Art. 3º, o Sistema de Registro de Preços (SRP) poderá ser adotado pela Administração quando julgar pertinente, especialmente nas seguintes situações: (I) quando as características do objeto exigirem contratações permanentes ou frequentes; (II) quando for conveniente adquirir bens com entregas parceladas ou contratar serviços remunerados por unidade de medida, como horas de serviço, postos de trabalho ou tarefas; (III) quando for vantajoso atender a mais de um órgão ou entidade, incluindo compras centralizadas; (IV) quando se tratar da execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou adesão conforme o § 2º do art. 32; ou (V) quando a natureza do objeto impossibilitar a definição prévia do quantitativo a ser demandado pela Administração.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A estimativa do valor da contratação será elaborada pelo Departamento de Pesquisa de Preços – DPP, vinculado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Viseu, conforme metodologia de pesquisa indicado como método para estimar os valores para a referida contratação.

9.2. O departamento realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

9.3. Em conformidade com o quantitativo, estima-se uma contratação de acordo com a cotação de mercado. Tal estimativa será baseada em conformidade aos parâmetros do art. 5º da IN 65/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Exercício de 2025.

10.2. O Setor de Contabilidade irá realizar a análise de adequação orçamentária. Esta análise deve considerar a existência de dotação e crédito orçamentário suficientes para a execução deste contrato, garantindo a conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11. FORMA DE FORNECIMENTO:

11.1. Os itens deverão ser entregues em locais conforme estipulado na Ordem de Compras e/ou Nota de Empenho.

11.2. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 117 da Lei Nacional n.º 14.133/21.

11.3. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com o contrato (art. 140 da lei Nacional n.º 14.133/21).11.4.

11.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições.

Viseu/PA, em 01 de abril de 2025

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 005/2025

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 008/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

APÊNDICE DO ANEXO - I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a realização de estudo de viabilidade técnica e econômica na contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças de máquinas pesadas, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Administração e Secretaria de Meio Ambiente do município de Viseu/PA.

2. INTRODUÇÃO:

2.1. O presente documento constitui a primeira etapa do planejamento administrativo municipal para fins de consolidação das contratações governamentais que manifestem o interesse e a necessidade pública para garantia das prestações de serviços públicos de forma continuada.

2.2. Dentre outras finalidades o presente estudo técnico preliminar visa primeiramente delimitar o interesse público envolvido e a melhor solução administrativa para o atendimento da finalidade pretendida, sendo, portanto, elemento de estudo basilar para a manifestação sobre a viabilidade da contratação pela autoridade interessada, e sendo viável, sobre a consolidação da segunda etapa de contratação, qual seja, termo de referência.

2.3. Neste sentido, para que a autoridade competente possa manifestar-se de forma consciente sobre a viabilidade da contratação pretendida, o presente estudo técnico preliminar deverá observar obrigatoriamente o disposto no Capítulo II da Lei nº 14.133/2021, artigos 18 e seguintes, abaixo sintetizados:

a) O estudo técnico preliminar deverá conter a descrição da necessidade da contratação fundamentada de modo a demonstrar de forma clara o interesse público envolvido;

b) O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

III - Requisitos da contratação;

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

- O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII e, quando não contemplar os demais elementos previstos, apresentar as devidas justificativas.

- Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

2.4. Sendo assim, conclui-se que além dos elementos obrigatórios a serem observados na formulação do presente instrumento de contratação, o estudo técnico preliminar deve considerar e descrever todas as alternativas existentes no mercado capazes de atender a demanda administrativa que motiva a contratação e, com fundamento em análise valorativa-comparativa, apontar qual é a melhor opção sob o ponto de vista técnico e econômico para solucionar o problema/demanda apresentada pela administração.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. A contratação é essencial para garantir a manutenção dos maquinários utilizados nas atividades operacionais das Secretarias, pois essas máquinas desempenham um papel fundamental na execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

de serviços públicos, como recuperação de estradas vicinais, limpeza urbana e demais atividades operacionais. A aquisição de peças de qualidade assegura maior eficiência, reduz custos com manutenções corretivas e evita a paralisação dos serviços essenciais à população. A seguir, são apresentadas as justificativas específicas de cada secretaria para a contratação.

3.2. Secretaria Municipal de Administração:

3.2.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças de máquinas pesadas é indispensável para garantir a eficiência e a continuidade das operações da Secretaria de Administração. Essas peças são fundamentais para a manutenção de veículos e equipamentos pesados, que desempenham um papel crucial em atividades como a manutenção de estradas, limpeza urbana, remoção de entulhos, terraplenagem e outras obras de infraestrutura. A extensa área do município, contendo várias estradas, exige que as máquinas estejam sempre em perfeito estado de funcionamento, dado o desgaste acentuado que enfrentam ao operar nessas vias.

3.2.2. Durante o período chuvoso, conhecido como "Inverno Amazônico", a demanda por essas peças se intensifica, pois as condições das estradas se agravam, tornando-se praticamente intrafegáveis. As peças de reposição para máquinas pesadas, são essenciais para garantir que esses equipamentos continuem operando em condições extremas. Sem um fornecimento contínuo e confiável dessas peças, as máquinas correm o risco de se tornar inoperantes, comprometendo a realização de serviços essenciais para a comunidade, como a manutenção de estradas rurais, o que, por sua vez, pode afetar o escoamento de produtos agrícolas e o acesso a serviços básicos. Portanto, a futura contratação assegura não apenas a preservação do patrimônio público, mas também a eficácia das operações que dependem dessas máquinas, garantindo que o município possa cumprir seus objetivos de desenvolvimento e atendimento à população.

3.2.3. O fornecimento de peças de máquinas pesadas será direcionado para atender uma frota diversificada de veículos e equipamentos essenciais para a operação da Secretaria de Administração do Município de Viseu. Entre os veículos que receberão suporte estão as motoniveladoras, como a Caterpillar 120K, a XCMG 180 3BR 2018, e a XCMG GR1803 BR 2022. Essas máquinas são fundamentais para a manutenção e nivelamento das estradas do município, especialmente em áreas onde as condições de trafegabilidade são críticas.

3.2.4. Além das motoniveladoras, também serão atendidos outros equipamentos pesados, como as retroescavadeiras John Deere 310K ano 2010 e XCMG GTX 870BR ano 2018, assim como as pás



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

carregadeiras XCMG ZL30H ano 2012. Veículos de transporte e carga, como a caçamba VW 26280 ano 2022, os quatro caminhões caçamba VW 13.190, o caminhão Ford Cargo 1722 ano 2009, e o Iveco Tector 170E128 ano 2017, também serão contemplados. Este suporte garantirá que todos esses veículos e máquinas continuem operando de maneira eficiente, permitindo à Secretaria cumprir seus objetivos de manutenção e infraestrutura no município.

3.2.5. Serão incluídos os veículos recentemente adquiridos, sendo 01 Pá Carregadeira XCMG LW300BR, ano 2022/2023, e 07 Caçambas Iveco Tector 24280, ano 2023, ainda não contemplados em contratos anteriores. A Pá Carregadeira é fundamental para operações de movimentação e carregamento de materiais pesados, como solo e agregados, essenciais para obras de infraestrutura e manutenção viária. Já as Caçambas são indispensáveis para o transporte de grandes volumes de materiais e resíduos, oferecendo suporte logístico para diversas operações.

3.3. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

3.3.1. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, regulamentada na Lei Municipal nº 506 de 03 de abril de 2018, tem como funções principais as de formular e implementar as políticas ambientais, criando programas de conservação, regulamentação do uso de recursos naturais e incentivo a práticas sustentáveis; emitir licenciamento ambiental, no intuito de garantir que o desenvolvimento do município ocorra de maneira sustentável e minimizando os impactos ambientais; fiscalização e monitoramento ambiental, inspecionando atividades potencialmente poluidoras, aplicando penalidades para infrações ambientais e promovendo ações de correção e mitigação de danos; desenvolver programas educativos e campanhas de conscientização que visem envolver a comunidade na proteção ambiental e responder às demandas e denúncias da população relacionadas a questões ambientais. Isso inclui a recepção de denúncias sobre desmatamentos, poluição e outras infrações ambientais, e a implementação de medidas para resolver esses problemas.

3.3.2. Além disso, a Secretaria de Meio Ambiente de Viseu tem se dedicado de forma contínua e sustentável ao apoio aos pequenos e médios produtores agrícolas, especialmente à agricultura familiar. Por meio do programa Viseu Avança no Campo, a Secretaria fomenta práticas agrícolas sustentáveis e proporciona assistência técnica, recursos e incentivo para que esses produtores possam desenvolver suas atividades de forma eficiente, respeitando as normas ambientais e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do município. A agricultura familiar desempenha um papel fundamental na produção de alimentos e na preservação dos recursos naturais, sendo, portanto, um foco importante da gestão ambiental no município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

Art. 2º Compete à SEMA:

I planejar, ordenar e coordenar as atividades de defesa do meio ambiente no âmbito do Município de Viseu;

II- manter contatos visando cooperação técnico-científica com órgãos e entidades ligados ao meio ambiente, do Governo Federal, dos Estados e dos Municípios brasileiros, bem como com órgãos e entidades internacionais, Seja Setor Privado, ou no setor público;

III - estabelecer com o "Órgão Central" (Federal) e com o "Órgão Seccional" (Estadual), do "Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA", cooperação visando a otimização da ação de defesa do meio ambiente no âmbito do Município de Viseu.

IV executar e fazer cumprir, em âmbito municipal, as Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente e demais políticas nacionais e estaduais relacionadas à proteção do meio ambiente;

V - exercer a gestão dos recursos ambientais no âmbito de suas atribuições;

VI - formular, executar e fazer cumprir a Política Municipal de Meio Ambiente;

VII promover, no Município, a integração de programas e ações de órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, relacionados à proteção e à gestão ambiental;

VIII articular a cooperação técnica, científica e financeira, em apoio às Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente;

IX - promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas direcionados à proteção e à gestão ambiental, divulgando os resultados obtidos;

X-organizar e manter o Sistema Municipal de Informações sobre Meio Ambiente;

XI prestar informações aos Estados e à União para a formação e atualização dos Sistemas Estadual e Nacional de Informações sobre Meio Ambiente;

XII - elaborar o Plano Diretor, observando os zoneamentos ambientais;

XIII - definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos;

XIV - promover e orientar a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a proteção do meio ambiente;

XV - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente, na forma da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

XVI exercer o controle e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja atribuição para licenciar ou autorizar, ambientalmente, for cometida ao Município;

XVII - observadas as atribuições dos demais entes federativos previstas nesta Lei Complementar, promover o licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos:

a) que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pelos respectivos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade; ou

b) localizados em unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs);

XVIII - observadas as atribuições dos demais entes federativos previstas na Lei Complementar nº 140/2001, aprovar:

a) a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em florestas públicas municipais e unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs) e área de proteção permanente (APPs); e M

b) a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município.

XIX-lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo para a apuração de infrações à legislação ambiental cometidas pelo empreendimento ou atividade licenciada ou autorizada. (LEI MUNICIPAL 506/2018).

3.3.3 A contratação de empresa especializada em peças de máquinas pesadas justifica-se pela necessidade desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente dar continuidade aos serviços prestados inerentes às atividades desenvolvidas, proporcionando, assim, um bom atendimento dos usuários e fortalecendo os programas de competência.

3.3.4. A manutenção das máquinas é um processo fundamental para garantir a eficiência, segurança e longevidade destas. Ter peças em bom estado garante que as atividades sejam realizadas de forma produtiva e estende a durabilidade do equipamento. Ao contrário, equipamentos quebrados são sinônimo de alto custo, onde esse processo impacta na produção, prejudica a qualidade de seus produtos ou serviços e pode gerar desgaste nas relações entre a Secretaria e os munícipes. Além de evitar falhas e problemas operacionais, a manutenção pode aumentar a durabilidade dos equipamentos e reduzir custos, garantindo assim uma maior produtividade, segurança e uma economia mais ampla.

3.3.5. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de 08 (oito) máquinas pesadas, sendo 06 (seis) tratores agrícolas e 02 (duas) retroescavadeiras, que atendem ao Programa Viseu Avança no

Campo. Neste contexto, é de fundamental importância ressaltar e destacar o zelo e segurança dos motoristas, por isso a necessidade de manter os bens públicos em perfeitas condições para o atendimento das necessidades oriundas, sendo que a suspensão do fornecimento acarretará em atrasos das atividades desenvolvidas, deixando de atender ao público que necessita dos serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

FIGURA 1 - RETROESVACADEIRA MANITOL MBL-X-900



FIGURA 2 - TRATOR NEW HOLLAND 7630 E SOLIS 90RX 4WD TSM



4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA:

4.1. A contratação será inserida no Plano de Contratações Anual (PCA-2025), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração. Considerando que os contratos vigentes para esse objeto terão seu término no início deste ano, optou-se por iniciar o procedimento licitatório antecipadamente, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

fim de garantir a continuidade ininterrupta dos serviços essenciais. Diante disso, a contratação será devidamente registrada no PCA-2025, em conformidade com o planejamento anual das Secretarias.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Para garantir que a empresa contratada seja capaz de atender à necessidade da Secretaria, é importante estabelecer certos requisitos de contratação. Estes requisitos servem como um guia para selecionar a empresa mais adequada e garantir que ela possa fornecer os itens necessários. Aqui estão os requisitos de contratação:

5.1.1. Experiência Comprovada: A empresa deve ter experiência comprovada em fornecimento de peças de máquinas pesadas.

5.1.2. Qualidade dos itens: Os itens fornecidos pela empresa devem atender a certos padrões de qualidade.

5.1.3. Capacidade de Fornecimento: A empresa deve ser capaz de fornecer as quantidades necessárias dos itens dentro dos prazos estipulados no contrato.

5.1.4. Suporte e Serviço: A empresa deve oferecer suporte adequado para os itens fornecidos.

5.1.5. Conformidade Legal: A empresa deve estar em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo aqueles relacionados a licitações e contratos públicos.

5.1.6. Responsabilidade Social e Ambiental: A empresa deve demonstrar responsabilidade social e ambiental.

5.2. A habilitação é a fase do processo em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto, disposto no art. 62 da Lei Nacional nº 14.133/21.

5.2.1. Habilitação Jurídica: Documentos que comprovem a existência jurídica da empresa e autorização para o exercício da atividade.

5.2.2. Habilitação Técnica: Documentos que comprovem a capacidade técnica do contratado para execução dos serviços através de experiência anteriores de igual ou maior relevante, qualificações dos funcionários, aparelhamento e etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

5.2.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Documentos que comprovem a regularidade do fornecedor perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho.

5.2.4. Econômico-Financeira: É essencial para demonstrar a saúde financeira da empresa e sua capacidade de cumprir as obrigações do contrato.

5.3. A documentação exigida para comprovar a habilitação jurídica, habilitação técnica, Econômico-Financeira, habilitação fiscal, social e trabalhista será apresentado após solicitação.

5.4. O objeto a ser adquirido, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, o prazo contratual será de 12 (doze) meses, podendo ter prorrogação desde que seja justificado.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

6.1. A precisão na mensuração da estimativa é de vital importância, sendo a base para a definição do objeto solicitado e desempenha um papel crucial na avaliação da previsão orçamentária e na realização de análises correlatas. O planejamento adequado é uma ferramenta eficaz para evitar o fracionamento desnecessário de despesas.

6.2. A Memória de Cálculo é a ferramenta que evidencia de maneira detalhada a operação envolvida para chegar à estimativa final das quantidades de uma contratação. Diante disso, cada Secretaria elaborou a memória de cálculo conforme sua necessidade/demanda e chegando a estimativa final para esta contratação no período de 1 ano, sendo citado abaixo a memória de cálculo que é anexo do Documento de Formalização de Demanda - DFD, servindo como base para a estimativa final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

MEMORIA DE CÁLCULO

A Memória de Cálculo é a ferramenta que evidencia de maneira detalhada a operação envolvida para chegar à estimativa final das quantidades de uma futura contratação. Para estimar as quantidades a serem licitadas, utilizou-se o método quantitativo de previsão de demanda, reconhecido na Lei. 14.133/2021 (art. 40, III). As estatísticas foram fundamentadas na série histórica de consumo contratual do processo anterior. Os dados cedidos pelo Departamento de Compras indicam o histórico de fornecimento dos itens demandados ao longo do ano precedente ao levantamento desta demanda, contudo, vale ressaltar que nem todos os itens licitados foram de fato consumidos, portanto, nestes casos, considerando que não podemos adotar um padrão de comportamento para o consumo do item, é prudente preservar uma quantidade similar ao que já havia sido licitado, até que seja possível apontar um quantitativo preciso através da Memória de Cálculo.

Na tabela 1 e 2, delimitamos o histórico de aquisições durante os 12 (doze) meses de vigência do processo anterior, assim, ao dividir o total consumido pela quantidade de meses, pôde-se definir uma média de consumo mensal, que foi multiplicado pelo período de vigência do contrato, possibilitando estimar um quantitativo médio anual para cada item. Ao consumo médio anual condicionamos uma Margem Técnica de 25%, considerando novas necessidades que possam surgir no decorrer do contrato de cada Secretaria /Fundo.

• **TABELA 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

DESCRIÇÃO	QUANT. LICITADA NO PROCESSO ANTERIOR	UNID.	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	CONSUMO MÉDIO MENSAL	CONSUMO MÉDIO EM 12 MESES	MARGEM TÉCNICA DE 25%	ESTIMATIVA PARA NOVO PROCESSO
ALAVANCA DE CONTROLE DO FREIO DE MÃO GR1803BR ANO 2018	4	UNID	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,06	1	0,17	1
ALAVANCA DE CONTROLE DO FREIO DE MÃO XCMG GR1803BR ANO 2022	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,06	1	0,17	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

ANÉIS DO PISTÃO FORD CARGO 1722- ANO 2009	6	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	2	0	0	0	0,28	3	0,83	4
ANÉIS DO PISTÃO IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	5	UNID	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
ANEL DE AJUSTE GR1803BR ANO 2018	4	UNID	0	2	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3
ANEL DE AJUSTE XCMG GR1803BR ANO 2022	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0,00	0
ANEL ENCOSTO 310K ANO 2010	20	UNID	0	0	0	0	0	0	6	0	0	6	5	0	0	0	0	0	0	0	0,94	11	2,83	14
ANEL INJETOR 120K- ANO 2012	4	UNID	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3
ARRUELA DE ENCOSTO DO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	10	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0,22	3	0,67	3
ARRUELA ENCOSTO GR1803BR ANO 2018	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3
ARRUELA ENCOSTO XCMG GR1803BR ANO 2022	8	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0,22	3	0,67	3
BARRA DA DIREÇÃO CURTA ZL30H ANO 2014	4	UNID	0	0	1	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3
BARRA DE DIREÇÃO FORD CARGO 1722- ANO 2009	2	UNID	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
BARRA DE DIREÇÃO IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	4	UNID	1	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0,22	3	0,67	3
BARRA DE DIREÇÃO VW13.190- ANO 2012	10	UNID	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0,28	3	0,83	4
BARRA DIREÇÃO CURTA RG140B ANO 2014	6	UNID	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0,22	3	0,67	3
BARRA LATERAL FORD CARGO 1722- ANO 2009	6	UNID	2	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0,28	3	0,83	4
BARRA LATERAL IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	4	UNID	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0,17	2	0,50	3
BARRA LATERAL VW13.190- ANO 2012	8	UNID	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,06	1	0,17	1
BARRA SUP. ZL30H ANO 2014	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0,11	1	0,33	2
BARRA SUP.RG140B ANO 2014	4	UNID	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0,11	1	0,33	2
BICO INJETOR FORD CARGO 1722- ANO 2009	6	UNID	2	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0,28	3	0,83	4
BICO INJETOR IVECO 2017	6	UNID	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,06	1	0,17	1
BICO INJETOR VW13.190- ANO 2012	12	UNID	3	0	0	1	0	0	0	2	0	1	0	2	0	1	0	0	0	0	0,56	7	1,67	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

BIELA DO MOTOR FORD CARGO 1722- ANO 2009	4	UNID	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0,17	2	0,50	3
BIELA DO MOTOR IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	6	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0,00	0
BIELA DO MOTOR VW13.190- ANO 2012	16	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0,00	0
BLOCO DE MOTOR FORD CARGO 1722- ANO 2009	2	UNID	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
BLOCO DE MOTOR VW13.190- ANO 2012	2	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0,06	1	0,17	1
BLOCO DO MOTOR IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	1	UNID	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,06	1	0,17	1
BOMBA AGUA 120K -ANO 2012	3	UNID	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0,17	2	0,50	3
BOMBA ALIMENTADORA RG140B ANO 2014	2	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,06	1	0,17	1
BOMBA ALIMENTADORA ZL30H ANO 2014	2	UNID	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
BOMBA COMBUSTIVEL 120K-ANO 2012	2	UNID	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
BOMBA D'AGUA FORD CARGO 1722- ANO 2009	2	UNID	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
BOMBA D'AGUA IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	2	UNID	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
BOMBA D'AGUA VW13.190- ANO 2012	7	UNID	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0,22	3	0,67	3
BOMBA DE OLEO 120K-ANO 2012	2	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0,11	1	0,33	2
BOMBA DE OLEO MOTOR XCM GXT 870BR ANO 2018	4	UNID	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3
BOMBA EMBREAGEM FORD CARGO 1722- ANO 2009	8	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	3	0	0	0	0,39	5	1,17	6
BOMBA EMBREAGEM IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	8	UNID	1	0	0	1	0	1	0	1	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0,39	5	1,17	6
BOMBA EMBREAGEM VW13.190- ANO 2012	8	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3
BOMBA OLEO MOTOR 310K ANO 2010	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0,06	1	0,17	1
BOMBA OLEO MOTOR CASE ANO 2012	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0,11	1	0,33	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

BOMBA ROTATIVA DE ENGENHAGEM DUPLA VASÃO GR1803BR ANO 2018	3	UNID	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,06	1	0,17	1
BOMBA ROTATIVA DE ENGENHAGEM DUPLA VASÃO XCMG GR1803BR ANO 2022	8	UNID	1	0	1	0	1	0	1	1	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0,44	5	1,33	7
BORDA DE RASPAGEM GR1803BR ANO 2018	3	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,06	1	0,17	1
BORDA DE RASPAGEM XCMG GR1803BR ANO 2022	4	UNID	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3
BRAÇO ESCARIFICADOR XCMG GR1803BR ANO 2022	15	UNID	0	0	0	0	0	0	4	4	0	0	0	4	3	0	0	0	0	0,83	10	2,50	13
BRONZE DA BIELA FORD CARGO 1722- ANO 2009	5	UNID	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0,17	2	0,50	3
BRONZE DA BIELA IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	5	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0,00	0
BRONZINA DA BIELA FORD CARGO 1722- ANO 2009	5	UNID	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,17	2	0,50	3
BRONZINA DA BIELA IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	5	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0,06	1	0,17	1
BUCHA 310K ANO 2010	50	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	2	0	18	0	1,67	20	5,00	25
BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA FORD CARGO 1722- ANO 2009	2	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,06	1	0,17	1
BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	20	UNID	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	4	0	3	0	0	0,56	7	1,67	8
BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA VW13.190- ANO 2012	40	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8	0	0,89	11	2,67	13
BUCHA DE COBRE GR1803BR ANO 2018	8	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0,06	1	0,17	1
BUCHA DE COBRE XCMG GR1803BR ANO 2022	10	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0,28	3	0,83	4
BUCHA DO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0,22	3	0,67	3
BUCHA XCM GXT 870BR ANO 2018	50	UNID	0	0	0	0	0	0	10	0	0	10	0	10	10	0	0	0	0	2,22	27	6,67	33
CABEÇOTE DO FILTRO WA200 ANO 2010	4	UNID	0	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3
CABEÇOTE RG140B ANO 2014	2	UNID	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,06	1	0,17	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

CABO ACELERADOR RG140B ANO 2014	2	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0,00	0
CABO ACELERADOR WA200 ANO 2010	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0,06	1	0,17	1
CABO ACELERADOR ZL30H ANO 2014	4	UNID	0	0	0	0	0	0	2	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3
CABO DE COMANDO DA FECHADURA DA PORTA FORD CARGO 1722- ANO 2009	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0,00	0
CABO DE COMANDO DA FECHADURA DA PORTA VW13.190- ANO 2012	5	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0,00	0
CAMISA DO CILINDRO FORD CARGO 1722- ANO 2009	10	UNID	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0,39	5	1,17	6
CAMISA DO CILINDRO IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	5	UNID	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
CAPA ROLAMENTO DIANTEIRO 120K-ANO 2012	5	UNID	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0,28	3	0,83	4
CARDAM COMPLETO FORD CARGO 1722- ANO 2009	2	UNID	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
CARDAM COMPLETO IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	2	UNID	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,06	1	0,17	1
CARDAM COMPLETO VW13.190- ANO 2012	6	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	1	0	1	0	0,28	3	0,83	4
CARTER MOTOR WA200 ANO 2010	3	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0,11	1	0,33	2
CARTER MOTOR ZL30H ANO 2014	3	UNID	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0,17	2	0,50	3
CATRACA DE FREIO DIANTEIRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	4	UNID	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0,17	2	0,50	3
CATRACA DE FREIO TRASEIRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	4	UNID	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3
CHAPA 310K ANO 2010	6	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0,22	3	0,67	3
CHAPA XCM GXT 870BR ANO 2018	6	UNID	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3
CHAVE COMUTADORA DE LUZ COM DIMMER FORD CARGO 1722- ANO 2009	2	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0,11	1	0,33	2
CHAVE COMUTADORA DE LUZ COM DIMMER VW13.190- ANO 2012	8	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0,00	0
CILINDRO CASE ANO 2012	6	UNID	0	0	0	0	2	0	0	2	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0,33	4	1,00	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

CILINDRO HIDRULICO DE ACIONAMENTO DO FREIO GR1803BR ANO 2018	4	UNID	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0,11	1	0,33	2
CILINDRO HIDRULICO DE ACIONAMENTO DO FREIO XCMG GR1803BR ANO 2022	4	UNID	0	0	0	0	2	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3
COMUTADOR ELÉTRICO DE IGNIÇÃO FORD CARGO 1722- ANO 2009	5	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0,17	2	0,50	3
COMUTADOR ELÉTRICO DE IGNIÇÃO IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	3	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0,00	0
COMUTADOR ELÉTRICO DE IGNIÇÃO VW13.190- ANO 2012	10	UNID	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,06	1	0,17	1
CONE ROLAMENTO DIANTEIRO 120K-ANO 2012	5	UNID	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0,28	3	0,83	4
CONECTOR ROTATIVO XCMG GR1803BR ANO 2022	4	UNID	0	1	0	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3
CONECTOR ROTATIVOGR1803BR ANO 2018	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0,11	1	0,33	2
CONJUNTO DE FREIO GR1803BR ANO 2018	4	UNID	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0,11	1	0,33	2
CONJUNTO DE FREIO XCMG GR1803BR ANO 2022	6	UNID	0	2	0	0	1	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0,33	4	1,00	5
COROA CASE ANO 2012	2	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0,00	0
COROA E PINHÃO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	2	UNID	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
CORREIA WA200 ANO 2010	6	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	1	0	0,22	3	0,67	3
CORREIA ZL30H ANO 2014	6	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	1	0	0	0	0,22	3	0,67	3
CORRENTE DE TRANSMISSÃO GR1803BR ANO 2018	4	UNID	1	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3
CORRENTE DE TRANSMISSÃO XCMG GR1803BR ANO 2022	4	UNID	0	0	1	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3
COXIM DA GABINE CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	2	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0,00	0
COXIM DO MOTOR DIANTEIRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	2	UNID	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
COXIM DO MOTOR TRASEIRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	2	UNID	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
COXIM TRASEIRO DA CABINE FORD CARGO 1722- ANO 2009	20	UNID	4	0	0	4	0	0	4	0	0	0	2	0	0	0	0	4	0	1,00	12	3,00	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

COXIM TRASEIRO DA CABINE IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	4	UNID	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0,22	3	0,67	3
COXIM TRASEIRO DA CABINE VW13.190- ANO 2012	20	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	0	0	0,44	5	1,33	7
CRUZETA CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	6	UNID	0	0	1	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0,28	3	0,83	4
CRUZETA FORD CARGO 1722- ANO 2009	2	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0,00	0
CRUZETA IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	8	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3
CRUZETA VW13.190- ANO 2012	16	UNID	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	2	0	4	0	0	0,44	5	1,33	7
CUBO DA RODA TRASEIRA GR1803BR ANO 2018	4	UNID	1	0	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3
CUBO DA RODA TRASEIRA XCMG GR1803BR ANO 2022	4	UNID	0	0	2	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3
CUICA DE FREIO 30X30 TRASEIRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
CUICA DE FREIO DIANTEIRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	4	UNID	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3
CUICA FREIO DIANTEIRO FORD CARGO 1722- ANO 2009	4	UNID	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,17	2	0,50	3
CUICA FREIO DIANTEIRO IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	3	UNID	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
CUICA FREIO DIANTEIRO VW13.190- ANO 2012	10	UNID	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0,33	4	1,00	5
CUICA FREIO TRASEIRO FORD CARGO 1722- ANO 2009	4	UNID	0	0	2	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,17	2	0,50	3
CUICA FREIO TRASEIRO IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	3	UNID	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
CUICA FREIO TRASEIRO VW13.190- ANO 2012	10	UNID	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0,33	4	1,00	5
EIXO DE ENTRADA DE AR GR1803BR ANO 2018	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0,17	2	0,50	3
EIXO DE ENTRADA DE AR XCMG GR1803BR ANO 2022	3	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0,17	2	0,50	3
EMBREAGEM VISCOSA FORD CARGO 1722- ANO 2009	4	UNID	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0,22	3	0,67	3
EMBREAGEM VISCOSA IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	4	UNID	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0,22	3	0,67	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

EMBRAGEM VISCOSA VW13.190-ANO 2012	5	UNID	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,11	1	0,33	2
EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	1	0	0	0	0,22	3	0,67	3
EMBUCHAMENTO DO TANDER 120K-ANO 2012	10	UNID	0	2	0	0	0	2	0	2	1	0	1	0	2	0	0	0	0	0,56	7	1,67	8
ENGRENAGEM PLANETARIA 310K ANO 2010	5	UNID	0	0	0	0	0	0	0	3	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0,28	3	0,83	4
ENGRENAGEM PLANETARIA CASE ANO 2012	5	UNID	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0,28	3	0,83	4
FAROL LADO DIREITO GR1803BR ANO 2018	2	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0,11	1	0,33	2
FAROL LADO DIREITO XCMG GR1803BR ANO 2022	2	UNID	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
FAROL LADO ESQUERDO GR1803BR ANO 2018	2	UNID	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
FAROL LADO ESQUERDO XCMG GR1803BR ANO 2022	2	UNID	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
FAROL PRINCIPAL FORD CARGO 1722- ANO 2009	8	UNID	2	0	0	2	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,33	4	1,00	5
FAROL PRINCIPAL IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	8	UNID	1	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2	0	0,39	5	1,17	6
FAROL PRINCIPAL VW13.190- ANO 2012	8	UNID	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3
FECHADURA DA PORTA FORD CARGO 1722- ANO 2009	8	UNID	0	0	0	0	1	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,28	3	0,83	4
FECHADURA DA PORTA IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	2	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0,00	0
FECHADURA DA PORTA VW13.190-ANO 2012	10	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0,22	3	0,67	3
FEIXE MOLA DIANTEIRO FORD CARGO 1722- ANO 2009	4	UNID	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0,22	3	0,67	3
FEIXE MOLA DIANTEIRO IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	4	UNID	1	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0,22	3	0,67	3
FEIXE MOLA DIANTEIRO VW13.190-ANO 2012	10	UNID	0	0	2	0	1	0	0	1	0	1	1	0	0	1	1	0	1	0,50	6	1,50	8
FEIXE MOLA TRASEIRO FORD CARGO 1722- ANO 2009	4	UNID	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0,22	3	0,67	3
FEIXE MOLA TRASEIRO IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	4	UNID	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0,22	3	0,67	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

FEIXE MOLA TRASEIRO VW13.190-ANO 2012	10	UNID	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,06	1	0,17	1
FEIXO DE MOLA DIANTEIRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
FEIXO DE MOLA TRASEIRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	4	UNID	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3
GARFO DO CARDAM IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0,00	0
GARFO DO CARDAN FORD CARGO 1722- ANO 2009	4	UNID	1	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,17	2	0,50	3
GARFO DO CARDAN VW13.190- ANO 2012	10	UNID	0	0	2	0	0	0	0	1	2	2	1	0	0	0	0	1	0	0,50	6	1,50	8
GUÍA DE VALVULA STD. FORD CARGO 1722- ANO 2009	12	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3
GUÍA DE VALVULA STD. IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	6	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
INTERRUPTOR PRINCIPAL DA BATERIA TENSÃO SUP 1000VOLTS GR1803BR ANO 2018	4	UNID	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,06	1	0,17	1
INTERRUPTOR PRINCIPAL DA BATERIA TENSÃO SUP 1000VOLTS XCMG GR1803BR ANO 2022	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3
INTERRUPTOR TÉRMICO DO RADIADOR FORD CARGO 1722- ANO 2009	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0,17	2	0,50	3
INTERRUPTOR TERMICO DO RADIADOR IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	3	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
INTERRUPTOR TÉRMICO DO RADIADOR VW13.190- ANO 2012	5	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,06	1	0,17	1
JG EMBUCHAMENTO RG140B ANO 2014	10	UNID	0	2	0	2	0	0	1	2	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0,56	7	1,67	8
JG LONA FREIO DIANTEIRO FORD CARGO 1722- ANO 2009	6	UNID	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3
JG LONA FREIO DIANTEIRO IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	6	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0,22	3	0,67	3
JG LONA FREIO DIANTEIRO VW13.190- ANO 2012	16	UNID	1	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0,28	3	0,83	4
JG LONA FREIO TRASEIRA FORD CARGO 1722- ANO 2009	6	UNID	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3
JG LONA FREIO TRASEIRA IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	6	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	0	0	0	0,22	3	0,67	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

JG LONA FREIO TRASEIRA VW13.190- ANO 2012	16	UNID	0	0	0	0	0	0	0	4	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0,33	4	1,00	5
JOGO DE JUNTA COMPLETO RG 140B ANO 2014	2	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,06	1	0,17	1
JOGO DE JUNTA COMPLETO ZL30H ANO 2014	3	UNID	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0,17	2	0,50	3
JOGO JUNTA CABEÇOTE XCM GXT 870BR ANO 2018	3	UNID	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,17	2	0,50	3
JUMELO DO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,17	2	0,50	3
JUNTA CARTER 120K - ANO 2012	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0,06	1	0,17	1
JUNTA DO CABEÇOTE FORD CARGO 1722- ANO 2009	5	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3
JUNTA DO CABEÇOTE IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	5	UNID	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0,28	3	0,83	4
JUNTA DO CABEÇOTE VW13.190- ANO 2012	8	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,06	1	0,17	1
KIT DE EMBREAGEM CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	3	UNID	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,17	2	0,50	3
KIT DE EMBREAGEM FORD CARGO 1722- ANO 2009	2	UNID	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
KIT DE EMBREAGEM IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	2	UNID	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
KIT DE EMBREAGEM VW13.190- ANO 2012	6	UNID	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0,33	4	1,00	5
KIT DE JUNTA SUPERIOR DO MOTOR FORD CARGO 1722- ANO 2009	2	UNID	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
KIT DE JUNTA SUPERIOR DO MOTOR VW13.190- ANO 2012	6	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
KIT DE JUNTA SUPERIOR PARA MOTOR IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	2	UNID	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0,11	1	0,33	2
KIT DE REPARO COMPLETO DA MAQUINA COMPOSTO DE PORCS E ANEIS XCMG GR1803BR ANO 2022	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
KIT DE REPARO COMPLETO DA MAQUINA COMPOSTO DE PORCS E ANEIS GR1803BR ANO 2018	6	UNID	0	0	2	0	2	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,33	4	1,00	5
KIT ESCOVA CASE ANO 2012	10	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	4	0	0	0,33	4	1,00	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

KIT REPARO CILINDRO DIREÇÃO GR1803BR ANO 2018	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0,11	1	0,33	2
KIT REPARO CILINDRO DIREÇÃO XCMG GR1803BR ANO 2022	10	UNID	2	0	0	0	2	0	0	0	2	2	0	1	0	0	1	0	0	0	0,56	7	1,67	8
KIT VEDADO CASE ANO 2012	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
LAMINA MOTO GR1803BR ANO 2018	10	UNID	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0,56	7	1,67	8
LAMINA MOTO XCMG GR1803BR ANO 2022	15	UNID	0	4	0	1	4	0	0	2	1	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0,83	10	2,50	13
LAMINAS DOBO12 120K-ANO 2012	10	UNID	2	0	3	0	0	0	2	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0,56	7	1,67	8
LONA DE FREIO DIANTEIRA CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	6	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3
LONA DE FREIO TRASEIRA CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	6	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	2	0	0	0	0,33	4	1,00	5
LUVA BRONZE RG140B ANO 2014	8	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0,00	0
LUVA DE APOIO GR1803BR ANO 2018	4	UNID	1	0	0	2	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3
LUVA DE APOIO XCMG GR1803BR ANO 2022	4	UNID	0	0	0	1	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3
LUVA DE CARDAN FORD CARGO 1722- ANO 2009	2	UNID	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
LUVA DE CARDAN VW13.190- ANO 2012	10	UNID	0	1	0	0	0	0	0	2	0	1	0	1	0	1	0	1	1	0	0,44	5	1,33	7
LUVA DESLIZANTE FORD CARGO 1722- ANO 2009	3	UNID	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
LUVA DESLIZANTE IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	2	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0,11	1	0,33	2
LUVA DESLIZANTE VW13.190- ANO 2012	10	UNID	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
LUVA DO CARDAM IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
LUVA PARTE SUPERIOR GR1803BR ANO 2018	4	UNID	0	0	1	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3
LUVA PARTE SUPERIOR XCMG GR1803BR ANO 2022	4	UNID	0	0	2	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3
MANCAL CENTRAL FORD CARGO 1722- ANO 2009	5	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	3	0	0	0	0	0,28	3	0,83	4
MANCAL CENTRAL IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	2	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0,06	1	0,17	1
MANCAL CENTRAL VW13.190- ANO 2012	10	UNID	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

MANCAL GUIA CASE ANO 2012	6	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
MANETE DO FREIO ESCIONARIO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	4	UNID	0	0	0	0	1	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3
MANGUEIRA BOMBA DE COMBUSTIVEL GR1803BR ANO 2018	6	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,28	3	0,83	4
MANGUEIRA BOMBA DE COMBUSTIVEL XCMG GR1803BR ANO 2022	4	UNID	0	0	0	0	0	0	2	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3
MANGUEIRA CASE ANO 2012	6	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0,28	3	0,83	4
MANGUEIRA DO FREIO GR1803BR ANO 2018	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,06	1	0,17	1
MANGUEIRA DO FREIO XCMG GR1803BR ANO 2022	6	UNID	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3
MANOMETRO DE PRESSÃO DE OLEO DO MOTOR XCMG GR1803BR ANO 2022	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0,00	0
MANOMETRO DE PRESSÃO DE OLEO DO MOTOR GR1803BR ANO 2018	4	UNID	0	0	0	2	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3
MAQUINA DE VIDRO MANUAL IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	4	UNID	0	0	0	2	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,17	2	0,50	3
MÁQUINA DE VIDRO MANUAL VW13.190 -ANO 2012	12	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0,00	0
MOLA MESTRE DIANTEIRA FORD CARGO 1722- ANO 2009	4	UNID	0	0	2	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,17	2	0,50	3
MOLA MESTRE DIANTEIRA IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	4	UNID	1	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,17	2	0,50	3
MOLA MESTRE DIANTEIRA VW13.190- ANO 2012	15	UNID	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0,33	4	1,00	5
MOLA MESTRE TRASEIRA FORD CARGO 1722- ANO 2009	4	UNID	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0,22	3	0,67	3
MOLA MESTRE TRASEIRA IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	4	UNID	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0,17	2	0,50	3
MOLA MESTRE TRASEIRA VW13.190- ANO 2012	15	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0,33	4	1,00	5
MOTOR HIDRAULICO GR1803BR ANO 2018	3	UNID	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,06	1	0,17	1
MOTOR HIDRAULICO XCMG GR1803BR ANO 2022	4	UNID	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3
ORBITROL GR1803BR ANO 2018+B1099:BB1099:B1135	4	UNID	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0,17	2	0,50	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

ORBITROL XCMG GR1803BR ANO 2022	8	UNID	1	0	1	1	0	1	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,44	5	1,33	7
PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA FORD CARGO 1722- ANO 2009	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0,22	3	0,67	3
PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA CONVENC IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0,11	1	0,33	2
PALHETAS LIMPADOR DE PARABRISAS CONVENC 24"-PAR VW13.190 -ANO 2012	12	UNID	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3
PARABRISA MICROONIBUS IVECO- ANO 2012	2	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0,00	0
PARAFUSO LAMINA XCMG GR1803BR ANO 2022	20	UNID	0	0	0	0	0	0	10	0	0	4	0	4	0	0	0	0	0	0	1,00	12	3,00	15
PARAFUSO LAMINA GR1803BR ANO 2018	20	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	10	0	0	0	0	0	0	1,11	13	3,33	17
PERNO DE RODA DIANTEIRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0,00	0
PERNO DE RODA TRASEIRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
PINHÃO GIRO 120K -ANO 2012	2	UNID	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
PINHÃO SATÉLITE DO EIXO TRASEIRO CURTO CASE ANO 2012	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0,00	0
PINHÃO SATÉLITE DO EIXOTRASEIRO CURTO 310K ANO 2010	4	UNID	0	0	1	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3
PINO DO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	20	UNID	0	0	0	0	0	0	6	6	0	4	0	0	4	0	0	0	0	0	1,11	13	3,33	17
PINO ELASTICO DENTE DO ESCARIFICADOR XCMG GR1803BR ANO 2022	8	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3
PINO SUPERIOR DA TRACÇÃO 4X4 XCM GXT 870BR ANO 2018	5	UNID	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3
POLIA RG 140B ANO 2014	4	UNID	0	0	0	2	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3
PONTEIRA DA BARRA DE DIREÇÃO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	6	UNID	0	0	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0,33	4	1,00	5
PONTEIRA DELIZANTE IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0,17	2	0,50	3
PONTEIRA DESLIZANTE FORD CARGO 1722- ANO 2009	2	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

PONTEIRA DESLIZANTE VW13.190-ANO 2012	10	UNID	0	1	0	0	0	0	0	0	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0,33	4	1,00	5
PONTEIRA FIXA FORD CARGO 1722-ANO 2009	2	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0,11	1	0,33	2
PONTEIRA FIXA IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0,00	0
PONTEIRA FIXA VW13.190- ANO 2012	10	UNID	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,06	1	0,17	1
PORCA LAMINA GR1803BR ANO 2018	20	UNID	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	1,11	13	3,33	17
PORCA LAMINA XCMG GR1803BR ANO 2022	20	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0,56	7	1,67	8
PORTA SATELITE C/EIXO TRAZ.XCM GXT 870BR ANO 2018	2	UNID	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
RADIADOR FORD CARGO 1722- ANO 2009	2	UNID	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
RADIADOR IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	2	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,06	1	0,17	1
RADIADOR VW13.190- ANO 2012	6	UNID	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0,28	3	0,83	4
RELÉ COMANDO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL FORD CARGO 1722-ANO 2009	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
RELÉ COMANDO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL VW13.190- ANO 2012	15	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,06	1	0,17	1
RELÉ COMANDO DE BOMBA DE COMBUSTIVEL IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	4	UNID	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0,17	2	0,50	3
REPARO DA EMBREAGEM DUPLA ZL30H ANO 2014	7	UNID	1	0	0	0	0	1	0	2	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0,39	5	1,17	6
RESERVATORIO DE AGUA FORD CARGO 1722- ANO 2009	2	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
RESERVATORIO DE AGUA IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	2	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0,06	1	0,17	1
RESERVATORIO DE AGUA VW13.190-ANO 2012	6	UNID	1	0	1	0	0	0	1	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0,33	4	1,00	5
RESPIRO DO MOTOR 120K-ANO 2012	4	UNID	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0,11	1	0,33	2
RETENTOR DA RODA EXTERNO GR1803BR ANO 2018	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0,11	1	0,33	2
RETENTOR DA RODA EXTERNO XCMG GR1803BR ANO 2022	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0,06	1	0,17	1
RETENTOR DA RODA INTERNO GR1803BR ANO 2018	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

RETENTOR DA RODA INTERNO XCMG GR1803BR ANO 2022	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2	
RETENTOR WA200 ANO 2010	100	UNID	0	0	0	0	3	0	6	4	4	20	4	0	10	0	30	0	0	0	4,50	54	13,50	68
REVERSOR HIDRAULICO GR1803BR ANO 2018	2	UNID	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2	
REVERSOR HIDRAULICO XCMG GR1803BR ANO 2022	4	UNID	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3	
RODAS DE FERRO FORD CARGO 1722- ANO 2009	3	UNID	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0,17	2	0,50	3
RODAS DE FERRO VW13.190- ANO 2012	9	UNID	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0,28	3	0,83	4
ROLAMENTO 310K ANO 2010	15	UNID	0	0	0	0	4	0	0	3	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0,72	9	2,17	11
ROLAMENTO 7807 120K-ANO 2012	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0,17	2	0,50	3
ROLAMENTO AGULHA 310K ANO 2010	15	UNID	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,44	5	1,33	7
ROLAMENTO AGULHA CASE ANO 2012	15	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	4	0	0	0,44	5	1,33	7
ROLAMENTO DE AGULHAS GR1803BR ANO 2018	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
ROLAMENTO DE AGULHAS XCMG GR1803BR ANO 2022	6	UNID	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,33	4	1,00	5
ROLAMENTO DE CENTRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	4	UNID	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3
ROLAMENTO DE CONE 2N2139 120K ANO 2012	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0,17	2	0,50	3
ROLAMENTO DIANTEIRA INTERNO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
ROLAMENTO DIANTEIRO FORD CARGO 1722- ANO 2009	8	UNID	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0,33	4	1,00	5
ROLAMENTO DIANTEIRO IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	8	UNID	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3
ROLAMENTO DIANTEIRO VW13.190- ANO 2012	16	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	4	4	0	0	0	0,67	8	2,00	10
ROLAMENTO DO TENSOR 120K- ANO 2012	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0,17	2	0,50	3
ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

ROLAMENTO TRASEIRO FORD CARGO 1722- ANO 2009	8	UNID	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0,39	5	1,17	6
ROLAMENTO TRASEIRO IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	8	UNID	0	0	0	0	0	4	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0,33	4	1,00	5
ROLAMENTO TRASEIRO VW13.190- ANO 2012	16	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	4	4	0	0	0	0	0,67	8	2,00	10
ROLAMENTO TRASSEIRO INTERNO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3
ROLAMENTOS CENTRO C/SUPORTE IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	3	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
ROLAMENTOS CENTRO C/SUPORTE VW13.190- ANO 2012	16	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	4	0	0	0	0	0,56	7	1,67	8
ROLAMENTOS CENTRO C/SUPORTE FORD CARGO 1722- ANO 2009	2	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0,00	0
ROLETE 310K ANO 2010	10	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,28	3	0,83	4
ROLETE CASE ANO 2012	10	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	2	2	0	0	0,44	5	1,33	7
SELO DE VEDAÇÃO CILINDRO GR1803BR ANO 2018	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
SELO DE VEDAÇÃO CILINDRO XCMG GR1803BR ANO 2022	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0,11	1	0,33	2
SEMI EIXO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	2	UNID	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
SEMIBARRA CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	4	UNID	0	0	0	0	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3
SEMI-EIXO FORD CARGO 1722- ANO 2009	4	UNID	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
SEMI-EIXO IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	2	UNID	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0,11	1	0,33	2
SEMI-EIXO VW13.190- ANO 2012	8	UNID	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	1	0	1	1	0	0,39	5	1,17	6
SENSOR DE OLEO DO MOTOR GR1803BR ANO 2018	3	UNID	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0,17	2	0,50	3
SENSOR DE OLEO DO MOTOR XCMG GR1803BR ANO 2022	3	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0,17	2	0,50	3
SENSOR DE PRESSÃO DO COLETOR FORD CARGO 1722- ANO 2009	4	UNID	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
SENSOR DE PRESSÃO DO COLETOR IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	2	UNID	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
SENSOR DE PRESSÃO DO COLETOR VW13.190- ANO 2012	6	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0,11	1	0,33	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

SENSOR DE TEMPERATURA DA AGUA GR1803BR ANO 2018	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0,17	2	0,50	3
SENSOR DE TEMPERATURA DA AGUA XCMG GR1803BR ANO 2022	3	UNID	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,17	2	0,50	3
SEPARADOR AGUA / OLEO GR1803BR ANO 2018	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0,17	2	0,50	3
SEPARADOR AGUA / OLEO XCMG GR1803BR ANO 2022	3	UNID	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0,17	2	0,50	3
SEPARADOR OLEO DO MOTOR GR1803BR ANO 2018	4	UNID	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3
SEPARADOR OLEO DO MOTOR XCMG GR1803BR ANO 2022	3	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	1	0	0	0	0	0	0,17	2	0,50	3
SERVO DE EMBREAGEM FORD CARGO 1722- ANO 2009	8	UNID	1	0	1	0	1	0	0	1	0	2	1	0	0	0	0	1	0	0	0,44	5	1,33	7
SERVO DE EMBREAGEM IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	8	UNID	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0,17	2	0,50	3
SERVO DE EMBREAGEM VW13.190- ANO 2012	8	UNID	0	0	2	0	0	2	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	1	0	0,44	5	1,33	7
SIRENE DE RE GR1803BR ANO 2018	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3
SIRENE DE RE XCMG GR1803BR ANO 2022	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3
SOLENOIDE 120K- ANO 2012	5	UNID	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0,22	3	0,67	3
SOLENOIDE ZL30H ANO 2014	20	UNID	2	0	0	0	3	0	2	2	2	1	1	2	3	0	2	0	0	0	1,11	13	3,33	17
SOLENOIDEWA200 ANO 2010	2	UNID	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
SUBCONJUNTO DO MANCAL CENTRAL FORD CARGO 1722- ANO 2009	4	UNID	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0,17	2	0,50	3
SUBCONJUNTO DO MANCAL CENTRAL IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	2	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,06	1	0,17	1
SUBCONJUNTO DO MANCAL CENTRAL VW13.190- ANO 2012	10	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0,00	0
SULCO DE COBRE GR1803BR ANO 2018	8	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0,22	3	0,67	3
SULCO DE COBRE XCMG GR1803BR ANO 2022	10	UNID	2	0	0	2	2	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0,56	7	1,67	8
SUPORTE DA ENGRENAGEM ANEL GR1803BR ANO 2018	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0,11	1	0,33	2
SUPORTE DA ENGRENAGEM ANEL XCMG GR1803BR ANO 2022	4	UNID	0	0	0	1	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

SUPORTE DA ENGRENAGEM GR1803BR ANO 2018	4	UNID	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3
SUPORTE DA ENGRENAGEM XCMG GR1803BR ANO 2022	6	UNID	0	0	1	1	0	1	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,33	4	1,00	5
SUPORTE DA LAMINA GR1803BR ANO 2018	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,06	1	0,17	1
SUPORTE DA LAMINA XCMG GR1803BR ANO 2022	6	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	1	0	0	0,22	3	0,67	3
TALA DE BRONZE GR1803BR ANO 2018	6	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
TALA DE BRONZE XCMG GR1803BR ANO 2022	6	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0,33	4	1,00	5
TAMPA DO TAMQUE DO COMBUSTIVEL IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	3	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL FORD CARGO 1722- ANO 2009	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0,00	0
TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL VW13.190- ANO 2012	10	UNID	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1	0	0	0,28	3	0,83	4
TAMPA RETENTORA DO ROLAMENTO DO EIXO PILOTO VW13.190- ANO 2012	10	UNID	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,17	2	0,50	3
TAMPA RETENTORA DO ROLAMENTO EIXO PILOTO FORD CARGO 1722- ANO 2009	6	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
TAMPA RETENTORA ROLAMENTO EIXO PILOTO IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	6	UNID	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2	0	0,28	3	0,83	4
TERMINAL BRAÇO DE DIREÇÃO 310K ANO 2010	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
TERMINAL DE DIREÇÃO FORD CARGO 1722- ANO 2009	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
TERMINAL DE DIREÇÃO IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0,11	1	0,33	2
TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO GR1803BR ANO 2018	3	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0,00	0
TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO XCMG GR1803BR ANO 2022	4	UNID	0	0	0	0	1	0	0	2	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3
TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO GR1803BR ANO 2018	3	UNID	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0,17	2	0,50	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO XCMG GR1803BR ANO 2022	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0,06	1	0,17	1
TERMINAL DE DIREÇÃO VW13.190-ANO 2012	10	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0,00	0
TERMINAL DO CARDAM FORD CARGO 1722- ANO 2009	5	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
TERMINAL DO CARDAM IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0,11	1	0,33	2
TERMINAL DO CARDAM VW13.190-ANO 2012	10	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0,17	2	0,50	3
TRAVA DA COLUMA DE DIREÇÃO FORD CARGO 1722- ANO 2009	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0,00	0
TRAVA DA COLUMA DE DIREÇÃO VW13.190- ANO 2012	4	UNID	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,06	1	0,17	1
TRAVA DO PINO DO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	20	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0,33	4	1,00	5
UNHA DO ESCARIFICADOR XCMG GR1803BR ANO 2022	15	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	6	2	0	0	0	0,72	9	2,17	11
UNHA ESCARIFICADORA 120K-ANO 2012	15	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	6	0	0	0	0	0,83	10	2,50	13
UNIDADE DE HIDRO DIREÇÃO GR1803BR ANO 2018	3	UNID	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,11	1	0,33	2
UNIDADE DE HIDRO DIREÇÃO XCMG GR1803BR ANO 2022	4	UNID	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,11	1	0,33	2
VALVULA CONVERSORA DE PRESSAO DO TORQUE XCMG GR1803BR ANO 2022	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,06	1	0,17	1
VALVULA DE 6VIAS CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	4	UNID	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3
VALVULA DE ADMISSÃO FORD CARGO 1722- ANO 2009	6	UNID	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
VALVULA DE ADMISSÃO IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	5	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
VALVULA DE DESCARGA RAPIDA CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	4	UNID	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3
VALVULA DE ESCAPE FORD CARGO 1722- ANO 2009	12	UNID	2	0	0	2	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	3	0	0	0	0	0,56	7	1,67	8
VALVULA DE ESCAPE IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	6	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0,00	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

VALVULA PEDAL CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	4	UNID	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3
VALVULA PU CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	4	UNID	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3
VALVULA RELÉ CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	4	UNID	0	0	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3
VALVULA SELENÓIDE RG140B ANO 2014	2	UNID	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
VALVULA SOLENOID RG 140B ANO 2014	10	UNID	2	0	0	0	2	0	1	2	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0,56	7	1,67	8
VAVULA CONVERSORA DE PRESSAO DO TORQUE GR1803BR ANO 2018	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
VOLANTE DO MOTOR FORD CARGO 1722- ANO 2009	2	UNID	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
VOLANTE DO MOTOR IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	1	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0,00	0
VOLANTE DO MOTOR VW13.190- ANO 2012	4	UNID	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,06	1	0,17	1

• **TABELA 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:**

DESCRIÇÃO	QUANT. LICITADA NO PROCESSO ANTERIOR	UNID.	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	CONSUMO MÉDIO MENSAL	CONSUMO MÉDIO EM 12 MESES	MARGEM TÉCNICA DE 25%	ESTIMATIVA PARA NOVO PROCESSO
ABRAÇADEIRA AÇO AGCO- 4275428460	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	1	0	0	0,22	3	0,67	3
ABRAÇADEIRA AÇO TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	20	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	3	1	4	0	6	0	0,89	11	2,67	13
ADAPTOR DE VOLANTE AGCO- 4275428460	3	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,06	1	0,17	1
ADPATOR DE VOLANTE TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	2	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0,06	1	0,17	1
ALAVANCA ACIONAMENTO NEW HOLLAND J8JP2732	2	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0,06	1	0,17	1
ALAVANCA SELEÇÃO NEW HOLLAND J8JP2732	2	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0,11	1	0,33	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

ALAVANCA SELEÇÃO AGCO-4275428460	2	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,06	1	0,17	1	
ANEL ENCOSTO NEW HOLLAND J8JP2732	4	UNID	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2	
ANEL DE AÇO NEW HOLLAND J8JP2732	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	2	0	0	0,22	3	0,67	3
ANEL DE AÇO AGCO-4275428460	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0,17	1	1
ANEL DE VEDAÇÃO NEW HOLLAND J8JP2732	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0,00	0	0
ANEL DE AÇO TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	0	0	0,17	2	0,50	3
BARRA DE TRAÇÃO NEW HOLLAND J8JP2732	2	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0,06	1	0,17	1	1
BIELAS NEW HOLLAND J8JP2732	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0,22	3	0,67	3	3
BOMBA ÓLEO AGCO-4275428460	5	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0,11	1	0,33	2
BOMBA D'ÁGUA AGCO-4275428460	2	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0,06	1	0,17	1
BOMBA INJETORA AGCO-4275428460	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	1	0	0,22	3	0,67	3
BOMBA HIDRÁULICA AGCO-4275428460	5	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0	0,22	3	0,67	3
BOMBA HIDRÁULICA TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	6	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0,17	2	0,50	3
BOMBA D'ÁGUA TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	3	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0,11	1	0,33	2
BOMBA INJETORA TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	3	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0,17	2	0,50	3
BOMBA ÓLEO TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	3	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0,11	1	0,33	2
BUCHA DE AÇO NEW HOLLAND J8JP2732	4	UNID	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2	2
BUCHA SUPORTE NEW HOLLAND J8JP2732	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0,22	3	0,67	3
CABEÇOTE MOTOR AGCO-4275428460	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0,00	0	0
CABEÇOTE MOTOR TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	3	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0,00	0	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

CAIXA DE SATÉLITE AGCO-4275428460	3	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0,00	0
CAIXA DE SATÉLITE TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0,06	1	0,17	1
CAMISA DO CILINDRO NEW HOLLAND J8JP2732	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0,06	1	0,17	1
CILINDRO DE DIREÇÃO AGCO- 4275428460	2	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0,00	0
CILINDRO DE DIREÇÃO NEW HOLLAND J8JP2732	2	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,06	1	0,17	1
CILINDRO DE DIREÇÃO TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	2	UNID	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
CONJUNTO BOMBA DIREÇÃO NEW HOLLAND J8JP2732	5	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0,17	2	0,50	3
CONJUNTO ARTICULAÇÃO AGCO- 4275428460	3	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,06	1	0,17	1
CONJUNTO SEMI-EIXO LD NEW HOLLAND J8JP2732	5	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1	0	0,17	2	0,50	3
CONJUNTO SEMI-EIXO LE NEW HOLLAND J8JP2732	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0,11	1	0,33	2
CONJUNTO CUBO DE RODA NEW HOLLAND J8JP2732	3	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0,11	1	0,33	2
CONJUNTO REPARO MATAL NEW HOLLAND J8JP2732	5	UNID	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,17	2	0,50	3
CONJUTO FILTRO DE ÓLEO AGCO- 4275428460	2	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0,11	1	0,33	2
CONJUTO FILTRO DE ÓLEO TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	1	0	0,22	3	0,67	3
CONTRA EIXO AGCO-4275428460	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0,06	1	0,17	1
CONTRA EIXO TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	6	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0,17	2	0,50	3
COROA EPICICLO NEW HOLLAND J8JP2732	6	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0,06	1	0,17	1
CRUZETA TRANSMISSÃO NEW HOLLAND J8JP2732	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	1	0	0	0,22	3	0,67	3
CRUZETA DE AÇO NEW HOLLAND J8JP2732	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	1	0	0,22	3	0,67	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

CUBO DE AÇO AGCO-4275428460	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0,22	3	0,67	3
CUBO DE AÇO TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	8	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	2	2	0	0	0,44	5	1,33	7
DISCO DE FREIO INTERNO AGCO- 4275428460	8	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0,00	0
DISCO DE FREIO INTERNO TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	6	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	2	0	0	0	0,33	4	1,00	5
DISCO EMBREAGEM AGCO-4275428460	3	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0,17	2	0,50	3
DISCO EMBREAGEM TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0,17	2	0,50	3
EIXO PILOTO AGCO-4275428460	3	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0,06	1	0,17	1
EIXO DIANTEIRO NEW HOLLND J8JP2732	5	UNID	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
EIXO PRINCIPAL AGCO-4275428460	2	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0,06	1	0,17	1
EIXO ACIONADOR AGCO-4275428460	5	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0,11	1	0,33	2
EIXO ACIONADOR TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	6	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	2	2	0	0	0,33	4	1,00	5
EIXO PILOTO TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0,06	1	0,17	1
EIXO PRINCIPAL TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
EMBREAGEM MONTAD AGCO- 4275428460	5	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0,11	1	0,33	2
EMBREAGEM MONTADA TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0,17	2	0,50	3
ENGRENAGEM NEW HOLLND J8JP2732	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	0	0	0,22	3	0,67	3
FLANGE DE AÇO AGCO - 4275428460	2	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0,11	1	0,33	2
FLANGE DE AÇO TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	8	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	1	0	0	0	0,28	3	0,83	4
GARFO ARTICULAÇÃO AGCO- 4275428460	2	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0,11	1	0,33	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

HORIMETRO AGCO-4275428460	3	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0,06	1	0,17	1
HORIMETRO TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	4	UNID	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
JOGO ANEIS NEW HOLLAND J8JP2732	5	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0,22	3	0,67	3
JUNTA CARTER NEW HOLLAND J8JP2732	6	UNID	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
JUNTA CABEÇOTE NEW HOLLAND J8JP2732	2	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0,06	1	0,17	1
KIT PISTÃO E ANEIS AGCO-4275428460	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0,00	0
KIT PISTÃO E ANEIS TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0,11	1	0,33	2
MANGA EIXO D. D. AGCO-4275428460	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0,11	1	0,33	2
MANGA EIXO D. E. AGCO-4275428460	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0,11	1	0,33	2
MOTOR PARTIDA AGCO-4275428460	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
MOTOR PARTIDA TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0,17	2	0,50	3
PAINEL DE INSTRUMENTO AGCO- 4275428460	3	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0,00	0
PAINEL DE INSTRUMENTO TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	3	UNID	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2
PINO DE AÇO NEW HOLLAND J8JP2732	6	UNID	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3
PLANETÁRIO NEW HOLLAND J8JP2732	6	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0,06	1	0,17	1
PLATÔ DE EMBREAGEM AGCO- 4275428460	2	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0,11	1	0,33	2
PLATÔ DE EMBREAGEM TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	6	UNID	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,17	2	0,50	3
PORCA AÇO AGCO-4275428460	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0,22	3	0,67	3
PORCA AÇO TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	10	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0,56	7	1,67	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

PRÉ FILTRO DO AR AGCO-4275428460	2	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0,11	1	0,33	2
PRÉ FILTRO DO AR TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	4	UNID	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,06	1	0,17	1
ROLAMENTO ROLETADO NEW HOLLAND J8JP2732	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0,22	3	0,67	3
ROLAMENTO RODA AGCO-4275428460	8	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	2	2	0	0	0	0,44	5	1,33	7
ROLAMENTO RODA TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	10	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	2	2	2	0	0	0,56	7	1,67	8
SEMI-EIXO AGCO-4275428460	6	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2	0	0	0	0,17	2	0,50	3
SILENCIOSO NEW HOLLAND J8JP2732	2	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0,11	1	0,33	2
SUPORTE DE AÇO NEW HOLLAND J8JP2732	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2	0	0	0,17	2	0,50	3
TAMPA CUBO AGCO-4275428460	5	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0,17	2	0,50	3
TAMPA CUBO TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	10	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2	2	2	0	0	0,44	5	1,33	7
TANQUE COMBUSTIVEL AGCO- 4275428460	2	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0,11	1	0,33	2
TANQUE COMBUSTIVEL TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	2	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0,11	1	0,33	2
TERMINAL DE AÇO LD NEW HOLLAND J8JP2732	6	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	2	0	0	0	0,33	4	1,00	5
TERMINAL DE AÇO LE NEW HOLLAND J8JP2732	6	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	2	0	0	0	0,33	4	1,00	5
VÁLVULA HIDRÁULICA AGCO- 4275428460	3	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0,06	1	0,17	1
VÁLVULA HIDROSTÁTICA AGCO- 4275428460	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0,06	1	0,17	1
VÁLVULA HIDRÁULICA TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	4	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0,06	1	0,17	1
VÁLVULA HIDROSTÁTICA TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	6	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0,17	2	0,50	3
VOLANTE MOTOR NEW HOLLAND J8JP273	5	UNID	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,11	1	0,33	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

VOLANTE MOTOR AGCO-4275428460	5	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0,11	1	0,33	2
VOLANTE MOTOR TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	2	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,06	1	0,17	1





PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

TABELA 3 – TABELA CONSOLIDADA DAS SECRETARIAS - DESCRIÇÃO DO ITEM E QUANTIDADE NECESSÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K			
1	ALAVANCA DE CONTROLE DO FREIO DE MÃO 120K-ANO 2012	UNID	4
2	ANEL INJETOR 120K- ANO 2012	UNID	4
3	BOMBA AGUA 120K -ANO 2012	UNID	3
4	BOMBA COMBUSTIVEL 120K-ANO 2012	UNID	2
5	BOMBA DE OLEO 120K-ANO 2012	UNID	2
6	BOMBA ROTATIVA DE ENGRENAGEM DUPLA VASÃO 120K-ANO 2012	UNID	3
7	BORDA DE RASPAGEM 120K-ANO 2012	UNID	3
8	BUCHA DE COBRE 120K-ANO 2012	UNID	8
9	CALÇOS DA MESA DE GIRO 120K-ANO-2012	UNID	4
10	CAPA ROLAMENTO DIANTEIRO 120K-ANO 2012	UNID	5
11	CONE ROLAMENTO DIANTEIRO 120K-ANO 2012	UNID	5
12	CONECTOR ROTATIVO 120K-ANO 2012	UNID	4
13	CONJUNTO DE FREIO 120K-ANO 2012	UNID	4
14	EMBUCHAMENTO DO TANDER 120K-ANO 2012	UNID	10
15	INTERRUPTOR PRINCIPAL DA BATERIA TENSÃO SUP 1000VOLTS 120K-ANO 2012	UNID	4
16	JUNTA CARTER 120K - ANO 2012	UNID	4
17	KIT REPARO CILINDRO DIREÇÃO 120K-ANO 2012	KIT	4
18	LAMINAS DOBO12 120K-ANO 2012	UNID	10
19	MANGUEIRA DO FREIO 120K-ANO 2012	UNID	12
20	MOTOR HIDRAULICO 120K-ANO 2012	UNID	3
21	ORBITROL 120K-ANO 2012	UNID	4
22	PAR DE LAMINAS DOBO12 120K-ANO 2012	UNID	10
23	PARAFUSO LAMINA 120K-ANO 2012	UNID	4
24	PINHÃO GIRO 120K -ANO 2012	UNID	2
25	PORCA LAMINA 120K-ANO 2012	UNID	4
26	REPARO DOS CILINDROS HIDRAULICOS 120K-ANO-2012	UNID	6
27	RESPIRO DO MOTOR 120K-ANO 2012	UNID	4
28	ROLAMENTO 7807 120K-ANO 2012	UNID	4
29	ROLAMENTO DE AGULHAS 120K-ANO 2012	UNID	4
30	ROLAMENTO DE CONE 2N2139 120K ANO 2012	UNID	4
31	ROLAMENTO DO TENSOR 120K- ANO 2012	UNID	4
32	SELO DE VEDAÇÃO CILINDRO 120K-ANO 2012	UNID	4
33	SOLENOIDE 120K- ANO 2012	UNID	5
34	SULCO DE COBRE 120K-ANO 2012	UNID	8
35	SUPORTE DA LAMINA 120K-ANO 2012	UNID	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

36	TALA DE BRONZE 120K-ANO 2012	UNID	6
37	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO 120K-ANO 2012	UNID	3
38	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO 120K-ANO 2012	UNID	3
39	UNHA ESCARIFICADORA 120K-ANO 2012	UNID	15
40	UNIDADE DE HIDRO DIREÇÃO 120K-ANO 2012	UNID	3
MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B			
41	BARRA DIREÇÃO CURTA RG140B ANO 2014	UNID	6
42	BARRA SUP.RG140B ANO 2014	UNID	4
43	BOMBA ALIMENTADORA RG140B ANO 2014	UNID	2
44	CABEÇOTE RG140B ANO 2014	UNID	2
45	CABO ACELERADOR RG140B ANO 2014	UNID	2
46	JG EMBUCHAMENTO RG140B ANO 2014	UNID	10
47	JOGO DE JUNTA COMPLETO RG 140B ANO 2014	UNID	2
48	LUVA BRONZE RG140B ANO 2014	UNID	8
49	POLIA RG 140B ANO 2014	UNID	4
50	SOLENOIDE RG140B ANO 2014	UNID	6
51	VALVULA SELENÓIDE RG140B ANO 2014	UNID	10
MOTONIVELADORA XCMG 180 3BR 2018			
52	ALAVANCA DE CONTROLE DO FREIO DE MÃO GR1803BR ANO 2018	UNID	4
53	ANEL DE AJUSTE GR1803BR ANO 2018	UNID	4
54	ARRUELA ENCOSTO GR1803BR ANO 2018	UNID	4
55	BOMBA ROTATIVA DE ENGRENAGEM DUPLA VASÃO GR1803BR ANO 2018	UNID	3
56	BORDA DE RASPAGEM GR1803BR ANO 2018	UNID	3
57	BUCHA DE COBRE GR1803BR ANO 2018	UNID	8
58	CILINDRO HIDRULICO DE ACIONAMENTO DO FREIO GR1803BR ANO 2018	UNID	4
59	CONECTOR ROTATIVOGR1803BR ANO 2018	UNID	4
60	CONJUNTO DE FREIO GR1803BR ANO 2018	UNID	4
61	CORRENTE DE TRANSMISSÃO GR1803BR ANO 2018	UNID	4
62	CUBO DA RODA TRASEIRA GR1803BR ANO 2018	UNID	4
63	EIXO DE ENTRADA DE AR GR1803BR ANO 2018	UNID	4
64	FAROL LADO DIREITO GR1803BR ANO 2018	UNID	2
65	FAROL LADO ESQUERDO GR1803BR ANO 2018	UNID	2
66	INTERRUPTOR PRINCIPAL DA BATERIA TENSÃO SUP 1000VOLTS GR1803BR ANO 2018	UNID	4
67	KIT DE REPARO COMPLETO DA MAQUINA COMPOSTO DE PORCS E ANEIS GR1803BR ANO 2018	KIT	6
68	KIT REPARO CILINDRO DIREÇÃO GR1803BR ANO 2018	KIT	4
69	LAMINA MOTO GR1803BR ANO 2018	UNID	10
70	LUVA DE APOIO GR1803BR ANO 2018	UNID	4
71	LUVA PARTE SUPERIOR GR1803BR ANO 2018	UNID	4
72	MANGUEIRA BOMBA DE COMBUSTIVEL GR1803BR ANO 2018	UNID	6
73	MANGUEIRA DO FREIO GR1803BR ANO 2018	UNID	4
74	MANOMETRO DE PRESSÃO DE OLEO DO MOTOR GR1803BR ANO 2018	UNID	4
75	MOTOR HIDRAULICO GR1803BR ANO 2018	UNID	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

76	ORBITROL GR1803BR ANO 2018	UNID	4
77	PAR LAMINA MOTO GR1803BR ANO 2018	UNID	12
78	PARAFUSO LAMINA GR1803BR ANO 2018	UNID	20
79	PORCA LAMINA GR1803BR ANO 2018	UNID	20
80	RETENTOR DA RODA EXTERNO GR1803BR ANO 2018	UNID	4
81	RETENTOR DA RODA INTERNO GR1803BR ANO 2018	UNID	4
82	REVERSOR HIDRAULICO GR1803BR ANO 2018	UNID	2
83	ROLAMENTO DE AGULHAS GR1803BR ANO 2018	UNID	4
84	SELO DE VEDAÇÃO CILINDRO GR1803BR ANO 2018	UNID	4
85	SENSOR DE OLEO DO MOTOR GR1803BR ANO 2018	UNID	3
86	SENSOR DE TEMPERATURA DA AGUA GR1803BR ANO 2018	UNID	4
87	SEPARADOR AGUA / OLEO GR1803BR ANO 2018	UNID	4
88	SEPARADOR OLEO DO MOTOR GR1803BR ANO 2018	UNID	4
89	SIRENE DE RE GR1803BR ANO 2018	UNID	4
90	SULCO DE COBRE GR1803BR ANO 2018	UNID	8
91	SUPORTE DA ENGRENAGEM ANEL GR1803BR ANO 2018	UNID	4
92	SUPORTE DA ENGRENAGEM GR1803BR ANO 2018	UNID	4
93	SUPORTE DA LAMINA GR1803BR ANO 2018	UNID	4
94	TALA DE BRONZE GR1803BR ANO 2018	UNID	6
95	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO GR1803BR ANO 2018	UNID	3
96	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO GR1803BR ANO 2018	UNID	3
97	UNIDADE DE HIDRO DIREÇÃO GR1803BR ANO 2018	UNID	3
98	VAVULA CONVERSORA DE PRESSAO DO TORQUE GR1803BR ANO 2018	UNID	4
MOTONIVELADORA XCMG GR1803 BR ANO 2022			
99	ALAVANCA DE CONTROLE DO FREIO DE MÃO XCMG GR1803BR ANO 2022	UNID	4
100	ANEL DE AJUSTE XCMG GR1803BR ANO 2022	UNID	4
101	ARRUELA ENCOSTO XCMG GR1803BR ANO 2022	UNID	8
102	BOMBA ROTATIVA DE ENGRENAGEM DUPLA VASÃO XCMG GR1803BR ANO 2022	UNID	8
103	BORDA DE RASPAGEM XCMG GR1803BR ANO 2022	UNID	4
104	BRAÇO ESCARIFICADOR XCMG GR1803BR ANO 2022	UNID	15
105	BUCHA DE COBRE XCMG GR1803BR ANO 2022	UNID	4
106	CILINDRO HIDRULICO DE ACIONAMENTO DO FREIO XCMG GR1803BR ANO 2022	UNID	4
107	CONECTOR ROTATIVO XCMG GR1803BR ANO 2022	UNID	4
108	CONJUNTO DE FREIO XCMG GR1803BR ANO 2022	UNID	6
109	CORRENTE DE TRANSMISSÃO XCMG GR1803BR ANO 2022	UNID	4
110	CUBO DA RODA TRASEIRA XCMG GR1803BR ANO 2022	UNID	4
111	EIXO DE ENTRADA DE AR XCMG GR1803BR ANO 2022	UNID	3
112	FAROL LADO DIREITO XCMG GR1803BR ANO 2022	UNID	2
113	FAROL LADO ESQUERDO XCMG GR1803BR ANO 2022	UNID	2
114	INTERRUPTOR PRINCIPAL DA BATERIA TENSÃO SUP 1000VOLTS XCMG GR1803BR ANO 2022	UNID	4
115	KIT DE REPARO COMPLETO DA MAQUINA COMPOSTO DE PORCS E ANEIS XCMG GR1803BR ANO 2022	KIT	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

116	KIT REPARO CILINDRO DIREÇÃO XCMG GR1803BR ANO 2022	KIT	10
117	LAMINA MOTO XCMG GR1803BR ANO 2022	UNID	15
118	LUVA DE APOIO XCMG GR1803BR ANO 2022	UNID	4
119	LUVA PARTE SUPERIOR XCMG GR1803BR ANO 2022	UNID	4
120	MANGUEIRA BOMBA DE COMBUSTIVEL XCMG GR1803BR ANO 2022	UNID	4
121	MANGUEIRA DO FREIO XCMG GR1803BR ANO 2022	UNID	6
122	MANOMETRO DE PRESSÃO DE OLEO DO MOTOR XCMG GR1803BR ANO 2022	UNID	4
123	MOTOR HIDRAULICO XCMG GR1803BR ANO 2022	UNID	4
124	ORBITROL XCMG GR1803BR ANO 2022	UNID	8
125	PARAFUSO LAMINA XCMG GR1803BR ANO 2022	UNID	20
126	PINO ELASTICO DENTE DO ESCARIFICADOR XCMG GR1803BR ANO 2022	UNID	8
127	PORCA LAMINA XCMG GR1803BR ANO 2022	UNID	20
128	RETENTOR DA RODA EXTERNO XCMG GR1803BR ANO 2022	UNID	4
129	RETENTOR DA RODA INTERNO XCMG GR1803BR ANO 2022	UNID	4
130	REVERSOR HIDRAULICO XCMG GR1803BR ANO 2022	UNID	4
131	ROLAMENTO DE AGULHAS XCMG GR1803BR ANO 2022	UNID	6
132	SELO DE VEDAÇÃO CILINDRO XCMG GR1803BR ANO 2022	UNID	4
133	SENSOR DE OLEO DO MOTOR XCMG GR1803BR ANO 2022	UNID	3
134	SENSOR DE TEMPERATURA DA AGUA XCMG GR1803BR ANO 2022	UNID	3
135	SEPARADOR AGUA / OLEO XCMG GR1803BR ANO 2022	UNID	3
136	SEPARADOR OLEO DO MOTOR XCMG GR1803BR ANO 2022	UNID	3
137	SIRENE DE RE XCMG GR1803BR ANO 2022	UNID	4
138	SULCO DE COBRE XCMG GR1803BR ANO 2022	UNID	10
139	SUPORTE DA ENGRENAGEM ANEL XCMG GR1803BR ANO 2022	UNID	4
140	SUPORTE DA ENGRENAGEM XCMG GR1803BR ANO 2022	UNID	6
141	SUPORTE DA LAMINA XCMG GR1803BR ANO 2022	UNID	6
142	TALA DE BRONZE XCMG GR1803BR ANO 2022	UNID	6
143	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO XCMG GR1803BR ANO 2022	UNID	4
144	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO XCMG GR1803BR ANO 2022	UNID	4
145	UNHA DO ESCARIFICADOR XCMG GR1803BR ANO 2022	UNID	15
146	UNIDADE DE HIDRO DIREÇÃO XCMG GR1803BR ANO 2022	UNID	4
147	VAVULA CONVERSORA DE PRESSAO DO TORQUE XCMG GR1803BR ANO 2022	UNID	4
RETROESCAVADEIRA 310K ANO 2010 JOHN DEERE			
148	ANEL ENCOSTO 310K ANO 2010 JOHN DEERE	UNID	20
149	ARBITROL DE DIREÇÃO 310K ANO 2010 JOHN DEERE	UNID	2
150	BICO INJETOR 310K ANO 2010 JOHN DEERE	UNID	12
151	BOMBA D'AGUA 310K ANO 2010 JOHN DEERE	UNID	2
152	BOMBA HIDRAULICA 310K ANO 2010 JOHN DEERE	UNID	2
153	BOMBA INJETORA 310K ANO 2010 JOHN DEERE	UNID	2
154	BOMBA OLEO MOTOR 310K ANO 2010 JOHN DEERE	UNID	4
155	BUCHA 310K ANO 2010 JOHN DEERE	UNID	50
156	CHAPA 310K ANO 2010 JOHN DEERE	UNID	6
157	CILINDRO DE DIREÇÃO HIDRAULICO 310K ANO 2010 JOHN DEERE	UNID	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

158	CRUZETA DO CARDAN DA TRAÇÃO 310K ANO 2010 JOHN DEERE	UNID	4
159	CRUZETAS DO SEMI EIXO DA TRAÇÃO DIANTEIRA 310K ANO 2010 JOHN DEERE	UNID	4
160	CUBO DIANTEIRO COMPLETO 310K ANO 2010 JOHN DEERE	UNID	2
161	ENGRENAGEM PLANETARIA 310K ANO 2010 JOHN DEERE	UNID	5
162	JOGO DE DENTE DA CONCHA DIANTEIRA 310K ANO 2010 JOHN DEERE	UNID	12
163	JOGO DE REPARO DOS CILINDROS HIDRAULICOS 310K ANO 2010 JOHN DEERE	UNID	6
164	JOGO DENTE DA CONCHA TRASEIRA 310K ANO 2010 JOHN DEERE	UNID	12
165	JOGO JUNTA CABEÇOTE 310K ANO 2010 JOHN DEERE	UNID	3
166	LAMINA DA CONCHA 310K ANO 2010 JOHN DEERE	UNID	3
167	PERNO DE RODA DIANTEIRO 310K ANO 2010 JOHN DEERE	UNID	20
168	PERNO DE RODA TRASEIRO 310K ANO 2010 JOHN DEERE	UNID	20
169	PINHÃO SATÉLITE DO EIXOTRASEIRO CURTO 310K ANO 2010 JOHN DEERE	UNID	4
170	PINO SUPERIOR DA TRAÇÃO 4X4 310K ANO 2010 JOHN DEERE	UNID	5
171	PORTA SATELITE C/EIXO TRAZ. 310K ANO 2010 JOHN DEERE	UNID	2
172	RODA DIANTEIRA 310K ANO 2010 JOHN DEERE	UNID	2
173	RODA TRASEIRA 310K ANO 2010 JOHN DEERE	UNID	2
174	ROLAMENTO 310K ANO 2010 JOHN DEERE	UNID	15
175	ROLAMENTO AGULHA 310K ANO 2010 JOHN DEERE	UNID	15
176	ROLETE 310K ANO 2010 JOHN DEERE	UNID	10
177	SOLENOIDE 310K ANO 2010 JOHN DEERE	UNID	6
178	TERMINAL BRAÇO DE DIREÇÃO 310K ANO 2010 JOHN DEERE	UNID	4
RETROESCAVADEIRA XCMG GTX 870BR ANO 2018			
179	ARBITROL DE DIREÇÃO XCMG GTX 870BR ANO 2018	UNID	2
180	BICO INJETOR XCMG GTX 870BR ANO 2018	UNID	12
181	BOMBA D'ÁGUA XCMG GTX 870BR ANO 2018	UNID	2
182	BOMBA DE OLEO MOTOR XCM GXT 870BR ANO 2018	UNID	4
183	BOMBA HIDRAULICA XCMG GTX 870BR ANO 2018	UNID	2
184	BOMBA INJETORA XCMG GTX 870BR ANO 2018	UNID	2
185	BUCHA XCM GXT 870BR ANO 2018	UNID	50
186	CHAPA XCM GXT 870BR ANO 2018	UNID	6
187	CILINDRO DE DIREÇÃO HIDRAULICO XCMG GTX 870BR ANO 2018	UNID	1
188	CRUZETA DO CARDAN DA TRAÇÃO XCMG GTX 870BR ANO 2018	UNID	4
189	CRUZETAS DO SEMI EIXO DA TRAÇÃO DIANTEIRA XCMG GTX 870BR ANO 2018	UNID	4
190	CUBO DIANTEIRO COMPLETO XCMG GTX 870BR ANO 2018	UNID	2
191	JOGO DE DENTE DA CONCHA DIANTEIRA XCMG GTX 870BR ANO 2018	UNID	12
192	JOGO DE REPARO DOS CILINDROS HIDRAULICOS XCMG GTX 870BR ANO 2018	UNID	6
193	JOGO DENTE DA CONCHA TRASEIRA XCMG GTX 870BR ANO 2018	UNID	12
194	JOGO JUNTA CABEÇOTE XCM GXT 870BR ANO 2018	UNID	3
195	LAMINA DA CONCHA XCMG GTX 870BR ANO 2018	UNID	3
196	PERNO DE RODA DIANTEIRO XCMG GTX 870BR ANO 2018	UNID	20
197	PERNO DE RODA TRASEIRO XCMG GTX 870BR ANO 2018	UNID	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

198	PINO SUPERIOR DA TRAÇÃO 4X4 XCM GXT 870BR ANO 2018	UNID	5
199	PORTA SATELITE C/EIXO TRAZ.XCM GXT 870BR ANO 2018	UNID	2
200	RODA DIANTEIRA XCMG GTX 870BR ANO 2018	UNID	2
201	RODA TRASEIRA XCMG GTX 870BR ANO 2018	UNID	2
202	SOLENOIDE XCMG GTX 870BR ANO 2018	UNID	6
CARREGADEIRA XCMG ZL30H ANO 2014			
203	ALTERNADOR XCMG ZL30H ANO 2014	UNID	2
204	BARRA DA DIREÇÃO CURTA XCMG ZL30H ANO 2014	UNID	4
205	BARRA SUP. XCMG ZL30H ANO 2014	UNID	4
206	BOMBA ALIMENTADORA XCMG ZL30H ANO 2014	UNID	2
207	BOMBA D'ÁGUA XCMG ZL30H ANO 2014	UNID	2
208	CABO ACELERADOR XCMG ZL30H ANO 2014	UNID	4
209	CARTER MOTOR XCMG ZL30H ANO 2014	UNID	3
210	CORREIA DO ALTERNADOR XCMG ZL30H ANO 2014	UNID	4
211	CORREIA XCMG ZL30H ANO 2014	UNID	6
212	EIXO VIRABREQUIM XCMG ZL30H ANO 2014	UNID	2
213	EMBUCHAMENTO CENTRAL DA ARTICULAÇÃO DE GIRO XCMG ZL30H ANO 2014	UNID	4
214	EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO DA CONCHA XCMG ZL30H ANO 2014	UNID	4
215	EMBUCHAMENTO DO H XCMG ZL30H ANO 2014	UNID	4
216	JOGO DE BIELA XCMG ZL30H ANO 2014	UNID	2
217	JOGO DE BRONZE DE BIELA XCMG ZL30H ANO 2014	UNID	2
218	JOGO DE BRONZE MANCAL XCMG ZL30H ANO 2014	UNID	2
219	JOGO DE JUNTA COMPLETO DE VEDAÇÃO XCMG ZL30H ANO 2014	UNID	3
220	JOGO DE JUNTA COMPLETO COM RETENTORES XCMG ZL30H ANO 2014	UNID	2
221	JOGO DE PARTILHA DE FREIO DIANTEIRO XCMG ZL30H ANO 2014	UNID	2
222	JOGO DE PARTILHA DE FREIO TRASEIRO XCMG ZL30H ANO 2014	UNID	2
223	JOGO DE VALVULA DE ADMISSÃO XCMG ZL30H ANO 2014	UNID	2
224	JOGO DE VALVULA DE ESCAPE XCMG ZL30H ANO 2014	UNID	2
225	KIT JOGO DE PISTÃO COM ANEL E CAMISA XCMG ZL30H ANO 2014	KIT	2
226	MANGUEIRAS HIDRAULICA XCMG ZL30H ANO 2014	UNID	20
227	MOTOR DE PARTIDA XCMG ZL30H ANO 2014	UNID	2
228	REPARO DA EMBREAGEM DUPLA XCMG ZL30H ANO 2014	UNID	7
229	SOLENOIDE XCMG ZL30H ANO 2014	UNID	20
230	TENCIONADOR DA CORREIA XCMG ZL30H ANO 2014	UNID	3
CARREGADEIRA WA200 ANO 2010			
231	CABEÇOTE DO FILTRO WA200 ANO 2010	UNID	4
232	CABO ACELERADOR WA200 ANO 2010	UNID	4
233	CARTER MOTOR WA200 ANO 2010	UNID	3
234	CORREIA WA200 ANO 2010	UNID	6
235	RETENTOR WA200 ANO 2010	UNID	100
236	SOLENOIDEWA200 ANO 2010	UNID	2
PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV 2022/2023			
237	ALTERNADOR PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300K 2023	UNID	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

238	BICO INJETOR PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300K 2023	UNID	8
239	BOMBA D'AGUA PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300K 2023	UNID	2
240	BOMBA DE ALTA PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300K 2023	UNID	2
241	BOMBA HIDRAULICA DE ELEVAÇÃO PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300K 2023	UNID	2
242	CHAVE MAGNETICA PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300K 2023	UNID	2
243	COMANDO HIDRAULICO PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300K 2023	UNID	2
244	CORREIA DO ALTERNADOR PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300K 2023	UNID	4
245	CORREIA DO AR CONDICIONADO PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300K 2023	UNID	4
246	CRUZETA DO CARDAN PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300K 2023	UNID	6
247	DENTE DA CONCHA PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300K 2023	UNID	10
248	EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO DA CONCHA PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300K 2023	UNID	3
249	EMBUCHAMENTO DO CENTRO DE ARTICULAÇÃO GIRO PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300K 2023	UNID	2
250	EMBUCHAMENTO DO H PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300K 2023	UNID	4
251	HELICE DO MOTOR DE ARREFECIMENTO PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300K 2023	UNID	2
252	LAMINA DA CONCHA PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300K 2023	UNID	3
253	MANGUEIRAS HIDRAULICAS PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300K 2023	UNID	20
254	MOTOR DE PARTIDA PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300K 2023	UNID	2
255	REPARO DOS CILINDROS HIDRAULICOS PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300K 2023	UNID	4
256	ROLAMENTO DE CENTRO PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300K 2023	UNID	6
257	SENSOR DA FLAUTA PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300K 2023	UNID	2
258	TENSIONADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300K 2023	UNID	4
259	VALVULA DA FLAUTA PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300K 2023	UNID	4
CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022			
260	ARRUELA DE ENCOSTO DO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	UNID	10
261	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	UNID	4
262	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	UNID	4
263	CATRACA DE FREIO TRASEIRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	UNID	4
264	COROA E PINHÃO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	UNID	2
265	COXIM DA GABINE CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	UNID	2
266	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	UNID	2
267	COXIM DO MOTOR TRASEIRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	UNID	2
268	CRUZETA CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	UNID	6
269	CUICA DE FREIO 30X30 TRASEIRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	UNID	4
270	CUICA DE FREIO DIANTEIRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	UNID	4
271	EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	UNID	4
272	FEIXO DE MOLA DIANTEIRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	UNID	4
273	FEIXO DE MOLA TRASEIRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	UNID	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

274	JUMELO DO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	UNID	4
275	KIT DE EMBREAGEM CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	KIT	3
276	LONA DE FREIO DIANTEIRA CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	UNID	6
277	LONA DE FREIO TRASEIRA CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	UNID	6
278	MANETE DO FREIO ESCIONARIO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	UNID	4
279	PERNO DE RODA DIANTEIRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	UNID	4
280	PERNO DE RODA TRASEIRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	UNID	4
281	PINO DO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	UNID	20
282	PONTEIRA DA BARRA DE DIREÇÃO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	UNID	6
283	ROLAMENTO DE CENTRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	UNID	4
284	ROLAMENTO DIANTEIRA INTERNO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	UNID	4
285	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	UNID	4
286	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	UNID	4
287	ROLAMENTO TRASSEIRO INTERNO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	UNID	4
288	SEMI EIXO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	UNID	2
289	SEMIBARRA CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	UNID	4
290	TRAVA DO PINO DO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	UNID	20
291	VALVULA DE 6VIAS CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	UNID	4
292	VALVULA DE DESCARGA RAPIDA CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	UNID	4
293	VALVULA PEDAL CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	UNID	4
294	VALVULA PU CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	UNID	4
295	VALVULA RELÉ CAÇAMBA 26280 VW ANO 2022	UNID	4
CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280			
296	ARRUELA DE ENCOSTO DO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	UNID	28
297	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	UNID	14
298	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	UNID	28
299	CATRACA DE FREIO TRASEIRO CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	UNID	28
300	COROA E PINHÃO CAÇAMBA CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	UNID	14
301	COXIM DA GABINE CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	UNID	14
302	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	UNID	14
303	COXIM DO MOTOR TRASEIRO CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	UNID	14
304	CRUZETA CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	UNID	14
305	CUICA DE FREIO 30X30 TRASEIRO CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	UNID	42
306	CUICA DE FREIO DIANTEIRO CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	UNID	21
307	EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	UNID	14



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

308	FEIXO DE MOLA DIANTEIRO CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	UNID	14
309	FEIXO DE MOLA TRASEIRO CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	UNID	14
310	JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRA CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	UNID	28
311	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	UNID	28
312	JUMELO DO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	UNID	28
313	KIT DE EMBREAGEM CAÇAMBA CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	KIT	7
314	LONA DE FREIO TRASEIRA DO EIXO TERMEDIARIO CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	UNID	28
315	MANETE DO FREIO ESCIONARIO CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	UNID	7
316	PERNO DE RODA DIANTEIROCAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	UNID	70
317	PERNO DE RODA TRASEIRO CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	UNID	180
318	PINO DO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	UNID	28
319	PONTEIRA DA BARRA DE DIREÇÃO LADO DIREITO CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	UNID	14
320	PONTEIRA DA BARRA DE DIREÇÃO LADO ESQUEDO CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	UNID	14
321	ROLAMENTO DE CENTRO CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	UNID	21
322	ROLAMENTO DIANTEIRA INTERNO CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	UNID	14
323	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	UNID	14
324	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	UNID	14
325	ROLAMENTO TRASSEIRO INTERNO CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	UNID	14
326	SEMI EIXO CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	UNID	14
327	SEMIBARRA CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	UNID	14
328	TRAVA DO PINO DO FEIXO DE MOLA DIANTEIROCAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	UNID	28
329	VALVULA DE 6VIAS CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	UNID	14
330	VALVULA DE DESCARGA RAPIDA CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	UNID	14
331	VALVULA PEDAL CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	UNID	21
332	VALVULA PU CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	UNID	21
333	VALVULA RELÉ CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 ANO 2023	UNID	21
CAMINHÃO CAÇAMBA/VW13.190			
334	ALTERNADOR VW13.190- ANO 2012	UNID	9
335	BARRA DE DIREÇÃO VW13.190- ANO 2012	UNID	9
336	BARRA LATERAL VW13.190- ANO 2012	UNID	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

337	BICO INJETOR VW13.190- ANO 2012	UNID	16
338	BIELA DO MOTOR VW13.190- ANO 2012	UNID	16
339	BLOCO DO MOTOR VW13.190- ANO 2012	UNID	4
340	BOMBA D'AGUA VW13.190- ANO 2012	UNID	9
341	BOMBA DE ALTA VW13.190 ANO 2012	UNID	9
342	BOMBA DE OLEO DO MOTOR VW13.190- ANO 2012	UNID	9
343	BOMBA EMBREAGEM VW13.190- ANO 2012	UNID	9
344	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA VW13.190- ANO 2012	UNID	40
345	CABEÇOTE VW13.190- ANO 2012	UNID	9
346	CABO DE COMANDO DA FECHADURA DA PORTA VW13.190- ANO 2012	UNID	5
347	CAIXA DE MACHA VW13.190- ANO 2012	UNID	4
348	CARDAM COMPLETO VW13.190- ANO 2012	UNID	9
349	CHAVE COMUTADORA DE LUZ COM DIMMER VW13.190- ANO 2012	UNID	8
350	COMPRESSOR DE AR VW13.190- ANO 2012	UNID	9
351	COMUTADOR ELÉTRICO DE IGNIÇÃO VW13.190- ANO 2012	UNID	10
352	COXIM TRASEIRO DA CABINE VW13.190- ANO 2012	UNID	20
353	CRUZETA VW13.190- ANO 2012	UNID	16
354	CUICA FREIO TRASEIRO VW13.190- ANO 2012	UNID	30
355	EIXO PILOTO VW13.190- ANO 2012	UNID	4
356	EIXO VIRABREQUIM VW13.190- ANO 2012	UNID	9
357	EMBREAGEM VISCOSA VW13.190- ANO 2012	UNID	5
358	ENGRENAGEM DE 2ºFIXA VW13.190- ANO 2012	UNID	4
359	ENGRENAGEM DE 3ºFIXA VW13.190- ANO 2012	UNID	4
360	ENGRENAGEM DE 4ºFIXA VW13.190- ANO 2012	UNID	4
361	ENGRENAGEM DE 5ºFIXA VW13.190- ANO 2012	UNID	4
362	ENGRENAGEM MOVEL DE 1º VW13.190- ANO 2012	UNID	4
363	ENGRENAGEM MOVEL DE 2º VW13.190- ANO 2012	UNID	4
364	ENGRENAGEM MOVEL DE 3º VW13.190- ANO 2012	UNID	4
365	ENGRENAGEM MOVEL DE 4º VW13.190- ANO 2012	UNID	4
366	ENGRENAGEM MOVEL DE 5º VW13.190- ANO 2012	UNID	4
367	ENGRENAGEM DE 6º FIXA VW13.190- ANO 2012	UNID	4
368	FAROL PRINCIPAL VW13.190- ANO 2012	UNID	4
369	FECHADURA DA PORTA VW13.190- ANO 2012	UNID	10
370	FEIXE MOLA DIANTEIRO VW13.190- ANO 2012	UNID	16
371	FEIXE MOLA TRASEIRO VW13.190- ANO 2012	UNID	10
372	GARFO DO CARDAN VW13.190- ANO 2012	UNID	9
373	INTERRUPTOR TÉRMICO DO RADIADOR VW13.190- ANO 2012	UNID	5
374	JG LONA FREIO DIANTEIRO VW13.190- ANO 2012	UNID	16
375	JG LONA FREIO TRASEIRO VW13.190- ANO 2012	UNID	16
376	JOGO DE BIELA VW13.190- ANO 2012	UNID	9
377	JOGO DE BRONZE DE BIELA VW13.190- ANO 2012	UNID	9
378	JOGO DE BRONZE DE MANCAL VW13.190- ANO 2012	UNID	9
379	JOGO DE PISTAO COM ANEL VW13.190- ANO 2012	UNID	9
380	JOGO DE SICRONIZADO 1ºE 2º VW13.190- ANO 2012	UNID	4
381	JOGO DE SICRONIZADO 3ºE4º VW13.190- ANO 2012	UNID	4
382	JOGO DE SICRONIZADO 5º E 6º VW13.190- ANO 2012	UNID	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

383	JOGO DE VALVULA DE ADMISSÃO VW13.190- ANO 2012	UNID	9
384	JOGO JUNTA COMPLETO COM RETENTORES VW13.190- ANO 2012	UNID	9
385	JOGO VALVULA DE ESCAPE VW13.190- ANO 2012	UNID	9
386	JUNTA DO CABEÇOTE VW13.190- ANO 2012	UNID	8
387	KIT DE EMBREAGEM VW13.190- ANO 2012	KIT	9
388	KIT DE JUNTA SUPERIOR DO MOTOR VW13.190- ANO 2012	KIT	9
389	LUVA DE CARDAN VW13.190- ANO 2012	UNID	16
390	LUVA DESLIZANTE VW13.190- ANO 2012	UNID	10
391	MANCAL CENTRAL VW13.190- ANO 2012	UNID	10
392	MÁQUINA DE VIDRO MANUAL VW13.190 -ANO 2012	UNID	12
393	MOLA MESTRE DIANTEIRA VW13.190- ANO 2012	UNID	16
394	MOLA MESTRE TRASEIRA VW13.190- ANO 2012	UNID	16
395	MOTOR DE PARTIDA VW13.190- ANO 2012	UNID	9
396	PALHETAS LIMPADOR DE PARABRISAS CONVENC 24"-PAR VW13.190 - ANO 2012	UNID	12
397	PONTEIRA DESLIZANTE VW13.190- ANO 2012	UNID	9
398	PONTEIRA FIXA VW13.190- ANO 2012	UNID	10
399	RADIADOR VW13.190- ANO 2012	UNID	9
400	RELÉ COMANDO DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL VW13.190- ANO 2012	UNID	15
401	RESERVATORIO DE AGUA VW13.190- ANO 2012	UNID	6
402	RODAS DE FERRO VW13.190- ANO 2012	UNID	9
403	ROLAMENTO DIANTEIRO VW13.190- ANO 2012	UNID	16
404	ROLAMENTO TRASEIRO VW13.190- ANO 2012	UNID	16
405	ROLAMENTOS CENTRO C/SUPOORTE VW13.190- ANO 2012	UNID	16
406	SEMI-EIXO VW13.190- ANO 2012	UNID	30
407	SENSOR DE PRESSÃO DO COLETOR VW13.190- ANO 2012	UNID	6
408	SERVO DE EMBREAGEM VW13.190- ANO 2012	UNID	9
409	SUBCONJUNTO DO MANCAL CENTRAL VW13.190- ANO 2012	UNID	10
410	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL VW13.190- ANO 2012	UNID	10
411	TAMPA RETENTORA DO ROLAMENTO DO EIXO PILOTO VW13.190- ANO 2012	UNID	10
412	TERMINAL DE DIREÇÃO VW13.190- ANO 2012	UNID	10
413	TERMINAL DO CARDAM VW13.190- ANO 2012	UNID	10
414	TRAVA DA COLUNA DE DIREÇÃO VW13.190- ANO 2012	UNID	4
415	TURBINA VW13.190- ANO 2012	UNID	9
416	VOLANTE DO MOTOR VW13.190- ANO 2012	UNID	4
CAMINHÃO FORD CARGO 1722 ANO 2009			
417	BARRA DE DIREÇÃO FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	2
418	BARRA LATERAL FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	2
419	BICO INJETOR FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	8
420	BIELA DO MOTOR FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	4
421	BLOCO DE MOTOR FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	1
422	BOMBA D'AGUA FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	2
423	BOMBA EMBREAGEM FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	2
424	BRONZE DA BIELA FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	5
425	BRONZINA DA BIELA FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

426	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	2
427	CABO DE COMANDO DA FECHADURA DA PORTA FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	4
428	CAMISA DO CILINDRO FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	10
429	CARDAM COMPLETO FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	2
430	CHAVE COMUTADORA DE LUZ COM DIMMER FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	2
431	COMUTADOR ELÉTRICO DE IGNIÇÃO FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	2
432	COXIM TRASEIRO DA CABINE FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	2
433	CRUZETA FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	4
434	CUICA FREIO DIANTEIRO FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	6
435	CUICA FREIO TRASEIRO FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	4
436	EMBREAGEM VISCOSA FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	2
437	FAROL PRINCIPAL FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	2
438	FECHADURA DA PORTA FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	2
439	FEIXE MOLA DIANTEIRO FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	4
440	FEIXE MOLA TRASEIRO FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	2
441	GARFO DO CARDAN FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	2
442	GUIA DE VALVULA STD. FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	12
443	INTERRUPTOR TÉRMICO DO RADIADOR FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	2
444	JG LONA FREIO DIANTEIRO FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	4
445	JG LONA FREIO TRASEIRA FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	4
446	JOGO ANÉIS DO PISTÃO FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	2
447	JOGO BIELA DO MOTOR FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	1
448	JOGO BRONZE DA BIELA FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	2
449	JOGO BRONZINA DA BIELA FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	2
450	JOGO CAMISA DO CILINDRO FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	2
451	JOGO GUIA DE VALVULA STD. FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	2
452	JOGO VALVULA DE ESCAPE FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	2
453	JUNTA DO CABEÇOTE FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	2
454	KIT DE EMBREAGEM FORD CARGO 1722- ANO 2009	KIT	2
455	KIT DE JUNTA SUPERIOR DO MOTOR FORD CARGO 1722- ANO 2009	KIT	2
456	LUVA DE CARDAN FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	4
457	LUVA DESLIZANTE FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	4
458	MANCAL CENTRAL FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	2
459	MOLA MESTRE DIANTEIRA FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	4
460	MOLA MESTRE TRASEIRA FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	4
461	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	4
462	PONTEIRA DESLIZANTE FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	4
463	PONTEIRA FIXA FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	4
464	RADIADOR FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	2
465	RELÉ COMANDO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	2
466	RESERVATORIO DE AGUA FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	2
467	RODAS DE FERRO FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	6
468	ROLAMENTO DIANTEIRO FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

469	ROLAMENTO TRASEIRO FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	4
470	ROLAMENTOS CENTRO C/SUPORTE FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	2
471	SEMI-EIXO FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	4
472	SENSOR DE PRESSÃO DO COLETOR FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	3
473	SERVO DE EMBREAGEM FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	2
474	SUBCONJUNTO DO MANCAL CENTRAL FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	2
475	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	2
476	TAMPA RETENTORA DO ROLAMENTO EIXO PILOTO FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	2
477	TERMINAL DE DIREÇÃO FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	4
478	TERMINAL DO CARDAM FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	4
479	TRAVA DA COLUNA DE DIREÇÃO FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	4
480	VALVULA DE ADMISSÃO FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	2
481	VALVULA DE ESCAPE FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	12
482	VOLANTE DO MOTOR FORD CARGO 1722- ANO 2009	UNID	3
IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017			
483	ALTERNADOR IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	2
484	BARRA DE DIREÇÃO IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	2
485	BARRA LATERAL IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	4
486	BICO INJETOR IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	8
487	BIELA DO MOTOR IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	6
488	BLOCO DO MOTOR IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	1
489	BOMBA D'AGUA IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	2
490	BOMBA DE ALTA IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	2
491	BOMBA DE OLEO DO MOTOR IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	2
492	BOMBA EMBREAGEM IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	2
493	BRONZE DA BIELA IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	5
494	BRONZINA DA BIELA IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	5
495	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	20
496	CABEÇOTE IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	2
497	CAIXA DE MACHA IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	1
498	CAMISA DO CILINDRO IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	5
499	CARDAM COMPLETO IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	2
500	COMPRESSOR DE AR IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	2
501	COMUTADOR ELÉTRICO DE IGNIÇÃO IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	3
502	COXIM TRASEIRO DA CABINE IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	4
503	CRUZETA IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	8
504	CUICA FREIO TRASEIRO IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	4
505	EIXO PILOTO IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	2
506	EIXO VIRABREQUIM IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	2
507	EMBRAGEM VISCOSA IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	4
508	ENGRENAGEM DE 2ºFIXA IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	2
509	ENGRENAGEM DE 3ºFIXA IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

510	ENGRENAGEM DE 4º FIXA IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	2
511	ENGRENAGEM DE 5º FIXA IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	2
512	ENGRENAGEM MOVEL DE 1º IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	2
513	ENGRENAGEM MOVEL DE 2º IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	2
514	ENGRENAGEM MOVEL DE 3º IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	2
515	ENGRENAGEM MOVEL DE 4º IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	2
516	ENGRENAGEM MOVEL DE 5º IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	2
517	ENGRENAGEM DE 6º FIXA IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	2
518	FAROL PRINCIPAL IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	2
519	FECHADURA DA PORTA IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	2
520	FEIXE MOLA DIANTEIRO IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	2
521	FEIXE MOLA TRASEIRO IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	4
522	GARFO DO CARDAN IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	2
523	GUIA DE VALVULA STD. IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	6
524	INTERRUPTOR TERMICO DO RADIADOR IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	3
525	JG LONA FREIO DIANTEIRO IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	4
526	JG LONA FREIO TRASEIRO IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	4
527	JOGO DE BIELA IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	2
528	JOGO DE BRONZE DE BIELA IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	2
529	JOGO DE BRONZE DE MANCAL IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	2
530	JOGO DE PISTAL COM ANEL IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	2
531	JOGO DE SICRONIZADO 1º E 2º IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	2
532	JOGO DE SICRONIZADO 3º E 4º IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	2
533	JOGO DE SICRONIZADO 5º E 6º IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	2
534	JOGO DE VALVULA DE ADMISSÃO IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	2
535	JOGO JUNTA COMPLETO COM RETENTORES IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	2
536	JOGO VALVULA DE ESCAPE IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	2
537	JUNTA DO CABEÇOTE IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	5
538	KIT DE EMBREAGEM IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	KIT	2
539	KIT DE JUNTA SUPERIOR DO MOTOR IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	KIT	2
540	LUVA DE CARDAN IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	4
541	LUVA DESLIZANTE IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	2
542	MANCAL CENTRAL IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	2
543	MAQUINA DE VIDRO MANUAL IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	4
544	MOLA MESTRE DIANTEIRA IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	4
545	MOLA MESTRE TRASEIRA IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	4
546	MOTOR DE PARTIDA IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	2
547	PALHETAS LIMPADOR DE PARABRISAS CONVENC 24"-PAR IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	2
548	PONTEIRA DESLIZANTE IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	4
549	PONTEIRA FIXA IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	4
550	RADIADOR IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	2
551	RELÉ COMANDO DE BOMBA DE COMBUSTIVEL IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

552	RESERVATORIO DE AGUA IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	2
553	ROLAMENTO DIANTEIRO IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	8
554	ROLAMENTO TRASEIRO IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	8
555	ROLAMENTOS CENTRO C/SUORTE IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	3
556	SEMI-EIXO IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	4
557	SENSOR DE PRESSÃO DO COLETOR IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	2
558	SERVO DE EMBREAGEM IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	2
559	SUBCONJUNTO DO MANCAL CENTRAL IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	2
560	TAMPA DO TAMQUE DO COMBUSTIVEL IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	3
561	TAMPA RETENTORA ROLAMENTO EIXO PILOTO IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	6
562	TERMINAL DE DIREÇÃO IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	4
563	TERMINAL DO CARDAM IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	4
564	TURBINA IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	2
565	VALVULA DE ADMISSÃO IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	5
566	VALVULA DE ESCAPE IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	6
567	VOLANTE DO MOTOR IVECO TECTOR 170E128 ANO 2017	UNID	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
TRATOR NEW HOLLAND J8DP2732			
568	ALAVANCA ACIONAMENTO NEW HOLLAND J8JP2732	UNID	2
569	ALAVANCA SELEÇÃO NEW HOLLAND J8JP2732	UNID	2
570	ANEL DE AÇO NEW HOLLAND J8JP2732	UNID	4
571	ANEL DE VEDAÇÃO NEW HOLLAND J8JP2732	UNID	4
572	ANEL ENCOSTO NEW HOLLAND J8JP2732	UNID	4
573	BARRA DE TRAÇÃO NEW HOLLAND J8JP2732	UNID	2
574	BIELAS NEW HOLLAND J8JP2732	UNID	4
575	BUCHA DE AÇO NEW HOLLAND J8JP2732	UNID	4
576	BUCHA SUPORTE NEW HOLLAND J8JP2732	UNID	4
577	CAMISA DO CILINDRO NEW HOLLAND J8JP2732	UNID	4
578	CILINDRO DE DIREÇÃO NEW HOLLAND J8JP2732	UNID	2
579	CONJUNTO BOMBA DIREÇÃO NEW HOLLAND J8JP2732	UNID	5
580	CONJUNTO CUBO DE RODA NEW HOLLAND J8JP2732	UNID	3
581	CONJUNTO REPARO MATAL NEW HOLLAND J8JP2732	UNID	5
582	CONJUNTO SEMI-EIXO LD NEW HOLLAND J8JP2732	UNID	5
583	CONJUNTO SEMI-EIXO LE NEW HOLLAND J8JP2732	UNID	4
584	COROA EPICICLO NEW HOLLAND J8JP2732	UNID	6
585	CRUZETA DE AÇO NEW HOLLAND J8JP2732	UNID	4
586	CRUZETA TRANSMISSÃO NEW HOLLAND J8JP2732	UNID	4
587	EIXO DIANTEIRO NEW HOLLAND J8JP2732	UNID	5
588	ENGRENAGEM NEW HOLLAND J8JP2732	UNID	4
589	JOGO ANÉIS NEW HOLLAND J8JP2732	UNID	5
590	JUNTA CABEÇOTE NEW HOLLAND J8JP2732	UNID	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

591	JUNTA CARTER NEW HOLLAND J8JP2732	UNID	6
592	PINO DE AÇO NEW HOLLAND J8JP2732	UNID	6
593	PLANETÁRIO NEW HOLLAND J8JP2732	UNID	6
594	ROLAMENTO ROLETADO NEW HOLLAND J8JP2732	UNID	4
595	SILENCIOSO NEW HOLLAND J8JP2732	UNID	2
596	SUPORTE DE AÇO NEW HOLLAND J8JP2732	UNID	4
597	TERMINAL DE AÇO LD NEW HOLLAND J8JP2732	UNID	6
598	TERMINAL DE AÇO LE NEW HOLLAND J8JP2732	UNID	6
599	VOLANTE MOTOR NEW HOLLAND J8JP273	UNID	5
TRATOR YANMAR SOLIS 90 ANO 2023			
600	ARBITROL TRATOR YANMAR SOLIS 90 ANO 2023	UNID	12
601	BALANCIN DE VALVULA TRATOR YANMAR SOLIS 90 ANO 2023	UNID	6
602	BARRA DE DIREÇÃO TRATOR YANMAR SOLIS 90 ANO 2023	UNID	36
603	BICO INJETOR TRATOR YANMAR SOLIS 90 ANO 2023	UNID	60
604	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR TRATOR YANMAR SOLIS 90 ANO 2023	UNID	6
605	BOMBA DE TRANSFERENCIA DE COMBUSTIVEL TRATOR YANMAR SOLIS 90 ANO 2023	UNID	12
606	BOMBA HIDRAULICA TRATOR YANMAR SOLIS 90 ANO 2023	UNID	6
607	BOMBA INJETORA TRATOR YANMAR SOLIS 90 ANO 2023	UNID	12
608	CABEÇOTE TRATOR YANMAR SOLIS 90 ANO 2023	UNID	6
609	CILINDRO HIDRAULICO DE DIREÇÃO TRATOR YANMAR SOLIS 90 ANO 2023	UNID	12
610	CRUZETA DO CARDAN DA TRAÇÃO TRATOR YANMAR SOLIS 90 ANO 2023	UNID	12
611	CUBO DIANTEIRO TRATOR YANMAR SOLIS 90 ANO 2023	UNID	12
612	EIXO DE VIRA BREQUIM TRATOR YANMAR SOLIS 90 ANO 2023	UNID	6
613	HELICE DO MOTOR TRATOR YANMAR SOLIS 90 ANO 2023	UNID	6
614	JOGO DE BIELA TRATOR YANMAR SOLIS 90 ANO 2023	UNID	6
615	JOGO DE BRONZE DE BIELA TRATOR YANMAR SOLIS 90 ANO 2023	UNID	6
616	JOGO DE BRONZE DE MANCAL TRATOR YANMAR SOLIS 90 ANO 2023	UNID	6
617	JOGO DE JUNTA COMPLETO TRATOR YANMAR SOLIS 90 ANO 2023	UNID	6
618	JOGO DE PISTÃO COM ANEL TRATOR YANMAR SOLIS 90 ANO 2023	UNID	6
619	KIT DE EMBREAGEM TRATOR YANMAR SOLIS 90 ANO 2023	KIT	12
620	KIT RETENTOR DA ROTA DIANTEIRA TRATOR YANMAR SOLIS 90 ANO 2023	KIT	36
621	POLIA DO MOTOR TRATOR YANMAR SOLIS 90 ANO 2023	UNID	12
622	RADIADOR TRATOR YANMAR SOLIS 90 ANO 2023	UNID	12
623	RODA DIANTEIRA TRATOR YANMAR SOLIS 90 ANO 2023	UNID	12
624	RODA TRASEIRA TRATOR YANMAR SOLIS 90 ANO 2023	UNID	12
625	TERMINAL DE DIREÇÃO TRATOR YANMAR SOLIS 90 ANO 2023	UNID	36
TRATOR AGCO – 4275428460			
626	ABRAÇADEIRA AÇO AGCO- 4275428460	UNID	4
627	ADPATOR DE VOLANTE AGCO- 4275428460	UNID	3
628	ALAVANCA SELEÇÃO AGCO- 4275428460	UNID	2
629	ANEL DE AÇO AGCO- 4275428460	UNID	4
630	BOMBA D'AGUA AGCO-4275428460	UNID	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

631	BOMBA HIDRÁULICA AGCO- 4275428460	UNID	5
632	BOMBA INJETORA AGCO- 4275428460	UNID	4
633	BOMBA ÓLEO AGCO-4275428460	UNID	5
634	CABEÇOTE MOTOR AGCO- 4275428460	UNID	4
635	CAIXA DE SATÉLITE AGCO- 4275428460	UNID	3
636	CILINDRO DE DIREÇÃO AGCO- 4275428460	UNID	2
637	CONJUNTO ARTICULAÇÃO AGCO- 4275428460	UNID	3
638	CONJUTO FILTRO DE ÓLEO AGCO- 4275428460	UNID	2
639	CONTRA EIXO AGCO- 4275428460	UNID	4
640	CUBO DE AÇO AGCO- 4275428460	UNID	4
641	DISCO DE FREIO INTERNO AGCO- 4275428460	UNID	8
642	DISCO EMBREAGEM AGCO-4275428460	UNID	3
643	EIXO ACIONADOR AGCO- 4275428460	UNID	5
644	EIXO PILOTO AGCO- 4275428460	UNID	3
645	EIXO PRINCIPAL AGCO- 4275428460	UNID	2
646	EMBREAGEM MONTAD AGCO-4275428460	UNID	5
647	FLANGE DE AÇO AGCO-4275428460	UNID	2
648	GARFO ARTICULAÇÃO AGCO- 4275428460	UNID	2
649	HORIMETRO AGCO- 4275428460	UNID	3
650	KIT PISTÃO E ANEIS AGCO-4275428460	KIT	4
651	MANGA EIXO D. D. AGCO- 4275428460	UNID	4
652	MANGA EIXO D. E. AGCO- 4275428460	UNID	4
653	MOTOR PARTIDA AGCO- 4275428460	UNID	4
654	PAINEL DE INSTRUMENTO AGCO- 4275428460	UNID	3
655	PLATÔ DE EMBREAGEM AGCO- 4275428460	UNID	2
656	PORCA AÇO AGCO- 4275428460	UNID	4
657	PRÉ FILTRO DO AR AGCO- 4275428460	UNID	2
658	ROLAMENTO RODA AGCO- 4275428460	UNID	8
659	SEMI-EIXO AGCO- 4275428460	UNID	6
660	TAMPA CUBO AGCO- 4275428460	UNID	5
661	TANQUE COMBUSTIVEL AGCO-4275428460	UNID	2
662	VÁLVULA HIDRÁULICA AGCO- 4275428460	UNID	3
663	VÁLVULA HIDROSTÁTICA AGCO- 4275428460	UNID	4
664	VOLANTE MOTOR AGCO-4275428460	UNID	5
RETROESVACADEIRA MONITOL MBL-X900,90KLD3 2023			
665	ARBITROL DE DIREÇÃO RETROESVACADEIRA MONITOL MBL-X900,90KLD3 2023	UNID	4
666	BICO INJETOR RETROESVACADEIRA MONITOL MBL-X900,90KLD3 2023	UNID	16
667	BOMBA D'AGUA RETROESVACADEIRA MONITOL MBL-X900,90KLD3 2023	UNID	4
668	BOMBA DE OLEO MOTOR RETROESVACADEIRA MONITOL MBL-X900,90KLD3 2023	UNID	2
669	BOMBA HIDRAULICA RETROESVACADEIRA MONITOL MBL-X900,90KLD3 2023	UNID	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

670	BOMBA INJETORA RETROESVACADEIRA MONITOL MBL-X900,90KLD3 2023	UNID	6
671	CILINDRO DE DIREÇÃO HIDRAULICO RETROESVACADEIRA MONITOL MBL-X900,90KLD3 2023	UNID	2
672	CRUZETA DO CARDAN DA TRAÇÃO RETROESVACADEIRA MONITOL MBL-X900,90KLD3 2023	UNID	8
673	CRUZETAS DO SEMI EIXO DA TRAÇÃO DIANTEIRA RETROESVACADEIRA MONITOL MBL-X900,90KLD3 2023	UNID	8
674	CUBO DIANTEIRO COMPLETO RETROESVACADEIRA MONITOL MBL-X900,90KLD3 2023	UNID	8
675	JOGO BUCHAS RETROESVACADEIRA MONITOL MBL-X900,90KLD3 2023	UNID	4
676	JOGO DE REPARO DOS CILINDROS HIDRAULICOS RETROESVACADEIRA MONITOL MBL-X900,90KLD3 2023	UNID	8
677	JOGO DENTE DA CONCHA DIANTEIRA RETROESVACADEIRA MONITOL MBL-X900,90KLD3 2023	UNID	24
678	JOGO DENTE DA CONCHA TRASEIRA RETROESVACADEIRA MONITOL MBL-X900,90KLD3 2023	UNID	24
679	JOGO JUNTA CABEÇOTE RETROESVACADEIRA MONITOL MBL-X900,90KLD3 2023	UNID	2
680	PERNO DE RODA DIANTEIRO RETROESVACADEIRA MONITOL MBL-X900,90KLD3 2023	UNID	40
681	PERNO DE RODA TRASEIRO RETROESVACADEIRA MONITOL MBL-X900,90KLD3 2023	UNID	40
682	PINO SUPERIOR DA TRAÇÃO 4X4 RETROESVACADEIRA MONITOL MBL-X900,90KLD3 2023	UNID	4
683	PORTA SATELITE C/EIXO TRAZ.RETROESVACADEIRA MONITOL MBL-X900,90KLD3 2023	UNID	2
684	RODA DIANTEIRA RETROESVACADEIRA MONITOL MBL-X900,90KLD3 2023	UNID	4
685	RODA TRASEIRA RETROESVACADEIRA MONITOL MBL-X900,90KLD3 2023	UNID	4
686	SOLENOIDE MONITOL MBL-X900,90KLD3 2023	UNID	18
TRATOR NEW HOLLAND ZCCA97931			
687	ABRAÇADEIRA AÇO TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	UNID	20
688	ADPATOR DE VOLANTE TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	UNID	2
689	ANEL DE AÇO TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	UNID	4
690	BOMBA HIDRÁULICA TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	UNID	6
691	BOMBA D'ÁGUA TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	UNID	3
692	BOMBA INJETORA TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	UNID	3
693	BOMBA ÓLEO TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	UNID	3
694	CABEÇOTE MOTOR TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	UNID	3
695	CAIXA DE SATELITE TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	UNID	4
696	CILINDRO DE DIREÇÃO TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	UNID	2
697	CONJUTO FILTRO DE ÓLEO TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	UNID	4
698	CONTRA EIXO TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	UNID	6
699	CUBO DE AÇO TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	UNID	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

700	DISCO DE FREIO INTERNO TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	UNID	6
701	DISCO EMBREAGEM TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	UNID	4
702	EIXO ACIONADOR TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	UNID	6
703	EIXO PILOTO TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	UNID	4
704	EIXO PRINCIPAL TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	UNID	4
705	EMBREAGEM MONTADA TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	UNID	4
706	FLANGE DE AÇO TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	UNID	8
707	HORIMETRO TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	UNID	4
708	KIT PISTÃO E ANEIS TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	KIT	4
709	MOTOR PARTIDA TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	UNID	4
710	PAINEL DE INSTRUMENTO TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	UNID	3
711	PLATÔ DE EMBREAGEM TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	UNID	6
712	PORCA AÇO TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	UNID	10
713	PRÉ FILTRO DO AR TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	UNID	4
714	ROLAMENTO RODA TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	UNID	10
715	TAMPA CUBO TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	UNID	10
716	TANQUE COMBUSTIVEL TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	UNID	2
717	VÁLVULA HIDRÁULICA TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	UNID	4
718	VÁLVULA HIDROSTÁTICA TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	UNID	6
719	VOLANTE MOTOR TRATOR NEW HOLLND ZCCA97931	UNID	2

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

7.1. Considerando o objeto desta demanda, o tópico 7 deste estudo técnico preliminar, fundamentado no inciso V, do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, tem como primícia verificar no mercado possíveis soluções para a necessidade em questão, de modo a possibilitar a compatibilidade entre os requisitos propostos pelas áreas demandantes e as alternativas disponíveis no mercado. Posto isso, para a contratação em tela foram analisados processos licitatórios similares feitos por outros órgãos e entidades públicas, objetivando identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração. Para fins destas constatações, utilizamos o Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>. Após as buscas, mensurando pelo objeto desta demanda, verificamos diversas contratações similares a qual nos propomos, deste modo identificando que os itens demandados caracterizam bens comuns, conforme previsto no art. 6º, inciso XIII, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, portanto, seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital e ter mais de um fornecedor apto para competição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

7.2. Sendo assim, tomando em conta outras contratações similares, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças de máquinas pesadas é tecnicamente a melhor forma de atender à demanda levantada pelas secretarias e fundos municipais de Viseu, visto que não há no mercado outras formas de fornecimento deste objeto e, especificamente se tratando bens comuns, preza-se pelo pela adoção do modo de disputa aberto, conforme disposto no inciso I do art. 56 da Lei 14.133/2021: “I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;” Pois dessa forma é possível adotar o critério de menor preço por lance, garantindo a qualidade dos itens pelo menor valor possível no mercado, sendo assim a solução mais favorável do ponto de vista econômico.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A estimativa do valor da contratação será elaborada pelo Departamento de Pesquisa de Preços – DPP, vinculado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Viseu, conforme metodologia de pesquisa indicado como método para estimar os valores para a referida contratação.

8.2. O departamento realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

8.3. Em conformidade com o quantitativo, estima-se uma contratação de acordo com a cotação de mercado. Tal estimativa será baseada em conformidade aos parâmetros do art. 5º da IN 65/2021.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1. Após análise das possíveis alternativas, concluiu-se que, na inexistência de outras formas de fornecimento deste objeto, sendo a aquisição a única solução possível no mercado para atender a necessidade da área demandante.

9.2. A solução aqui encaminhada visa atender as necessidades eventuais das Secretarias de Administração e Meio Ambiente. A empresa contratada será responsável pelo serviço dos materiais de ótima qualidade de acordo com o necessário. Esta por sua vez deverá oferecer suporte adequado e eficiente para com as demandas requisitadas pelas Secretarias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

9.3. Conforme levantado no tópico 7 deste estudo, os itens que compõem esta demanda são classificados como bem comum e possuem ampla variedade de fornecedores no mercado. Nestes casos, é fundamental a adoção da modalidade Pregão, prevista no artigo 6º da lei 14.133:

“XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

10.1. A presente contratação será parcelada, justificada pelas quantidades e descrição do objeto a qual se busca adquirir. A aquisição dos itens do objeto neste documento, deverá ser realizada por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. Os principais resultados esperados para o fornecimento de peças de máquinas pesadas incluem:

11.1.1. Garantia de funcionamento contínuo dos maquinários, assegurando que as Secretarias possam executar suas atividades sem interrupções.

11.1.2. Redução de custos com manutenções corretivas, prevenindo falhas mais graves e evitando gastos excessivos com reparos emergenciais.

11.1.3. Aumento da vida útil dos equipamentos, permitindo um melhor aproveitamento dos investimentos públicos em maquinário.

11.1.4. Maior eficiência na execução dos serviços públicos, como recuperação de estradas e limpeza urbana, beneficiando diretamente a população.

11.1.5. Agilidade na reposição de peças e redução do tempo de inatividade, garantindo respostas rápidas às necessidades operacionais e evitando atrasos nas demandas municipais.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1. Antes de formalizar o contrato com empresa, algumas providências prévias devem ser tomadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

12.1.1. Definição de Requisitos: Identificar e documentar claramente os requisitos do serviço. Isso deve incluir a natureza dos itens necessários, a quantidade de itens, os prazos e quaisquer outros requisitos específicos.

12.1.2. Seleção do Fornecedor: Selecionar o fornecedor que melhor atenda aos requisitos das Secretarias com base na avaliação das propostas.

12.1.3. Negociação do Contrato: Negociar os termos e condições do contrato com o fornecedor selecionado. Isso deve incluir a definição do escopo dos serviços, os prazos, o preço e quaisquer outros termos e condições relevantes.

12.1.4. Revisão Jurídica: Submeter o contrato proposto a uma revisão jurídica para garantir que ele esteja em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis.

12.1.5. Aprovação do Contrato: Obter a aprovação final do contrato pelas partes.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. Não há necessidade de contratações correlatas ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. A aquisição dos itens que compõem esta demanda não trará nenhum impacto ambiental.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

15.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças de máquinas pesadas é fundamental para garantir a manutenção e o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados pelas Secretarias de Administração e Meio Ambiente, assegurando a continuidade dos serviços essenciais, como recuperação de estradas e limpeza urbana, além de reduzir custos com reparos emergenciais e aumentar a vida útil dos maquinários.

15.2. A compra desse item dar-se-á por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, visando a opção pelo MENOR PREÇO, utilizando o modo de disputa ABERTO previsto na Lei Nacional 14.133/21, pelo prazo contratual de até 12 (doze) meses, e podendo ter a prorrogação contratual para além de sua vigência, desde que seja justificado. É crucial enfatizar que, neste cenário específico, este processo será efetuado através do Sistema de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

15.3. A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), é justificada pela flexibilidade que permite a aquisição conforme a necessidade, pela economia de escala que atrai ofertas com melhores preços, pela eficiência que agiliza o processo de aquisição ao longo do tempo permitindo um melhor planejamento das aquisições, pois tem validade de até um ano e podendo ser prorrogado por igual período.

15.4. Conforme os termos do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Capítulo I, Art. 3º, o Sistema de Registro de Preços (SRP) poderá ser adotado pela Administração quando julgar pertinente, especialmente nas seguintes situações: (I) quando as características do objeto exigirem contratações permanentes ou frequentes; (II) quando for conveniente adquirir bens com entregas parceladas ou contratar serviços remunerados por unidade de medida, como horas de serviço, postos de trabalho ou tarefas; (III) quando for vantajoso atender a mais de um órgão ou entidade, incluindo compras centralizadas; (IV) quando se tratar da execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou adesão conforme o § 2º do art. 32; ou (V) quando a natureza do objeto impossibilitar a definição prévia do quantitativo a ser demandado pela Administração.

15.5. Diante do exposto, declara-se VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – E.T.P.

15.6. A elaboração do Termo de Referência será o próximo passo para estruturar de forma clara e objetiva todas as etapas do processo contratual, por se tratar de uma demanda comum das Secretarias de Administração e Meio Ambiente do Município de Viseu, o Termo de Referência será elaborado por um órgão gerenciador que neste caso, será a Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

Viseu/PA, em 28 de março de 2025

YAN DOS SANTOS PIRES

Técnico de Planejamento
Decreto nº 021/2025 – GP/PMV

WESLEY GABRIEL RODRIGUES CARDOSO

Técnico de Planejamento
Decreto nº 021/2025 – GP/PMV





PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025.

A Prefeitura Municipal de Viseu-PA, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, S/N, Centro, Viseu– Pará, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Cristiano Dutra Vale residente e domiciliado neste município, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças de máquinas pesadas, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Viseu-PA. Conforme especificação a seguir.**

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND/ MESES	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
VALOR TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, ou nota de empenho não podendo ultrapassar o prazo de 20 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega do produto acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação dos mesmos. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁSUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/2025, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor do produto não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

III - multa compensatória de 30% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os automóveis deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade dos combustíveis, da quantidade solicitada e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE EMISSÃO DE ORDENS DE COMPRAS

O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam na cláusula primeira desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/2025 e a proposta da (as) empresa (as) classificada(as) em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de VISEU, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

VISEU-PA, ____ de ____ de 2025

MUNICÍPIO DE VISEU-PA

C.N.P.J. nº _____

CONTRATANTE

C.N.P.J. nº _____

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____ MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

*TERMO DE CONTRATO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A Prefeitura Municipal de VISEU, POR
INTERMÉDIO DO (A) PREFEITURA MUNICIPAL
DE VISEU E A
EMPRESA*

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de VISEU, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, CNPJ-MF, Nº _____, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, e do outro lado _____, CNPJ/CPF _____, com sede na _____, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a) _____, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é o **Fornecimento de peças de máquinas pesadas, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Viseu-PA**, nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR
01				

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$......(.....).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº 2025.05.13.002, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os produtos fornecidos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os produtos fornecidos serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos fornecidos e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de ____/____/____ até ____/____/____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- I** - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
- II** - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III** - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- V** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- VI** - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- VII** - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- VIII** - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- IX** - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- II** - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- III** - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- IV** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- V** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VI** - Responsabilizar-se pela manutenção corretiva e preventiva, necessárias devido os desgastes



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

apresentados durante a utilização dos veículos fornecidos.

VII - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d)** Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

IX - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

X - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

XI - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XII - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XIII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIV - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XVI - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para a prestação objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com a entrega dos produtos de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

Exercício 2025

Atividade: _____ - _____

Classificação econômica: _____ - _____

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta - corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____ de ____ de 2025

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX** - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I** - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II** - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

- a)** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b)** Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de VISEU, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

VISEU - PA, ____/____/____

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____